

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Câmara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPÚBLICA — N. 135

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.277, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, créditos especiais para cumprimento de sentenças judiciais.

Decreto n. 3.278, que autoriza o Presidente da República a conceder ao ajudante da secção de botânica do Jardim Botânico, Dr. Achilles de Faria Lisboa, um anno de licença, sem vencimentos e em prorrogação.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.504, que autoriza o Banco Hollandez da America do Sul a estabelecer agencias nas cidades de S. Paulo e Santos, Estado de S. Paulo.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministério das Relações Exteriores — Relatorio dos consulados dos Estados Unidos do Brasil em Cayenna e Assumpção.

Ministério da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio e da Estatistica Commercial, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e do Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministério da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e do Serviço do Povoamento.

Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas Editais e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.277 — DE 8 DE JUNHO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, para cumprimento de sentenças judiciais, os seguintes créditos especiais: de 22:555\$668, para pagamento a D. Emiliania Guimarães Pindahyba de Mattos; de 11:154\$158, a D. Elisa Carolina Barboza; de 5:863\$950, a José Gonçalves Ferraz e de 1:576\$060, ao capitão de fragata Joaquim de Albuquerque Serejo

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou o eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, os seguintes créditos especiais, para cumprimento de sentenças judiciais:

1.º, de 22:555\$668, para pagamento a D. Emiliania Gui-

marães Pindahyba de Mattos, viuva do ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Eduardo Pindahyba de Mattos;

2º, de 11:154\$158, para pagamento a D. Elisa Carolina Barboza, viuva do general de divisão graduado Manoel Juvenilio Barboza;

3º, de 5:863\$950, para pagamento a José Gonçalves Ferraz;

4º, de 1:576\$060, para pagamento ao capitão de fragata Joaquim de Albuquerque Serejo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 3.278 — DE 8 DE JUNHO DE 1917

Autoriza o Presidente da República a conceder ao ajudante da secção de botânica do Jardim Botânico, Dr. Achilles de Faria Lisboa, um anno de licença, sem vencimentos e em prorrogação

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou o eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da República autorizado a conceder ao Dr. Achilles de Faria Lisboa, ajudante da secção de botânica do Jardim Botânico, um anno de licença, sem vencimentos e em prorrogação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Reserra Cavalcanti.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.504 — DE 6 DE JUNHO DE 1917

Autoriza o Banco Hollandez da America do Sul a estabelecer agencias nas cidades de S. Paulo e Santos, Estado de S. Paulo

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Banco Hollandez da America do Sul, com sede em Amsterdam, e autorizada a funcionar na Republica, por decreto n. 12.386, do 31 de janeiro do corrente anno, resolve conceder á mesma sociedade permissão para estabelecer agencias nas cidades de S. Paulo e Santos, Estado de S. Paulo, pelo prazo e sob as condições estabelecidas nas clausulas do referido decreto, numero 12.386.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura de diversos créditos especiais, para cumprimento de sentenças judiciais, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 38, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 14. — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por elle sancionada, que autoriza a abertura de diversos créditos especiais, para cumprimento de sentenças judiciais e a que se refere vosso officio numero 125, de 2 do corrente.

Reitero-vos os protestos de minha elevada estima e consideração. — *João Pandiá Calogeras.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, ao Dr. Atilles de Faria Lisboa, ajudante da secção de botânica do Jardim Botânico, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 47, de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 109. — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica referente á resolução legislativa que autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, ao Dr. Atilles de Faria Lisboa, ajudante da secção de botânica do Jardim Botânico.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração. — *José Rufino Bezerra Cavalcanti.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 24:537\$495, para occorrer ao pagamento devido a D. Alice de Andrade Pinto do Rego Monteiro, em virtude de sentença judiciaria, peço-vos a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — O precatório do juiz substituto da 2ª Vara do Districto Federal, de 9 de janeiro ultimo, requisitou deste ministerio fosse paga a D. Alice de Andrade Pinto do Rego Monteiro, viuva do Dr. Zacharias do Rego Monteiro, desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal, a importância de 24:537\$495, correspondente a diferenças de pensões de montepio que deixou de receber no periodo de 16 de setembro de 1907 a 31 de dezembro de 1913.

O direito a tal pagamento foi-lhe reconhecido na acção proposta contra a Fazenda por D. Maria Bernardina de Lima e Silva Moniz de Aragão, para idêntico fim, e na qual interveio como assistente.

A referida acção correu todos os tramites legais, tendo a Fazenda esgotado todos os meios de defesa em direito permitidos.

O precatório, portanto, está em termos de ser cumprido. Acontece, porém, que este ministerio não se acha autorizado a effectuar pagamentos oriundos de sentenças judiciais.

Para occorrer ao requisitado no precatório, faz-se mister a abertura de um credito especial.

Peço-vos, portanto, as necessarias providencias no sentido de ser obtida do Congresso Nacional a respectiva autorização.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — *João Pandiá Calogeras.*

Ministerio da Fazenda — N. 21. — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1917.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura de um credito especial de 24:537\$495, para pagamento a D. Alice de Andrade Pinto do Rego Monteiro, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os protestos de elevada estima e distincta consideração. — *João Pandiá Calogeras.*

(*) Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda acerca da necessidade de um credito especial de 10:054\$300, para pagamento a Francisco de Mello França, em virtude de sentença judiciaria, peço-vos a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — A carta precatória do Juiz Federal do 1º Vara do Districto Federal, de 28 do marco ultimo, requisitou deste ministerio fosse paga a Francisco de Mello França a importância de 10:054\$300, correspondente ao capital, juros de mora e custas, vencidos na acção pelo mesmo proposta contra a Fazenda no sentido de ser indenizado dos prejuizos, perdas, danos e lucros cessantes occasionados pelo despejo das hemeitorias de sua propriedade sitas á ilha do Bom Jesus, antiga do Coqueiro, das quaes a União tomou posse illegalmente.

A referida acção correu todos os tramites de lei, tendo o representante da Fazenda esgotado todos os meios de defesa permitidos em direito.

Achando-se, portanto, a carta precatória em boa e devida forma, mandei cumpril-a por despacho de 4 de maio ultimo.

Acontece, porém, que este ministerio não está autorizado a fazer pagamentos provenientes de sentenças judiciais.

Para occorrer ao requisitado na carta precatória, careco, portanto, de um credito especial.

Peço-vos, assim, as necessarias providencias no sentido de ser obtida do Congresso Nacional a competente autorização para a abertura de tal credito.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — *João Pandiá Calogeras.*

Ministerio da Fazenda — N. 19. — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura de um credito especial de 10:054\$300, para pagamento a Francisco de Mello França, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *João Pandiá Calogeras.*

(*) Reproduce-se por ter sido publicado com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça
e Negocios Interiores

Exp diente de 9 de junho de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o escrevente juramentado bacharel Alvaro Rodrigues Teixeira, para servir interinamente o 13º officio do Tabelião do Notas do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, Affonso Decodoro d'Alincourt Fonseca, que se acha no gozo de um anno de licença em prorrogação.

Requerimentos despachados

Euclydes de Souza.—Deferido.
Capitão Alfredo da Silveira Dantas.—Indeferido.
João Cardoso Bueno e outros.—Nada ha que deferir.
Joaquim da Costa Lima.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteu-se ao chefe de Policia a portaria concedendo licença ao amanuense Ilugo Martins Ferreira.

Expediente de 2 de junho de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 3:800\$, da folha relativa ao mez de maio findo, do pessoal de nomeação do director da Casa de Detenção (aviso n. 2.283);
De 4:300\$, das folhas, do mesmo mez, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos e Mudos e do trabalhador da horta daquelle instituto (aviso n. 2.286);
De 825\$, do mesmo mez, das diarias dos pharmaceuticos e das do interprete da Directoria Geral do Saude Publica e do auxilio que, para aluguel de casa, compete ao porteiro daquelle directoria (aviso n. 2.287);
De 3:316\$633, da folha, do mesmo mez, do pessoal subalterno da referida directoria (aviso n. 2.288);
De 1:030\$, a cada um dos deputados federaes Camillo Felinto Prates e Hedefonso Simões Lopes, da ajuda de custo que lhe compete na 3ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional (aviso n. 2.289);
De 200\$, do aluguel do mesmo mez do salão occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Criminal (aviso n. 2.290);
De 169\$, da folha relativa ao mesmo mez dos serventes da Corte do Appellção (aviso n. 2.291);
De 1:675\$, das folhas do referido mez das gratificações que, para representação, competem aos commandante superior, chefe do estado maior e secretario geral da Guarda Nacional desta Capital e dos vencimentos dos empregados da secretaria do respectivo commando superior (aviso n. 2.292);
De 500\$, da folha do mesmo mez do pessoal subalterno da Directoria do Forum (aviso numero 2.293);
De 12:843\$131, das folhas relativas ao mez de maio findo do pessoal subalterno da Directoria Geral de Saude Publica, empregado no Serviço de Policia Sanitaria e na Inspectoria do Prophylaxia do Porto e dos tripolantes do navio de desinfecção Republica (aviso numero n. 2.294);

De 49:192\$440, do fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em janeiro ultimo (aviso n. 2.293);

De 3:237\$, das folhas, relativas ao mez de maio findo, do pessoal subalterno da Secção Demographica da Directoria Geral do Saude Publica e das gratificações que competem aos medicos encarregados da visita dos navios entrados á noite neste porto e os tripolantes da lancha empregada no mesmo serviço (aviso n. 2.297);

De 300\$, da folha, do mesmo mez, do pessoal subalterno da secção de engenharia sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.293);

A entrega, no Thesouro Nacional, ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, das cinco apolices nominadas, do valor de 1:000\$ cada uma, e de ns. 93.333 e 201.418 a 291.421, depositadas na thesauraria geral do mesmo thesouro pelo fallecido thesoureiro daquelle escola, Benito Maurell, como fiança do referido cargo (aviso n. 2.296).

Foram transmittidos ao mesmo ministerio os processos da divida de exercicios findos, nas importancias:

De 1:197\$300, do que o credor Gomes Pereira, por fornecimentos feitos á Corte de Appellção em 1916 (aviso n. 2.284);

De 371\$, do que o credor o jornal A Reforma, do Camunavieiros, Estado da Bahia, por publicacão para o serviço eleitoral, em 1916 (aviso n. 2.285).

Foi concedida ao 1º official desta Secretaria do Estado, bacharel Oscar Amadeu Lopes Ferreira, licença por seis mezes, para tratamento de sua saúde.

Dia 4

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:630\$ 30, da folha relativa ao mez de maio findo, do pessoal das officinas graphicas e da de encadernação da Bibliotheca Nacional (aviso n. 2.303);

De 1:500\$, da folha, do mesmo mez, do pessoal sem nomeação da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.307);

De 3:720\$, da folha do mesmo mez, dos modcos legistas da Repartição Central da Policia (aviso n. 2.308);

De 1:095\$, das folhas, do mesmo mez, do pessoal subalterno do Laboratorio Bacteriologico e do Hospital Paula Candido (aviso n. 2.309);

De 8:711\$, da folha do mesmo mez, das diarias do pessoal das lanchas da Inspectoria de Policia Maritima (aviso n. 2.312);

De 424\$970, das folhas, do mesmo mez, do pessoal das enfermarias do Pavilhão de moléstias nervosas do Hospital Nacional de Alienados e da gratificação de auxilio para aluguel de casa que compete ao pharmaceutico do mesmo hospital, Raymundo Brasilino da Fonseca (aviso n. 2.313);

De 120\$, do auxilio para aluguel de casa a que compete ao porteiro da Policia desta Capital, em maio findo (aviso n. 2.315);

De 232\$500, da folha, do mesmo mez, do carpinteiro que trabalhou no Palacio do Catete (aviso n. 2.316);

De 200\$, da folha, do mesmo mez, do pessoal sem nomeação do Conselho Superior do Ensino (aviso n. 2.317);

De 8:031\$197, da folha, do mesmo mez, do pessoal de nomeação do director da Casa de Correccão (aviso n. 2.318);

De 709\$677, da folha, do mesmo mez, da gratificação que compete ao prefeito do Departamento do Alto Acre, bacharel Augusto Carlos de Vasconcellos, que esteve á disposição deste ministerio até o dia 12 do referido mez (aviso n. 2.319);

De 300\$, ao inspector sanitario Dr. Leocadio Chaves, que substitui em maio findo, o delegado de saude Dr. Theophilo de Alencar Torres, comissionado pelo Governo (aviso n. 2.321);

A entrega, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Antonio Fernandes, da quantia de 771\$900, para pagamento da folha das praças reformadas do citado corpo, em maio findo (aviso n. 2.314);

A concessão, á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, do credito de 126\$600, para pagamento do transporte destinado ao serviço eleitoral pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em março ultimo (aviso n. 2.323).

Foi transmittida ao alludido ministerio, acompanhada da acta de inspecção da saúde e da certidão de asentamentos, a cópia do decreto de 31 de maio findo, pelo qual foi reformado com o soldo por inteiro, o 2º sargento da Brigada Policial do Districto Federal, Rosaldo da Costa (aviso n. 2.323).

Dia 5

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos—No Thesouro Nacional:

De 4:383\$343, da folha, de maio findo, do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia desta Capital (aviso n. 2.310);

De 1:500\$, do aluguel, do mesmo mez, do predio occupado pelo Deposito Publico Geral do Districto Federal (aviso n. 2.326);

De 7:392\$612, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em fevereiro ultimo (aviso n. 2.327);

De 16:000\$, do serviço de conducção de enfermos alienados e cadaveres, durante o mez findo (aviso n. 2.328);

De 100\$, do aluguel de casa que compete ao sub-director da Casa de Detenção desta Capital, no mesmo mez (aviso n. 2.329);

De 39\$, de exames periciaes feitos, em maio findo, por conta da Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 2.330);

De 1:699\$990, das folhas, do mez no mez dos serventes da Repartição Central da Policia e do Serviço Medico Legal (aviso n. 2.332);

De 1:100\$, da folha, relativa ao mez no mez, do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 2.334);

Na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, ao lente do extinto curso annexo á Faculdade de Direito daquelle Estado, bacharel conego José Valois de Castro, de 593\$866, que lhe compete no periodo de 30 de abril a 31 de dezembro deste anno e correspondente a diferença necessaria para completar o acrescimo de 40 % sobre seus vencimentos concedido por decreto de 30 do mez findo que lhe elevou o acrescimo anterior a 3:840\$ (aviso n. 2.339).

Foi transmittida ao alludido ministerio, acompanhada de uma certidão, a cópia do decreto de 31 de maio findo, pelo qual foi concedida melhoria de reforma, com todos os vencimentos, soldo e gratificação, ao cabo de esquadra da Brigada Policial desta Capital, João Antonio de Oliveira (aviso n. 2.331).

Requerimentos despachados

D. Julia Augusta de Rezende, filha de Gregorio de Rezende, professor do Instituto Benjamin Constant pedindo apostilla de maioridade no seu titulo de pensão.—Apresento a certidão de seu nascimento.

Dr. Raymundo de Castro Pereira Rego, advogado do menor Edgard Bernardes, pedindo pensão de montepio e pagamento do auxilio de funeral, a que o mesmo tem direito na qualidade de filho de José Bernardes, porteiro da Bibliotheca Nacional.—Indeferido, visto o requerente não ter poderes bastantes para representar o referido menor em face do art. 426 do u. 1 do Código Civil.

-ia 7

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:
Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 1:400\$, das folhas, relativas a maio findo, do auxilio do aluguel de casa que compete aos directores, assistentes, pharmaceuticos e administradores das Colonias do Alienados na ilha do Governador e no Engenho de Dentro (aviso n. 2.349);

De 20\$, da gratificação que, em maio findo, compete a menor Palmyra de Figueiredo por serviços prestados no Tribunal do Jury (aviso n. 2.354);

De 31\$700, de fornecimentos e serviços feitos, neste anno, para a directoria do Forum (aviso n. 2.350);

De 4:601\$290, da folha, relativa a maio findo, do pessoal de nomeação do director da Colonia do Alienados do Engenho de Dentro (aviso n. 2.352);

De 200\$, do aluguel, do mesmo mez, do salão das audiencias do Juizo da 4ª Pretoria Civil (aviso n. 2.353);

De 1:000\$, a cada um, de ajudas de custo que, na 3ª se são da 9ª legislatura, competem a diversos membros do Congresso Nacional (aviso n. 2.354 e 2.355);

De 200\$, de serviços prestados em maio findo, á Bibliotheca Nacional, pelo *chauffeur* do auto caminhão em serviço daquella bibliotheca (aviso n. 2.356);

De 8:013\$958, da folha, do mesmo mez, do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional (aviso n. 2.357);

De 100\$, do aluguel, do mesmo mez, do salão das audiencias da 7ª Pretoria Criminal (aviso n. 2.358);

De 88\$500, de fornecimentos feitos ao serviço eleitoral, em maio findo (aviso n. 2.359);

De 1:500\$, ao juiz do Supremo Tribunal Federal, bacharel Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, para despesas do primeiro estabelecimento a que tem direito por ter sido nomeado para aquelle cargo por decreto do 16 de maio findo (aviso n. 2.360);

De 920\$300, de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, em maio findo (aviso n. 2.361);

De 2:654\$, da folha, do mesmo mez, dos empregados da Repartição da Policia desta Capital, encarregados do serviço de caixas de avisos (aviso n. 2.364);

De 61\$, de trabalhos feitos, em janeiro ultimo, pela Prefeitura do Distrito Federal, nas caixas de avisos policiaes (aviso n. 2.363);

De 350\$, do aluguel de maio findo, do predio occupado pelo juizo federal da secção do Rio de Janeiro (aviso n. 2.366);

De 190\$, do exames periciaes feitos para a repartição central da Policia desta Capital, em maio findo (aviso n. 2.367);

De 5:408\$600, da folha do mesmo mez, do pessoal de nomeação do director da Colonia do Alienados na ilha do Governador (aviso n. 2.368);

De 1:650\$, da folha, do mesmo mez, do pessoal subalterno do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 2.369);

A entrega, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:262\$015, ao pagador da Brigada Policial desta Capital, capitão Joaquim Rodrigues Fontes, para pagamento da folha de maio findo, das praças reformadas da mesma corporação (aviso n. 2.362);

A distribuição, á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, do credito de 2:400\$, para pagamento do ordenado, na razão do 200%, mensaes, a que tem direito, no corrente anno, o juiz de direito em disponibilidade, bacharel José Pires da Fonseca (aviso n. 2.345).

Requerimentos despachados

DD. Rosa Maria da Conceição e Silva, Maria da Assumpção e Silva e Edmundo do Amor Divino

e Silva, viúva e filhas de João Evangelista da Silva, secretario da Inspectoria de Saude dos Portos do Pará, pedindo pensão de montepio.

— Apresentem nova justificação provando que a primeira requerente é a propria e identica viúva do contribuinte, novas certidões do nascimento de Emilia e Maria, rectificadas na parte relativa á filiação paterna e de obito do contribuinte, também rectificada quanto á idade do filho de nome Francisco, que, na época do fallecimento do mesmo contribuinte era menor e não maior, e, bem assim habilitação da segunda requerente e do filho Francisco, nos termos do decreto n. 3.607, de 19 de fevereiro de 1866.

Dr. Alvaro Alvim, director da Assistencia ás Creanças Pobres, pedindo o pagamento da subvenção concedida pelo Congresso Nacional. — Satisfaga a exigencia da lei sobre subvenções.

Rubem Hygino de Miranda, pedindo restituição de um documento que juntou um seu requerimento anterior. — Requira em termos.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1917

- 2º distrito:
Bernardino Ferreira Cardoso (1.863).—Certifique-se.
- 3º distrito:
Manoel Christostomo do Carvalho (1.818).—Indefido.
- 6º distrito:
Joaquim Pinheiro (1.828).—Concedo 60 dias.
- 7º distrito:
Joaquim Pinto Canêlo Junior (1.817).—Certifique-se.
- Elvira Benevenuto Lisboa Barbosa (1.808).—Indefido.
- Antonio Moutinho (1.825).—Deferido.
- 8º distrito:
Eliza Simões Teixeira (1.813).—Concedo 90 dias.
- 9º distrito:
Manoel Ferreira (1.877).—Certifique-se.
- 10º distrito:
Pedro Peroni (1.831).—Concedo 60 dias improrogaveis.
- Secção do expediente:
Dr. Bernardino José Alves Maia (1.866).—Certifique-se.
- Dr. José Fortunato de Britto (1.867).—Certifique-se.
- Dr. Augusto Serafim da Silva (1.808).—Certifique-se.
- Dr. Leopoldo Accioli do Prado (1.863).—Certifique-se.
- Dr. Carlos Gomes Villela (1.870).—Certifique-se.
- João Rodrigues da Silva Chaves (1.881).—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 12 do corrente, foi concedido a Emilio Cappellano, amanuense aposentado da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, licença para residir fora do paiz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1917

Sr. ministro da Guerra:

N. 92—De posse do aviso n. 634, de 8 de maio proximo findo, com que me transmitistes, por cópia, o telegramma do comman-

dante da circumscrição militar do Mato Grosso sobre a retenção na Alfandega de Corumbá de duas caixas com balas Winchester, tenho a honra de declarar-vos que, tratam-se de volumes em transitio, pois se destinam á Bolivia, resolvi autorizar aquella alfandega a desembaraçal-os.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 90—Em resposta ao officio n. 37.967, de 29 de janeiro do corrente anno, com que me transmitistes, por cópia, uma carta dos Srs. Costa & Comp., lavradores e criadores em Villa Nova, Estado de Sergipe, pedindo autorização para retirar lenha do terreno de mangue em que pretendem cultivar o arroz, remetto-vos, pela inclusa cópia, o parecer da Sub-directoria Technica da Directoria do Patrimonio Nacional sobre o terreno em questão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 511—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao solicito o Lloyd Brasileiro em officio n. 590, de 31 de maio ultimo, resolveu, por acto do 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 16 engradados, marca W.G. & L.B.—EC ns. 1/10, contendo louças, vindos de Liverpool no vapor inglez *Dryden* e consignados áquelle Lloyd.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 72—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, de propriedade do Herminia de Freitas Pinto, sob ns. 132.377 e 132.378, emissão para construção de estradas de ferro, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Zaida Serejo da Silva e a dos propostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal da estação do Riachuelo, nesta Capital.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 213—Communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro do 23 de maio proximo findo, que Herminia de Freitas Pinto prestou fiança, no valor de 1:807\$, constituída por duas apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Zaida Serejo da Silva no lugar de agente postal da estação do Riachuelo, nesta Capital, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 29 do mez findo.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 217—De ordm do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Maceió, ao 1º escripturario da Alfandega de Maceió Alberico de Souza Campos, que vai exercer, em comissão, o lugar de inspector da alfandega da referida cidade de Maceió, a sua esposa e a um filho de tres annos, e em 3ª classe a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 227—De accordo com o despacho do Sr. ministro do 28 de maio proximo findo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio da estação do Riachuelo, nesta Capital, Zaida Serejo da Silva.

N. 228—Estando satisfeita a solicitação constante do officio desse tribunal n. 464, de 29 de maio proximo findo, jun o vos restituo, para os devidos fins, o processo relativo á aquisição pela Estrada de Ferro Central do

Brasil de uma casa e terreno, pertencentes a Eduardo André Pereira e situado na povoação de Quirino, município do Valença, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 126—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 15, de 2 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Pires Franco & Comp., commerciantes dessa praça, da decisão da Inspectoria da alfandega desse Estado sujeitando ao pagamento de direitos como rendas de filô do algodão bordado a seda, da taxa de 33\$ por kilogramma, com a sobretaxa de 30 %, conforme a nota n. 66 da tarifa vigente, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 13.303, de 29 do julho do anno passado, como rendas de algodão de qualquer qualidades, do art. 468, para pagar a taxa de 20\$ por kilo, resolveu, por despacho do 28 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar a mercadoria em apreço como «tiras de filô do algodão bordado a seda», da taxa de 43\$300 do art. 468, R. 60 % e nota 53, 2ª parte da mesma tarifa, de accordo com a classificação adoptada pela alfandega desta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 215—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 276, de 23 de dezembro do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos do consumo lavrado em 4 de março de aquelle anno contra Durich & Comp. pelo agente fiscal João Afonso Vasques Junior, resolveu, por despacho do 1 do corrente, negar provimento ao vosso recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 448—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 42, de 31 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por J. G. Cramer da decisão da Inspectoria da Alfandega do Santos, nesse Estado, sujeitando ao pagamento de direitos como «verniz não especificado», da taxa de 1\$ por kilogramma do art. 175 da tarifa vigente, a mercadoria que o recorrente submetten a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 43.021, de 3 do outubro do anno passado, como «tinta preparada a óleo para pintura de casas e usos semelhantes», da taxa de 100 réis por kilo do art. 173 da mesma tarifa, resolveu, por despacho do 1 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a classificação da alfandega recorrida.

N. 449—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 282, de 23 de maio proximo findo, relativo ao requerimento em que a Companhia Mogiana da Estrada de Ferro solicita restituição da diferença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado na Alfandega do Santos, nesse Estado, pela nota de importação n. 763, de 5 de janeiro deste anno, e a taxa reduzida de que trata a alinea II do art. 2º da lei numero 2.524, de 31 de dezembro do 1911, revogada pela vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

N. 450—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 219, de 7 de maio proximo findo, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita restituição da diferença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 56.937, de 27 de dezembro do anno passado, e a taxa reduzida de que trata a alinea II do art. 2º da lei numero 2.524, de 31 de dezembro do 1911, revogada pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 37—Solicito vossas ordens no sentido de ser restituído a esta directoria, depois de devidamente informado, o recurso de Francisco A. Ferreira & Comp. que vos foi remettido em data de 1 de maio proximo passado com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 18, de 28 de março ultimo.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 7—Solicito vossas ordens no sentido de ser examinada a amostra da mercadoria que a este acompanha, pertencente a Paul & Comp.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 12—Solicito vossas ordens no sentido de ser remettida a esta directoria o processo instaurado contra a Companhia Industrial do Valença pelo agente fiscal do imposto do consumo Miguel José Vaccant.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 34—Para serem prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 39, de 28 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 36—Solicito vossas ordens no sentido de ser remettida a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 41, de 12 de abril ultimo, encaminhando o recurso de I. G. Nogueira.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 14—Para ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-directoria, remetto-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio numero 33, de 26 agosto de 1916.

— Sr. Alfredo do Magalhães Marques, inspector fiscal do imposto de consumo na 2ª zona de Minas Geraes, Juiz de Fora:

N. 147—Communiquei-vos que o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 139, de 31 de maio ultimo, sciificou ao da Fazenda haver expedido as necessarias ordens afim de não terdes mais embarço no exercicio de vossas funcções fiscalizadoras nos carros restaurante da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1917

Sr. director da Directoria da Despesa Publica:

N. 55—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser feito o devido desconto de 10 % nos vencimentos do administrador de florestas da Repartição de Aguas e Obras Publicas Pedro Arnoldi Rosario a titulo de aluguel do proprio nacional occupado pelo mesmo desde

o dia 1 de janeiro do corrente anno, conforme communicou o director daquella repartição, em officio n. 472, de 28 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 4—Accuso recebido o vosso officio n. 12, de 4 do corrente, e agradeço-vos a communicação feita de haverdes assumido o cargo de delegado fiscal nesse Estado para o qual fostes nomeado por decreto de 18 de maio ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 174—Tendo o Sr. administrador da villa Marechal Hermes, em officio n. 261, de hoje, communicado haver o carteiro de 1ª classe Olympio Alexandre Meneses de Oliveira deixado de residir naquella villa desde o dia 9 do corrente, achando-se o mesmo quite dos alugueis do predio que occupou, rogo-vos que providencieis no sentido de cessar, dessa data em diante, o deconto mensal que dos vencimentos do mesmo vinha sendo feito para esse fim.

— Sr. presidente e mais membros da Camara Municipal de Mangaratiba:

N. 175—Tendo o Sr. Felipe Miguel Simões requerido o aforamento do terrenos de marinhãs situados nas Praias Vermelha e Mansa, 1º districto desse municipio, rogo-vos dignéis de informar, na conformidade do decreto numero 4.403, de 23 de fevereiro de 1908, si ha ou não inconveniente em ser concedido esse aforamento.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 176—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação dos descontos effectuados nos vencimentos do mensageiro Oscar Ramos da Rocha a titulo de aluguel do predio que occupou na Villa Marechal Hermes.

— Sr. director geral de Sanidade Publica:

N. 177—Para os fins indicados no vosso officio n. 887, de 5 do corrente, rogo-vos que informéis si o alvará de do hospital de São Sebastião, Edgard de Magalhães Bandeira reside em proprio nacional em razão do cargo ou voluntariamente.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1917

Exmo. Sr. Dr. Alejandro E. Bunge, dignissimo director geral de Estatística de la Nacion:

N. 117 C—Tenho a honra de agradecer o exemplar do «El Intercambio Economico de la Republica Argentina y el Comercio Exterior Argentino em 1916», que V. Ex. me fez a gentileza de remetter com o seu officio de 2 de maio ultimo.

De accordo com a exacta direcção de V. Ex. exarada no officio alludido, farei remetter directamenta todas as publicações desta directoria, em troca das quaes rogo a fineza de me serem enviados os trabalhos editados por essa Direcção de conformidade com o endereço seguinte: Directoria de Estatística Commercial—Rua Primeiro de Março n. 42—2º andar—Caixa Postal n. 313—Rio de Janeiro.

Reiterando os meus agradecimentos, apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e apreço.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 118 C—Remetto a V. Ex. os inclusos originaes relativos ao boletim do 1º trimestre do corrente anno, solicitando as necessarias ordens para que entrem os mesmos em trabalhos de composição.

Deixam de seguir com o presente officio os originaes dos movimentos maritimos, bancario e do café, que serão opportunamente enviados.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1917

Maria Pinto Moreira.—Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo. Juntem-se as certidões cancelladas ao processo e volte.

Francisco José da Motta.—Transfira-se.

Alves & Pinto.—Idem.

Ferreira & Tavares.—Sim, mediante recibo.

Alicio Helena Dringvater.—Já tendo sido feita a inscrição, nada ha que deferir.

Eulalia Pereira Marques.—Idem.

Carlos Leitão.—Prove o allegado.

João Francisco Silva.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Francisco Blacio Silva Ribeiro.—Prove o allegado.

A. F. Sá & Comp.—Restitua-se a quantia de 60\$, levando-se a despeza a «Receita a annullar».

João Pinto Souza.—Prove o allegado.

Soverino Ellidio Vasconcellos.—Legalize o documento do fls. 4.

Beatriz Oliveira.—Inscriva-se, procedendo de accordo com o parecer.

Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Anselmo Rodrigues Pousada.—Prove o allegado.

João Marcellino Silva.—Idem.

Castro & Comp.—De-se a baixa, neste exercicio. Cancele-se a certidão de que trata o parecer, junte-se a mesma ao processo e volte.

Masilon Menezes.—Já estando inscripto o predio, nada ha que deferir.

José Baptista Ornellas.—Satisfaca a exigencia.

Flavio José Pareto.—Idem.

Domingos Castro Pinheiro.—Idem.

Americo Andrade.—Idem.

José Luciano Amaral & Comp.—Transfira-se.

J. M. Lima.—Idem.

Manoel Silva.—Prove o allegado.

Quintino Martins Alberto.—Idem.

Alberto Joaquim Esteves.—Idem.

Americo José Silva.—Idem.

Joaquim Silva Leite Fonseca.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Carlos Rocha Mattos.—Idem.

Alfonso Vizeu.—Idem.

Martins.—A' 2ª Sub-directoria.

Adalberto Augusto Motta Andrade.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Carlos Rodrigues Gonçalves.—Apresentada a patente do registro, transfira-se.

Dr. Antonio Paula Ramos Junior.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Dr. Fortini Mousuth.—Já estando attendida archive-se.

Laura Bezerra.—A' 2ª Sub-directoria.

Perfeito Alvaros Fernandes.—Junte a Licença da Prefeitura de 1916.

Ernani Ismael Castro.—Satisfaca a exigencia.

Dr. Osvaldo Crespo Pereira Souza.—Inscriva-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo, na forma do parecer.

Bernardo Coelho Faria.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Imprensa Nacional e «Diario Officiaes»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 660, 661 e 662.—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para os operarios Dnyval Fernandes de Mat-

tos, Pedro Miguol de Froitas e José Medeiros da Silva Loal.

N. 663.—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional enviando a petição de Napolão Duarte Nunes em que pede licença.

N. 664.—Ao Sr. Manoel Novaz Cortez, declarando que não existe a venda a obra pedida na carta de 9 do corrente mez.

Requerimentos despachados

André Avelino Teixeira.—Sim, em termos.

Antonio José da Souza.—Idem.

Aristides Carlos da Costa.—Idem.

Guilherme Henrique da Silva.—Idem.

André Victor Correia.—Sim.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de junho de 1917

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 315 — Remettendo o processo de liquidação da sociedade Caixa Dotal de S. Paulo e propondo a cassação do decreto n. 10.996, de 20 de julho de 1914, que a autorizou a funcionar.

Dia 8

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 316 — Remettendo, devidamente informado, o processo relativo ao levantamento de deposito requerido pela companhia de seguros Guanabara, em liquidação.

— Ao representante da Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie:

N. 317 — Recommendando enviar os numeros do *Diario Official* em que foram publicados os balanços das operações em 1915 e 1916 e prestar esclarecimentos sobre a importancia do fundo de reserva accusada no ultimo balanço.

— Ao delegado regional na 3ª circumscripção:

N. 318 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo que acompanhou o officio de 22 do mez proximo findo.

Dia 9

Ao delegado regional na 6ª circumscripção:

N. 321 — Recommendando acompanhar o fiscal de seguros Dr. José Julio Silveira Martins, que segue em commissão especial, nas diligencias a serem feitas e a prestar o concurso necessario ao bom exito da sua missão.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 8 do corrente:

Foram transferidos, na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Alvaro Augusto Carneiro da Foutoura do 8º para o 1º regimento, Alberto Dias dos Santos do 1º para o 4º regimento e o excedente Osvaldo Rocha do 14º para o 13º regimento.

Foram classificados, na mesma arma, os 2ºs tenentes Orlando de Barros no 3º regimento, Leonidas Rocha no 2º corpo de trem, Pedro Martins da Rocha no 8º regimento, Agnor Leite de Aguiar e Mario Fernandes de Almeida no 9º regimento.

Foi mandado servir na bateria de Fernando de Noronha o 2º tenente intendente Ubaldo Teixeira de Farias.

— Por outro de 9 do corrente, foi transferido, na arma de cavallaria, o 1º tenente Oscar Raphael Yost do 41º para o 8º regimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de junho de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 12:315\$, sendo: a Companhia Nacional de Navegação Costeira 3:415\$ e a José Ignacio Coelho & Comp. 6:900\$ (aviso n. 799).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando haver sido apprehendida na Estrada de Ferro Central do Brasil a cadorneta de passes requisitada para o 2º tenente Alberto Alvim Chaves e mandando recommendar em boletim do Exercito o exacto cumprimento das ordens em vigor sobre concessão do passes em estradas de ferro, só se requisitando cadornetas para os officiaes mencionados nos avisos em vigor, cabendo a responsabilidade ás autoridades que requisitarem.

Ministerio da Guerra.—N. 461—Rio do Janeiro, 1 de junho de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Tendo a directoria do Material Bellico alludido, em officio n. 177, de 16 do março findo, á lei de fixação de forças de terra para 1917, onde diz não haver referencia clara sobre as condições em que os sargentos amanuenses poderão engajar-se o pedido que este ministerio fixe o criterio a seguir sobre a materia com relação aos que servem na mesma directoria, declaro vos, para que mandeis publical-o em boletim do Exercito, que o engajamento de taes sargentos está regulado pelo decreto n. 8.202, de 8 de setembro de 1910, não se achando elles, pela sua situação especial, comprehendidos nas disposições estabelecidas para o das demais praças na citada lei.

Saude e fraternidade.— José Caetano da Faria.

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o processo da divida de exercicios findos na importancia de 185\$857, de que é credor o machinista Manoel Antonio dos Santos (aviso n. 803).

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 555\$403, 188\$400 e 251\$900 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande —Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina (avisos ns. 800, 801 e 803);

De 127\$450 á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 804);

De 614\$380, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 1905; a Araujo Santos & Comp., 285; a Borlido Maia & Comp., 108\$680; a Dias Garcia & Comp., 41\$150; a Fontes Garcia & Comp., 133\$600; a F. Baptista & Comp., 36\$100; a João Vidal, 21\$950, e a Navio & Ennos, 54\$900 (aviso n. 805);

De 2:971\$, sendo: a Dias Garcia & Comp., 2:599\$; a Fontes Garcia & Comp., 110\$ e a Navio & Ennos, 262\$ (aviso n. 806);

De 6:280\$883, sendo: a Brasilianische Elektrizität Gesellschaft, 187\$500; a Esteves & Comp., 5:349\$010; a José da Silva & Comp., 163\$ e a Pereira Filhos & Comp., 579\$375 (aviso n. 807);

De 333\$250 a J. Quiroz & Comp. (aviso n. 808);

De 35:310\$ a José Ignacio Coelho & Comp. (aviso n. 809).

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que passa a servir no Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro o contra-mestre da officina de machinas do extincto Arsenal da Matto Grosso Humberto Canini.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Approvando a designação que fez o commandante da 1ª região do 2º tenente Apry.

gio Ribeiro da Silva para servir interinamente como encarregado do registro militar em Manaus.

Nomeando:

Auxiliares da 2ª divisão da Directoria do Engenharia o capitão Arnoldo da Silveira Hants e o 1º tenente Antonio Mendes Teixeira;

Commandante da 1ª companhia de alumnos da Escola Militar, interinamente, o 1º tenente João Propicio Menna Barreto.

Ministerio da Guerra — N. 468 — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — A vista das resoluções tomadas pelo Congresso Nacional e que definem a nossa situação internacional no momento presente, cabe ao Exército o dever de preparar-se para poder desempenhar sem demora o com efficiencia qualquer encargo que lhe seja commettido concernente a defesa nacional. Por esse motivo é necessario dar intensidade a instrução da tropa, fazendo recolher as suas unidades ou regiões todos os officiaes que não estiverem occupando cargos regulamentares, devendo ser proposta a transferencia dos que, achando-se no quadro supplemtar, não estejam em commissão indispensavel.

E' preciso tambem que os chefes das diversas repartições restrinjam o seu pessoal ao marcado nos regulamentos.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria:

Dia 4 de junho de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 2:653\$360 a Companhia Estrada do Ferro

Santa Catharina (aviso n. 810);

De 6:93\$987, sendo: a Bragança Cia & Comp., 720\$124; a Merino & Comp., 3:44\$300; a Moura Brasil, 2:08\$750; a Orlando Rangel & Comp., 189\$300 e a V. Silva & Comp., 464\$863 (aviso n. 812);

Na Delegacia Fiscal do Amazonas, de 171\$ a B. Levy & Comp. (aviso n. 811).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é nomeado o capitão Francisco Escobar de Aranjo chefe do Serviço do Material Bellico do quartel-general do commando da 5ª região militar.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, accusando o recebimento do seu officio relativo a transferencia do 1º tenente Augusto de Lima Mendes do lugar de coadjuvante do ensino pratico para o de instructor de equitação e do 1º tenente Arthur Martins Barroso deste lugar para aquelle e declarando que para o ensino de equitação basta um instructor, não sendo preciso um coadjuvante.

Ministerio da Guerra — N. 13 — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917:

Sr. chefe do Departamento Central — De posse de vosso officio n. 41, de 30 de maio findo, no qual consultaes si podem ser attendidas as requisições de folhetos, livros, etc., feitas por algumas unidades do Exército que não remetteam as respectivas importancias, declaro-vos que, com excepção dos exemplares mandados distribuir gratuitamente, os pedidos só serão satisfeitos quando acompanhados das respectivas importancias, devendo esse departamento comunicar esta resolução ás unidades a que se refere o citado officio.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1917

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada do Ferro Central

do Brasil e gerente da The Leopoldina Railway Company, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente no despacho dos artigos que se mencionam, conforme requereram João Reynaldo Coutinho & Comp. e F. H. Walter & Comp.

Dia 2

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada do Ferro Central do Brasil e gerente da The Leopoldina Railway Company, communicando que não ha inconveniente no despacho dos artigos que se mencionam, conforme requereram Albino, Castro & Comp., Horlido Maia & Comp., D. T. S. Azevedo, Gomes de Castro & Comp., Dias Garcia & Comp., Edmundo Machado & Comp. e Silva Dantas & Comp.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria João Manoel Casimiro, para residir no Estado de Pernambuco;

Mandar incluir no mesmo asylo, residindo fóra do estabelecimento na Capital Federal, o soldado reformado Luiz Saraiva de Moura.

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1917

A. Froes & Comp., negociantes, propondo vender dous mil kilos do chlorato de potassio, para fabricação de polvora. — Este ministerio presentemente não precisa do artigo offercido.

Leopoldo Linhares, 1º tenente, pedindo contagem de tempo. — Indeferido; o assumpto já está regulado.

Adalberto Pompilio da Rocha Moreira, 2º tenente, pedindo uma alteração no Almanak Militar. — Deferido, de accordo com o disposto no art. 4º das Instruções de 12 de setembro de 1855.

Francisco Borges de Assis, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Não pôde ser attendido, em vista do requerimento ter sido praeço do Exército e não voluntario da Patria.

D. Maria Theodora de Oliveira, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido o 1º sargento João Francisco de Oliveira. — Aguarde a solução do processo anterior.

João Domingos do Prado, 1º sargento, pedindo rectificação de idade. — Junta certidão do proprio registro feito.

Ernesto Joaquim Teixeira, capitão, pedindo cancelamento de uma nota. — Como pede em vista das informações.

Paulo José de Oliveira, major, pedindo melhor colocação no Almanak Militar. — Promova a execução judicial.

Julio Antonio da Silva, 1º sargento, pedindo rectificação de idade. — Indeferido.

Djalma Pinheiro Marinho, 2º sargento, pedindo reconsideração de despacho. — Junta certidão do proprio registro feito.

Antonio Delphim Simoens da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Odilon Monteiro Lopes, machinista da fortaleza de Santa Cruz, pedindo exoneração. — Venha pelos canaes competentes.

Mozart Ferreira Leite, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido.

Eucides Domingues, pedindo uma certidão. — Requeira ao Ministerio da Fazenda, onde deve estar o processo do habilitação de herdeiros.

Mayrink Voiga & Comp., negociantes, pedindo permissão para o embarque de armas. — Compareçam na Directoria do Expediente da Guerra.

Dr. João Dourado de Cerqueira Bião, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira socção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1917

Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 29, de 2 do corrente mez, tenho a honra de declarar que, nesta data, expedei aviso á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de ser posto á disposição desse ministerio o funcionario da mesma estrada Benjamin de Oliveira Junqueira, para servir no alistamento da 5ª Região Militar (aviso n. 156).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser posto á disposição do Ministerio da Guerra o funcionario da 5ª divisão dessa estrada, Benjamin de Oliveira Junqueira, afim de servir no alistamento da 5ª Região Militar, conforme requisitou o referido ministerio (aviso n. 233).

Requerimento despachado

José Severiano Tavares, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Segunda socção

Expediente de 8 de junho de 1917

Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em officio n. 39.414, de 29 de maio ultimo, transmittistes o pedido da Camara Municipal de Caravellas, para que este ministerio conceda os trilhos velhos da ultima reconstrução da Estrada do Ferro Bahia e Minas a companhia sub-arrendataria, afim de trazer o ramal de Ponta d'Arcia até Caravellas; e, outrossim, autorize o levantamento da Estação Central e a construção de uma ponte do cimento armado, sobre o rio, para mais facil atracação dos navios da empresa construtora.

Em resposta, tenho a honra de declarar-vos que, resolvendo sobre o pedido dirigido a este ministerio pela Intendencia Municipal da mesma cidade, já providenciei, nos termos do aviso n. 91, de 24 do mez proximo findo, expolito á Inspectoria Federal das Estradas e publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez, para a construção do mencionado ramal. Quanto á da chamada Estação Central, deverá ser objecto da resolução opportuna deste ministerio, que, para executar a ponte sobre o rio, carece de autorização legislativa (aviso n. 14).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Para os devidos fins, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, as segundas vias do projecto e orçamento approvados pelo decreto n. 12.463, de 12 do mez findo, para a construção de um desvio e augmento de plataforma na estação de Bomfim, na Estrada do Ferro de Alagoinhas a Joazeiro (officio numero 69).

Dia 9

Sr. inspector federal das Estradas:

Do posse do relatorio, que me remettestes com o officio n. 212/S, de 16 do mez findo, e com o qual o engenheiro chefe do 3º districto procura vos habilitar a julgar da situação das estradas do ferro sujeitas á sua fiscalização, recomendo-vos que, de referencia ao mesmo, vos pronuncieis sobre a conveniencia da

Revisão e unificação dos contractos da Leopoldina Railway Company, referentes ás linhas de concessão federal e estadual, assumpto esse de que tratou o officio da Directoria Geral de Viação, que, sob n. 46, vos foi dirigido em 2 do mez proximo passado (aviso n. 444):

Dia 12

Sr. Inspector federal das Estradas:

Recommendo-vos as necessarias providencias para que, segundo solicitou o Ministerio da Fazenda no aviso junto por copia, n. 186, de 29 do mez proximo findo, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação não impeça que os agentes fiscaes dos impostos de consumo, para o exercicio de sua fiscalizaçao, penetrem nos armazens e dependencias da estação de Araguary, de que trata o dito aviso, o bem assim, de outras estações, uma vez que semelhante impedimento contraria o que proceetiva e art. 104, lettra b do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 do fevereiro do anno passado (aviso n. 442).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 12 de junho de 1917

Mario de Castro Lima, escripturario da Fiscalizaçao do Porto da Bahia, pedindo ser nomeado contador addido da mesma Fiscalizaçao. — Apresento documentos comprobatórios dos direitos que diz ter o que o incluíam entre os que gosam das vantagens de que trata o paragraho unico do art. 29 do regulamento de 1911, mantido pelo actualmente em vigor.

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 12 de junho de 1917

Afonso Jeronymo Ferreira Leal, pedindo restituição de um registro para agua, de sua invenção. — Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 29 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas no total de 21:767\$684, de fornecimentos feitos no anno passado á Estrada do Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá ser escripturada na consignaçao «Material», 3ª divisao, da verba 6ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 1.635).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a sociedade anonyma Casa Leusinger a quantia de 1:069\$690 em que importam as inclusas contas, de fornecimentos feitos á secretaria deste ministerio, durante o mez de janeiro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignaçao «Material».—O necessario para o expediente—verba 1ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.636).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja feito ao porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, o adeantamento da quantia de 750\$, por conta da sub-consignaçao «Despesas miudas de prompto pagamento», consignaçao «Material», da verba 16ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria da despesa, afim de ocorrer ás despesas de prompto pagamento

no 2º trimestre do corrente anno (aviso numero 1.637).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam dadas as necessarias providencias afim de que, por conta da consignaçao «Material do expediente para a inspectoria, passagens, etc.», da verba 11ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 20%, para attender, no corrente exercicio, a despesas de material do 9º districto da Inspectoria Federal das Estradas (aviso n. 1.638).

Dia 30

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importancia de 7:311\$, provenientes do alugueis de predios occupados pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-consignaçao que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, — art. 74 da vigente lei orçamentaria, se destina a alugueis de casa, etc. (aviso n. 1.643).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importancia de 6:897\$330, provenientes de alugueis de predios occupados pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da sub-consignaçao que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria se destina a alugueis de casas, etc. (aviso n. 1.644).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Empresa Fluvial Piauhyense, a quantia de 13:985\$025, proveniente das subvenções pelas viagens realizadas nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1912, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada no credito especial aberto a este ministerio pelo decreto n. 11.423, de 6 de janeiro de 1915 (aviso n. 1.642).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Nacional de Electricidade, no valor de 7\$730, provenientes do fornecimento de material telegraphico destinado ás obras em execuçao, na zona flagellada pela secca, no anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.440, de 19 de julho de 1915 (aviso n. 1.643).

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1917

Maria Esther de Araripo Macedo, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado pae, Joaquim de Araripo de Macedo Pimentel, contador, aposentado, da Administracão dos Correios do Ceará.—Deferido.

Maria Francisca de Vasconcellos e Silva, pedindo, na qualidade de viuva de Joaquim Ferreira da Silva, Inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, os favores do montepio.—Deferido.

Maria Edeltrudes Barreto, pedindo como viuva do finado guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Barreto, a pensao de que trata o art. 81 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1914.—Prove que o finado não deixou outros filhos legitimos, legitimado, ou naturaes reconhecidos.

Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo-Grande e Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul.—Compareçam na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Expediente de 2 de junho de 1917

Anterizou-se o director geral dos Telegraphos a abonar as seguintes gratificações addicionaes:

De 40%, ao telegraphista de 2ª classe, aposentado, Pedro Felix Marinho Falcão, sendo, a partir de 1 de janeiro de 1911 e até 11 do mesmo mez e anno, calculada sobre os vencimentos de telegraphista de 3ª classe, e, de 12 ainda do mesmo mez e anno em diante, sobre os de telegraphista de 2ª classe, cargo a que nessa data foi promovido o referido funcionario (aviso n. 483);

De 40%, ao official, aposentado, da officina da mesma repartição, José Ramos de Paiva, a partir de 6 de setembro de 1911 e até a vespéra de seu desligamento do serviço (aviso n. 485).

—Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a abonar as seguintes gratificações addicionaes:

De 20 %, ao agente aposentado, da estação da Luz, no Estado de S. Paulo, Bento Das Cardoso, a partir de 12 de dezembro de 1911, e até a vespéra de seu desligamento da mesma repartição (aviso n. 487);

De 20 %, ao carteiro de 1ª classe, aposentado, da Administracão do Estado do S. Paulo, Francisco Joaquim do Sant'Anna, a partir de 10 de fevereiro de 1912, e até a vespéra de seu desligamento daquella repartição (aviso n. 493).

—Restituíram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria dos seguintes funcionarios: Pedro Felix Marinho Falcão (aviso n. 484); José Ramos de Paiva (aviso n. 486); Bento Dias Cardoso (aviso n. 488) e Francisco Joaquim de Sant'Anna (aviso numero 493).

Requerimento despachado

José Ribeiro da Silva, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, solicitando concessão de gratificação addicional.—Indeferrido, por não contar o tempo exigido pela lei até 31 de dezembro de 1912.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1917

José Fernandes dos Reis, carteiro da agencia postal de Palmeiras, no Estado de São Paulo, solicitando remoção para uma das agencias suburbanas, nesta Capital. — Aguarde oportunidade.

Bento José Maia, amanuense da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Nelson Rocha de Azambuja, praticante de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo, na forma da lei.

João da Silva Guimarães, servente de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 180 dias para tratamento de saude. — Concedo na forma do parecer do expediente.

Plinio Gontijo do Carvalho, praticante de 2ª classe, S. Paulo, pedindo nove dias de licença para justificação de faltas.—Concedo á vista e nos termos do informado.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

Secção Administrativa

Por portaria de 9 do corrente, foram cedidos ao 2º escripturario, effectivo, com exercicio no 3º districto Naylor Bastos Villas Boas, 30 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude.

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado em Cayenna
RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

Procedentes do Brasil, entraram durante o segundo trimestre de 1916, nos portos da Guyana Franceza (mappa n. 1), 33 navios à vela (seto brasileiros e 28 estrangeiros), arqueando os primeiros 11.606 toneladas e os segundos 56 e trazendo aquelles 19 e estes 54 tripolantes.

Conforme se vê do mesmo mappa n. 1, o valor total importado foi de frs. 14.532.

Em igual período de 1915 entraram seto navios (um estrangeiro e seis brasileiros), procedentes do Brasil, com productos no valor de frs. 13.500.

Apenas 34 embarcações (seis brasileiras e 28 estrangeiras) sahiram desta Guyana para o Brasil, em lastro, durante o segundo tri-

mestre de 1916. A tonelagem total foi de 70 toneladas e a equipagem de 73 tripolantes.

Em igual período de 1915 as saídas deram o numero de 30 embarcações com a tonelagem de 124 toneladas e a equipagem de 70 tripolantes.

COMMERCE

O mappa n. 2 indica os preços correntes e a quantidade dos artigos importados do Brasil na Guyana Franceza durante o segundo trimestre de 1916.

Importaram taes artigos na somma de frs. 14.532.

A importação pelos entrepostos de França foi, no mesmo período, de frs. 28.152, sómente de café.

Em identico período de 1915 a importação directa foi de 13.500 frs. e, indirectamente, pelos entrepostos, de frs. 18.126.

Não houve no segundo trimestre de 1916 nenhuma exportação. O resultado foi o mesmo para o identico período de 1915.

Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Cayenna, aos 23 de outubro de 1916. — O consul, *Leonardo de Castro*

N. 1 — Movimento da navegação entre o Brasil e a Guyana Franceza durante o segundo trimestre de 1916

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
				Francos
Brasileiras	7	11,606	19	2,367
Estrangeiras (francezas)	28	56,	56	11,965
Total	33	70,606	75	14,532

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras	0	11,	17	Em lastro
Estrangeiras (francezas)	28	56,	56	" "
Total	34	70,	73	Em lastro

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos artigos importados do Brasil na Guyana Franceza durante o segundo trimestre de 1916

ARTIGOS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	PREÇOS		
				Abril	Mai	Junho
Touros	Numero	12 frs. por cabeça	3	450	"	"
Tourinhos	"	3,30 " " "	1	50	"	"
Pão-Rosa	Tonelada	Livre de direitos	87,791	3,935	5,717	3,338
Canôas do rio	"	12 frs. por tonelada	3,124	125	75	31
Peixes secos salgados	Kilo	Livre de direitos.	1,151 k	"	"	281
Pranchas do marnaria	Numero	" " "	12	"	"	30
Total da importação directa				14.532 francos		
Café em grão (dos entrepostos de França)	Kilo	136 frs. os % kgr.	21,650 k	28,152 "		
Total geral				42,684 francos		

Consulado Geral em Assumpção

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

No transcurso do terceiro quartel do corrente anno, de accordo com o que registra o mappa annexo sob o n. 1, entraram nos portos deste Consulado e nos dos Vice-Consulados, que estão a elle subordinados, 62 embarcações, totando 18.798 toneladas e tripoladas por 1.805 homens do equipagem, das quaes 11 com 5.372 toneladas e

190 tripulantes eram nacionaes, e sahiram com destino ao Brasil 60 vapores lotando 15.684 toneladas e levando do equipagem 1.808.

Comparando este trimestre com o anterior, nota-se que houve neste uma differença favoravel ao outro de duas embarcações, 1.472 toneladas e 15 homens nas entradas, e nas saídas um vapor e 53 homens, porém, 1.216 toneladas menos no 3º quartel que no segundo.

O pequeno augmento que se nota é motivado por ter a Companhia de Navegação do Sr. Domingo Bartho estabelecido uma linha com os seus vapores que, partindo do Montevideo, termina as suas viagens no porto de Córumbá.

COMMERCIO

Importação

Como sempre, os generos brasileiros aqui importados foram em pouca quantidade e consistiram nos seguintes:

	Kilos	\$ ouro
Assucar.....	162.175	12.973.00
Café.....	22.795	4.559.00
Farinha de mandioca.....	70	28.20
Phosphoros de pão.....	563	146.38
Sacré.....	107	107.00
Tinta de escrever.....	1.152	115.20
Tabacos.....	114	57.00
Varios.....	340	189.75
	487.716	18.175.53

Calculado ao cambio actual de 47 1/2 peniques por peso ouro, a importancia de \$ ouro 18.175.53 corresponde a réis ouro 31.940\$000, contra \$ ouro 7.288.00, ou 12:630\$000 que o Paraguay vendeu ao Brasil, e estes productos foram: madeira, tabaco, feijão, cigarros e animais cavallar e muar.

O seguinte quadro mostra quaes foram os artigos similares aos nossos importados no referido 3º quartel pela Alfandega desta capital:

	Kilos	\$ ouro
Algodão da Argentina.....	160	141.80
" " Inglaterra.....	88	78.10
" " Hespanha.....	283	229.20
Assucar " Argentina.....	248.665	24.866.50
" " Norte America.....	6.930	695.00
Arroz da Inglaterra.....	43.106	3.017.42
" " Italia.....	32.340	2.421.60
" " Argentina.....	5.490	398.70
" " India.....	38.707	2.709.50
" " Norte America.....	3.600	252.00
" " Hespanha.....	27.905	2.511.50
Café da Argentina.....	500	101.00
" " Hespanha.....	216	44.50
" " Italia.....	300	39.00
Feijão da Argentina.....	2.171	120.80
" do Chile.....	901	45.00
" do Uruguay.....	285	14.50
" da Hespanha.....	409	20.50
Tabaco do Cuba.....	1.330	665.00
	413.406	38.374.62

Durante o presente trimestre Paraguay importou de distinctas procedencias generos no valor de \$ ouro 1.281.191.62 e exportou \$ ouro 1.470.013.92, assim discriminados por paises:

	Importação	Exportação
	\$	\$
Argentina.....	505.839.31	1.070.460.14
Inglaterra.....	423.053.34	22.460.00
Norte America.....	154.256.17	43.066.65
Italia.....	61.531.95	70.949.10
Allemanha.....	7.179.58	
Hespanha.....	47.314.78	141.451.75
França.....	17.485.52	19.966.00
Uruguay.....	24.361.04	74.038.08
Noruega.....	33.60	
Hollanda.....	3.868.16	16.601.30
Brasil.....	18.175.53	7.288.00
Diversas.....	18.092.64	732.96
Sommas.....	1.281.191.62	1.470.013.92

Fazendo uma comparação no movimento do commercio internacional entre este trimestre e o anterior, nota-se que foram, mais ou menos, iguaes.

Exportação

Registra o mappa annexo sob n. 3 o preço corrente e quantidade dos generos exportados deste paiz para o Brasil durante o presente trimestre. Dos dados tirados das facturas consulares por esta repartição legalizadas, se vê que as mercadorias exportadas ascenderam a \$ ouro 58.143.70, equivalentes a 102:326\$200, ou seja 5:874\$850, correspondentes em \$ ouro a 3.321.00 mais que no trimestre passado. Todas essas mercadorias foram transportadas por embarcações argentinas.

Pela jurisdição dos Vice-Consulados dependentes desta Chancelaria não houve nenhuma exportação para o Brasil.

A socca extraordinaria que se accentuou terrivelmente neste trimestre a baixante do rio, privando a navegação com o alto Paraguay, a invasão dos gafanhotos por estas regiões e as continuas grêves dos trabalhadores, tudo isto faz entrever uma miseria horrivel no proximo anno.

Nestes tragicos momentos para o mundo, em que a velha Europa está se debatendo numa formidavel e espantosa guerra e o seu commercio internacional com os paizes da Sul America inteiramente paralyzado e abandonado, deveria contribuir isto para que o intercambio commercial neste lado do continente se estreitasse e consolidasse cada vez mais, dando como consequencia maior conhecimento e aproximação dos povos americanos.

E' lamentavel observar que neste lugar, importantissimo para os interesses politicos do Brasil, seja elle tão desconhecido quanto a Turquia ou a China.

A confiança, a sympathia, as relações em geral, olhadas sob qualquer ponto de vista, nascem das facilidades de communicações terrestres ou telegraphicas, das grandes transacções commerciaes e bancarias, do conhecimento perfeito, reciprocamente, entre os paizes das sciencias, artes producções, etc. O Brasil nada disto possui no Paraguay, enquanto que a Argentina tem desenvolvido uma intelligente politica neste sentido e a vinculação a ella é tão grande que seria quasi impossivel a subsistencia isolada deste paiz sem o concurso moral e material daquelle.

Começando pela influencia moral, observa-se que os estudantes paraguayos das principaes familias são educados e formados nas Faculdades argentinas; os livros, jornaes e revistas do lá procedentes tem mais accitação pelo publico paraguay que os proprios do lugar; a vinculação de parentesco existente entre as familias paraguayas e argentinas é immensa e devido ás continuas imigrações das primeiras quando estalam as frequentes guerras civis pelo lado material; todos os productos daquillo são enviados á praça de Buenos-Ayres e dalli novamente negociados, vendidos e esparidos para os outros paizes; o banco da « Republica » e o de « España », que são as principaes instituições bancarias, foram fundadas com dinheiro procedente da Argentina e dependentes das casas matrizes, que se acham installadas em Buenos-Ayres; todo o commercio e os habitantes do Paraguay se servem das companhias de navegação argentinas, por serem as unicas mais sérias e melhor organizadas. Da estrada de ferro denominada « Ferro Carril Central del Paraguay », a só existente nesta Republica, conseguiram os argentinos adquirir a maior parte de suas acções e immediatamente trataram de prolongar o trafego da linha, de sorte que actualmente no espaço de 40 horas, depois do percorrer 1.500 kilometros, se é transportado com toda a commodidade desta capital á Argentina; os 56% da exportação total do Paraguay destina-se para lá. Na zona do Chaco e na alta navegação do Rio Paraguay calcula-se que estão empregados nos estabelecimentos de pecuaria, fabricas de tannino e diferentes ramos do industria mais de 5.000.000 de libras esterlinas, sendo tudo capital argentino.

O seguinte quadro mostra o intercambio argentino-paraguayo, comparado com o commercio total desta Republica:

	EXPORTAÇÃO	
	Total	Para a Argentina
Annos	\$	\$
1905.....	2.833.000	1.213.388
1906.....	2.693.407	1.135.574
1907.....	3.236.109	1.150.610
1908.....	3.867.094	2.000.380
1909.....	5.136.638	2.517.275
1910.....	4.616.918	2.629.010
1911.....	4.735.172	3.629.091
1912.....	4.235.723	2.445.978
1913.....	5.633.920	3.516.417
1914.....	4.584.358	2.716.237
1915.....	5.616.172	3.637.305
	47.187.910	25.621.268

	EXPORTAÇÃO	
	Total	Da Argentina
Annos	\$	\$
1905.....	4.678.514	654.678
1906.....	6.324.283	1.089.321
1907.....	7.512.502	1.074.384
1908.....	4.072.853	766.519
1909.....	3.787.951	588.688
1910.....	6.419.412	697.080
1911.....	6.694.995	781.630
1912.....	5.350.600	703.107
1913.....	8.119.997	1.009.166
1914.....	5.149.465	930.397
1915.....	2.405.888	789.025
	60.516.460	9.983.995

Mais se tem accentuado a influencia e preponderancia daquelle paiz neste com o ultimo tratado commercial de livre cambio celebrado entre as duas paizes.

Os factos acima expostos muito succintamente nos devem interessar e, com especialidade, aos nossos eminentes estadistas.

Si desejarmos ter alguma influencia aqui e estreitar nossas relações, seria mister, como ponto primordial, continuar os trabalhos até terminar a linha de estrada de ferro que, partindo do São Francisco, no Estado da Santa Catharina, á foz do Iguaçu, se encontra ali com a paraguay, que conduz rapida e directamente a Assumpção, capital do Paraguay. Isto seria um passo admiravel na nossa politica internacional. O contacto com o Brasil pelas razões de conveniencia se tornaria quasi obrigatorio; os productos paraguayos exportados para a Europa seriam conduzidos pelas vias brasileiras á costa do Atlantico em dez dias menos que pelas argentinas; a importação dos nossos generos mais faciles ficariam melhor conhecidos que actualmente.

Um dos motivos que bastante contribue para obstar o desenvolvimento reciproco das relações commerciaes com o nosso paiz são os preços elevadissimos das taxas telegraphicas: uma só palavra dirigida ao Brasil tem tres vezes mais valor que dez á Republica Argentina.

A representação de nossas importantes casas exportadoras atrahiria a attenção da nossos productos; com este systema os norteamericanos conseguiram augmentar as suas transacções de commercio 60% mais que antes da guerra europeia.

O estabelecimento de uma instituição bancaria, que tanto une as nações, com uma carta organica mais liberal que as outras, juntamente tocaria na parte mais sensível dos homens e dos povos, que é sempre o interesse, e conquistaria para o Brasil grandes sympathias, das quaes, infelizmente, nenhuma tem, e daria tambem noutros sentidos optimos resultados.

Uma das principaes casas desta capital offerocou-se, si o governo achar isto conveniente, a enviar as amostras de nossos principaes productos, com os respectivos preços, pondo-os em exposição nas suas vitrines.

Ultimamente, havendo esta Chancellaria demonstrado a alguns importadores a conveniencia do nosso assucar, foram por estes introduzidos 182.175 kilos, com os mais lisonjeiros resultados.

Esbocada aqui muito superficialmente a fórma como devemos proceder para que nossas relações se estreitem e consolidem mais, trazendo, como consequencia, uma certa influencia politica nesta Republica, da qual nenhuma gozamos e que tanta falta nos faz, espero que isso interessará aos que dirigem o destino de nossa patria.

FINANÇAS

Sob os melhores augurios se iniciou o governo do Dr. Manuel Franco, fazendo prever que será do ordem e progresso, tendo pre-

sente a aureola favoravel que tráz si leva este mandatario, tanto da banca como do commercio em geral, o que indubitavelmente lhe será mais facil nessa fórma poder desenvolver sua acção e sobretudo no referente á ordem financeira.

Perante as Camaras Legislativas, quando prestou juramento, seu programma de governo e referindo-se ao problema da conversão declarou que era necessario prescrever as emissões inconvertiveis e tratar decidida, ainda mesmo que paulatinamente, da valorização do papel moeda, fixando-o ao typo de 1500 %.

Ao assumir as redeas do governo, esta manifestação do Presidente da Republica produziu uma impressão favoravel, renascendo as mais lisonjeiras esperanças no animo de todos e trazendo a convicção de que proximamente a valorização do papel paraguay seja um facto, unica maneira esta indispensavel para o desenvolvimento e progresso do paiz.

Os transmittes que ha pouco tempo se vinha fazendo para obter do «Banco de la Nación Argentina» um credito, ficaram suspensas devido á transmissão do manio presidencial naquelle paiz, cujas gestões se tratará de finalizar com o actual governo.

Consequindo o emprestimo, o qual seria de 5.000.070 de pesos argentinos, serão destinados ao acrescimo dos fundos de conversão, podendo, desde já, sem entrar a uma conversão definitiva, fixar a cotização e impedir as bruscas oscillações que actualmente se observam.

A preocupação constante de todos os governos sempre foi dar um valor estavel ao meio circulante, nunca isto logrando devido a varias razões e a primordial entre estas as frequentes convulsões internas, que sempre fizeram malograr os melhores calculos.

Existem em circulação 125.000.000 de pesos paraguayos, tendo-se desde o anno 1912 até o presente emitido 60.000.000, os quaes foram destinados a cobrir os compromissos e atrasos do Thesouro paraguay. Ha nos cofres dos tres bancos do paiz approximadamente 45 a 50.000.000 de pesos, existindo em circulação em poder dos habitantes 75 a 80.000.000.

Durante o trimestre passado o cambio monetario em praça se manteve oscillando ao redor do typo do da «Officina de Cambios», o seja sete pesos paraguayos por cada mil réis papel.

DEMOGRAPHIA

Houve no presente trimestre 648 na cimentos, 55 casamentos, e 321 obitos.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Assumpção, 29 de outubro de 1916.— Luiz Perasso, vice-consul, encarregado do Consulado Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e este porto no 3º trimestre de 1916

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
				Réis ouro	Pesos ouro
Brasileiras.....	11	5.372	400	—	—
Estrangeiras.....	20	6.169	686	31.970\$000	18.175.53
Somma.....	31	11.541	876	31.970\$000	18.175.53

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				Réis ouro	Pesos ouro
Brasileiras.....	9	2.258	193	—	—
Estrangeiras.....	20	6.169	686	102.326\$200	58.143.70
Somma.....	29	8.427	879	102.326\$200	58.143.70

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre este porto e o districto vice-consular no 3º trimestre de 1916

ENTRADAS				SAÍDAS		
PORTOS	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Assumpção.....	31	11.544	876	29	8.427	879
Villa Encarnação.....	17	2.344	383	17	2.344	383
Villa Conceição.....	14	4.916	546	14	4.916	546
Somma.....	62	18.798	1.805	60	15.684	1.808

N. 3 — Preços correntes e quantidades dos generos exportados dos portos deste districto Consular para os do Brasil no 3º trimestre do anno de 1916

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇO CORRENTE COMPARADO COM O DO TRIMESTRE ANTERIOR					
			Julho		Agosto		Setembro	
			Réis, ouro	Peso, ouro	Réis, ouro	Peso, ouro	Réis, ouro	Peso, ouro
Alfafa	Kilos	13.213	85500 os 100 kilos	5.00 os 100 kilos	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Alhos	"	3.295	265100 " 100 "	15.00 " 100 "	" "	" "	" "	" "
Animaes	Unid.	340	—	—	—	—	—	—
Artigos de armazem.....	Kilos	6.306	—	—	—	—	—	—
Banha	"	130	25100 os 10 kilos	1.40 os 10 kilos	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Batatas inglezas.....	"	35.285	55100 " 100 kilos	3.00 " 100 "	" "	" "	" "	" "
Bebidas.....	Litros	22.635	O mesmo	O mesmo	" "	" "	" "	" "
Farelo.....	Kilos	22.700	45400 os 100 kilos	2.50 os 100 kilos	" "	" "	" "	" "
Farinha de trigo.....	"	427.290	95800 " 100 "	5.60 " 100 "	" "	" "	" "	" "
Ferragens.....	"	78.363	—	—	—	—	—	—
Madeiras.....	Mts. 3	69	—	—	—	—	—	—
Malta.....	Kilos	33.826	185100 os 100 kilos	10.30 os 100 kilos	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Marmol.....	"	560	—	—	—	—	—	—
Milho.....	"	52.654	45600 os 100 kilos	2.60 os 100 kilos	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Sal.....	"	77.319	25700 " 100 "	1.50 " 100 "	" "	" "	" "	" "

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇO CORRENTE COMPARADO COM O DO TRIMESTRE ANTERIOR					
			Abril		Maio		Junho	
			Réis, ouro	Peso, ouro	Réis, ouro	Peso, ouro	Réis, ouro	Peso, ouro
Alfafa	Kilos	13.213	—	—	—	—	—	—
Alhos.....	"	3.295	195000 os 100 kilos	13.00 os 100 kilos	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Animaes.....	Unid.	340	—	—	—	—	—	—
Artigos de armazem.....	Kilos	6.306	—	—	—	—	—	—
Banha	"	130	—	—	—	—	—	—
Batatas inglezas.....	"	35.285	95000 os 100 kilos	4.00 os 100 kilos	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Bebidas.....	Litros	22.635	—	—	—	—	—	—
Farelo.....	Kilos	22.700	45200 os 100 kilos	2.50 os 100 kilos	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Farinha de trigo.....	"	427.290	145000 " 100 "	8.00 " 100 "	" "	" "	" "	" "
Ferragens.....	"	78.363	—	—	—	—	—	—
Madeiras.....	Mts. 3	69	—	—	—	—	—	—
Malta.....	Kilos	33.826	295000 os 100 kilos	16.00 os 100 kilos	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Marmol.....	"	560	—	—	—	—	—	—
Milho.....	"	52.654	33300 os 100 kilos	2.00 os 100 kilos	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Sal.....	"	77.319	25000 " 100 "	1.00 " 100 "	" "	" "	" "	" "

N. 4 — Mapa da navegação que houve no porto de Assumpção durante o 3º trimestre de 1916

EMBARCAÇÕES A VAPOR							EMBARCAÇÕES A VELA						
NACIONALIDADES	ENTRADAS				SAÍDAS				NACIONALIDADES	ENTRADAS		SAÍDAS	
	Numero	Tonclagem	PASSAGEIROS		Numero	Tonclagem	PASSAGEIROS			Numero	Tonclagem	Numero	Tonclagem
			Interior	Exterior			Interior	Exterior					
Paraguayas.....	240	22.581	3.056	2.002	247	22.973	3.573	1.983	Paraguayas.....	381	11.114	381	11.114
Argentinas.....	110	54.307			406	53.144			Argentinas.....	31	8.850	29	9.213
Uruguayas.....	5	1.378			8	1.378			Uruguayas.....	3	439	3	459
Brasileiras.....	3	1.192			3	1.192			Brasileiras.....	2	700	2	1.400
Bolivianas.....	4	614			4	614							
			3.056	2.002			3.573	1.983					
Somma.....	362	80.162	5.058		365	79.328	5.558		Somma	417	21.123	415	22.486

N. 5 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Assumpção, correspondente ao 3º trimestre de 1916

CAMBIÓS

DESTINO	JULIO	AGOSTO	SETEMBRO
Cambio convencional para pagamento de direitos aduaneiros.....	2.800 %	O mesmo	O mesmo
Cambio effectivo sobre Londres.....	47 1/2 %	48 %	48 1/2 %

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULIO	AGOSTO	SETEMBRO
Nos Bancos.....	12 % annual	O mesmo	O mesmo
Em praça.....	12 a 16 % »	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JULIO	AGOSTO	SETEMBRO
Porto Martinho.....	\$ 10.00 por T.	O mesmo	O mesmo
Corumbá.....	\$ 10.00 " »	»	»

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 de junho de 1917:

Foi promovido, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, por merecimento a mestre, o contra-mestre, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada Francisco de Assis Paulino.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.204 — Transmittindo-vos os inclusos documentos comprobatorios das despesas effe-

ctuadas com a conservação do edificio, pomar e jardins do Sanatorio Naval em Nova Friburgo, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser o commissario daquello estabelecimento, 1º tenente João de Noronha Gouveia, indemnizado da quantia de 635\$200 despendida durante os mezes de janeiro a abril ultimos por conta da quota de 5.000\$ da sub-consignação «Material» da verba 11ª «Hospital» do orçamento vigente «Para conservação do edificio, pomar e jardins do Sanatorio Naval em Nova Friburgo».

N. 2.205 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que seja effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicios findos sob n. 6.279, na importancia de 1:423\$300, de

que é credor o marinheiro nacional, grumete, invalido João Baptista Ribeiro.

N. 2.206 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que seja effectuado o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicio findo sob numero 6.278, na importancia de 197\$600, de que é credor o operario do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Abdon Theodorico Baptista.

N. 2.207 — Para que seja effectuado o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo de exercicio findo sob n. 3.277, na importancia de 13\$840, de que é credor o operario de 2ª classe José Rodrigues da Silva.

N. 2.208—Transmittindo-vos os inclusos documentos comprobatórios das despesas miúdas effectuadas pelo porteiro do Estado Maior da Armada Olympio Fernandes de Aguiar, durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno, por conta da verba «2 — Almirantado, Estado Maior e Inspectorias, material, asseio da casa e despesas miúdas» (para o Estado Maior), do orçamento de 1917, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser aquelle funcionario indemnizado da quantia de 2003, importancia a que montam as referidas despesas.

A somma de 45%, de despesas miúdas dos citados mezes, constante de cada uma das relações mensaes, representa somma de pequenas parcelas menores de 105000.

N. 2.209—Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercício findo sob n. 6.281, na importancia de 129\$817 de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe Porphirio Pedro da Fonseca.

N. 2.210—Restituindo-vos o processo de exercício findo na importancia de 129\$817 do que é credor o marinheiro João Candido da Silva o que acompanhou vosso aviso n. 47, de 11 de maio ultimo, tenho a honra de declarar-vos ter sido cumprida a exigencia constante do referido aviso, conforme se verifica de fls. 14-v do incluso processo.

N. 2.211—Tenho a honra de passar às vossas mãos, devidamente apostillado, o incluso título de pensão do montepio sob n. 241, pertencente a D. Rosa Glyceria de Oliveira, filha do fallecido contribuinte de montepio civil, Manoel da Silva Oliveira, ex-guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital.

N. 2.214—Rogo-vos providencias no sentido do, immediatamente após o registro pelo Tribunal de Contas dos creditos abertos a este ministerio pelo decreto n. 12.512, de 8 do corrente, serem distribuidas as importancias de 10:269\$253, para pagamento de juros á firma Janowitz Whale & Comp., desta praça, ao Thesouro Nacional; de 387:813\$457, ouro, para occorrer ás despesas extraordinarias com a representação do Brasil na Republica Argentina, á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha; e a de 270:444\$480, ouro, para fazer face ás despesas com o tender Ceará, carvoeiros Meirim e Pindaré, o cabrea Paraguassu, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.215—Para os effeitos do registro por esse tribunal, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa copia do decreto n. 12.512, de 8 do corrente, que abre ao Ministerio da Marinha os creditos extraordinarios de 10:269\$253, 387:813\$457, ouro e 270:444\$480, ouro, para attender a pagamentos relativos á ponte da Ilha das Cobras, á representação do Brasil na Republica Argentina e ao transporte de material fluctuante da Europa para o Rio de Janeiro.

—Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 2.216—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem com a qual o Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa já sancionada, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, os creditos extraordinarios de 10:269\$253, 387:813\$457 ouro e 270:444\$480 ouro, para attender a pagamentos relativos á ponte da ilha das Cobras, á representação do Brasil na Republica Argentina e ao transporte de material fluctuante da Europa para o Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Expediente do Sr. ministro:

Raimundo S. Távares, representante da Compa-

nhia Brasileira de Carnes Conservadas.—Compareça na Directoria do Expediente (10—Direct. do Serv. Tech. Analytico da Armada).

A. Fróes & Comp. — Não convem (Req. 6/6º).

Amaro da Silveira & Comp. — Sim (Req. 9/3º).

Antonio Carlos Brazil. — Indeferido, á vista do despacho de 29 de julho de 1915, que mandou retirar o material, não assumindo mais o ministerio responsabilidade alguma e em face do aviso sob n. 1.804, de 15 de maio do mesmo anno (Req. 3/3º).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 8 de junho de 1917

Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de primeira classe, ida e volta, dessa estação á de Rezende, ao chefe de cultura do Campo de Demonstração de Rezende, Bernardo Dias Ferreira, que para allí segue em objecto de serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.443).

—Sr. director da Imprensa Nacional:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossa autorização para que nas officinas desse estabelecimento sejam impressos 2.000 exemplares, em folhetos, da obra intitulada «Methodo de cultivar algodão precoce para escapam aos estragos do gorgulho dos capulhos», de R. L. Bennett, cujos originaes junto vos remetto, correndo as despesas da referida publicação por conta deste ministerio (officio n. 1.444).

Dia 9

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto da Bahia ao desta Capital, 100 mudas de larangeiras e tres caixotes contendo aves, destinados a Joaquim Mendes dos Santos, á rua S. Pedro n. 121 (officio n. 1.445).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o inspector da Cultura do Trigo, nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina, Lucio Brasileiro Cidade autorizado a requisitar, para seu uso, em todas as linhas dessa empresa, passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular n. 1.449).

Identicos á Companhia de Navegação a Vapor Itajahy-Blumenau, Empresa de Navegação Hoepcke, Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, Estrada de Ferro do Paraná, Estrada de Ferro Norte do Paraná, Viação Ferrea Paraná-Santa Catharina, Estrada de Ferro Santa Catharina, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, Brasil Great Southern Railway Company.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o inspector agricola dos Estados do Paraná e Santa Catharina Euclides Bernardino de Moura autorizado a requisitar, para seu uso, em todas as linhas dessa empresa, passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico, durante o pre-

sente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular n. 1.450).

Identicos á Companhia de Navegação a Vapor Itajahy-Blumenau, Empresa de Navegação Hoepcke, Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, Estrada de Ferro do Paraná, Estrada de Ferro Norte do Paraná, Viação Ferrea Paraná-Santa Catharina e Estrada de Ferro Santa Catharina.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o inspector agricola do Estado da Bahia Ervidio de Souza Velho autorizado a requisitar, para seu uso, em todas as linhas dessa empresa, passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular n. 1.451).

Identicos á The state of Bahia South Western Railway Co. Ltd., Estrada de Ferro Bahia e Minas, Estrada de Ferro do Nazareth, Companhia des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilienne (Rio Bahiana), Empresa Viação do Rio S. Francisco e Empresa de Navegação Bahiana.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o inspector agricola do Estado de Pernambuco Plinio Alves de Araujo autorizado a requisitar para seu uso em todas as linhas dessa empresa, passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular n. 1.454).

Identicos á Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o inspector agricola do Estado da Parahyba Diogenes Caldas autorizado a requisitar para seu uso em todas as linhas dessa empresa, passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular numero 1.455).

Identicos á Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o inspector agricola do Estado de Alagoas Evandro Rocha, autorizado a requisitar, para seu uso, em todas as linhas dessa empresa, passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular n. 1.457).

Identicos á Great Western of Brasil Railway Company Limited—Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o inspector agricola do Estado do Ceará José Eurico Dias Martins, autorizado a requisitar, para seu uso, em todas as linhas dessa empresa, passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular n. 1.458).

Identicos á The Brasil North Eastern Railway, Limited e Estrada de Ferro do Sobral.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, deste porto ao do Fortaleza, 11 volumes contendo dous arados, uma grade dupla, um eixo de serra, uma ceifeira, uma machina de amolar os dentes de ceifeira, um sulcador, destinados a Thomaz Pompeu Sobrinho e que serão apresentados á despacho pela Sociedade Nacional de Agricultura (officio n. 1.460).

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de ser concedida ao electricista deste ministerio Waldemar Moreno uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á da Bella Horizonte, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.446).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em solução ao vosso officio n. 1.912, de 23 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que, cumprido o despacho exarado por S. Ex. o Sr. ministro, no mesmo, esta Directoria Geral providencia nesta data, no sentido do serem os inspectores agricolas autorizados a requisitar passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, nas Estradas de Ferro e Companhias de Navegação mencionadas na relação inclusa.

Relativamente ás diarias, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que as mesmas não podem ser concedidas, e, quanto ás requisições de material das extintas Inspectorias, foi o processo transmittido á Directoria Geral de Contabilidade, para providenciar (officio n. 1.447).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de ser o inspector agricola do Estado do S. Paulo, José de Carvalho Barbosa, autorizado a requisitar, para seu uso, em todas as linhas dessa Estrada passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular n. 1.448).

Identicos a S. Paulo Railway Company, Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias, Companhia Itatibonsê, Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, Estrada do Ferro Fumilense, Companhia Estrada de Ferro Norte de S. Paulo, Companhia Melhoramentos do Monte Alto, Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, Companhia Estrada de Ferro do Douro, Southern San Paulo Railway Company Ltd., Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Sorocabana Railway Company.

— Sr. superintendente da The Amazon River Steam Navigation Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de ser o inspector agricola do Estado do Pará, Enéas Callandrin Pinheiro, autorizado a requisitar, para seu uso, em todas as linhas dessa companhia passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular n. 1.453).

Identicos ao director do Lloyd Brasileiro, director da Estrada de Ferro de Bragança, director da Estrada de Ferro Norte do Brasil e director da Estrada de Ferro Tocantins.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de ser o inspector agricola do Estado do Rio Grande do Norte, Nunzio Giamattazio, autorizado a requisitar, para seu uso, em todas as linhas dessa estrada passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular n. 1.453).

Identicos ao director do Lloyd Brasileiro.

— Sr. superintendente da Madeira-Mamoré Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, pro-

vidências no sentido de ser o inspector agricola do Estado do Amazonas, Esmeraldo Americo Coelho, autorizado a requisitar, para seu uso, em todas as linhas dessa estrada, passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular n. 1.456).

Identicos ao Lloyd Brasileiro e The Amazon River Steam Navigation Company.

— Sr. director da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, (Rêle Sul-Mineira):

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de ser o inspector agricola do Estado de Minas Geraes, Fidelis Reis autorizado a requisitar, para seu uso, em todas as linhas dessa companhia passagens e transportes de sementes, plantas, material agricola, etc., em objecto de serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (circular n. 1.459).

Identicos a Estrada de Ferro Oeste de Minas, e Estrada de Ferro Central do Brasil, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Dia 12

Sr. 1º secretario da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 33.488, de 7 do corrente, incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, uma autorização que vos habilita a despachar, gratuitamente, deste porto ao de Fortaleza, 11 volumes, contendo diversos conselhos agricolas, destinados a Thomaz Pompeu Sobrinho (officio n. 1.461).

— Sr. agente da estação de Itapira da Estrada de Ferro Itapira a Corumbá:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de serem transportados, nos termos da lei, dessa estação á de Miranda, accessorios para o preparo da mandioca, destinados a José do Nascimento Graça (officio n. 1.462).

— Sr. director geral da Saude Publica:

De ordem do Sr. ministro solicito-vos as necessarias providências no sentido de ser submittido á inspecção de saude o pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agricola da Bahia Carlos Musso (officio n. 1.463).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1917

Remetteram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, por cópia, as informações prestadas pela Directoria Geral de Estatística, relativamente á população allemã e os seus interesses materiaes na Brazil.

Dia 12

Agradecem-se ao Ministerio das Relações Exteriores as remessas:

Do officio do consul geral do Brasil em Montevideo, communicando a fundação naquella cidade de uma Camara de Commercio Uruguayo-Brasileira, e enviando dois exemplares dos respectivos estatutos;

Por cópia do telegramma da nossa Legação em Roma, communicando haver o Governo italiano decretado novos impostos de consumo sobre o café, assucar e outros generos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de junho de 1917

Communicou-se:

Ao director geral do Estatística que, por portaria de 14 de maio ultimo, foi dispensado

do cargo de zelador, em commissão, do nucleo colonial emancipado «Visconde do Marão», o 3º official, adido, da mesma repartição, Francisco Tavares Pena, sendo por igual acto da mesma data designado o referido funcionario para servir, até ulterior deliberação, no archivo da directoria do Serviço de Povoamento;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz que, por portaria de 2 do mez corrente, foi nomeado João Canfido da Silva Muricy, para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 8 de junho de 1917

Pascheol de Alexandre, colonio localizado no lote n. 173 do nucleo colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes, solicitando prorrogação de prazo até os fins do anno de 1918, para pagamento de prestações.— Sim, até o fim do corrente anno, segundo o edital publicado no *Diário Official*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 9 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 996, de 25 de abril ultimo, pagamento de 10:000\$ ao Dr. Henrique Morize, para despezas a seu cargo no corrente anno.—Tendo sido julgada a improvação de applicação do adeantamento, liberado o responsavel e expedida a provisão em 30 de maio findo, registrou-se o novo adeantamento, ordenado no aviso n. 906 de 25 de abril do Ministerio da Agricultura:

N. 1.256, de 25 de maio ultimo, idem de 3:399\$ a Araujo, Santos & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.374, de 28, idem de 933\$490 a diversos idem, idem;

N. 1.293, de 31 idem, idem de 450\$ a diversos, de gratificação por serviços prestados fora de horas do expediente no corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Antonio Nunes do Souza Filho, pagamento de 683\$ de trabalhos no corrente anno;

Officio da Casa da Moeda, n. 1.303, de 22 de maio ultimo, pagamento de 2:314\$327 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos, idem.

Idem do administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes, idem de 950\$ da folha dos operarios em abril ultimo.

Exercicios findos:

762\$997 a Anna Christina Morsech Bueno;

493\$829 a Isabel Sarmento de Oliveira e Silva;

875\$700 a Ernesto Funher;

4:668\$387 a Lydio Gomes Raposo;

4:423\$692 a Secundino da Silva Seixas.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 499, de 3 de abril ultimo, pagamento de 1:014\$900, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.126, de 21 de maio ultimo, pagamento de 340\$250 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.160, de 25, idem do 384\$432, a diversos, idem, idem;

N. 2.170, idem, idem, de 174\$439, a Companhia do Gaz, idem, idem;

N. 2.193, idem, idem, de 570\$490, a diversos, idem, idem;

N. 2.327, de 5 do corrente, idem de 7:302\$612, idem, idem, idem;

N. 2.330, idem, idem, de 390\$, a diversos, de exames periciaes, idem, idem.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.166, de 7 do corrente, pagamento do 32:132\$, a José Silva & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos:

N. 1.636, de 20 de maio ultimo, pagamento do 1:060\$690, a casa Leuzinger, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.637, idem, de 750\$, a Mario Raymundo da Silva, para despesas mindas a seu cargo, no corrente anno;

N. 1.653, de 1 do corrente, idem do 11:263\$282, a diversos, de fornecimentos, idem, idem;

N. 1.656, idem, idem, de 3:600\$, a J. S. Costa & Comp., idem, idem;

N. 1.657, idem, idem, de 266\$100, a F. Costa & Comp., idem, idem;

Ns. 1.375 e 159, de 12 de maio ultimo e 6 do corrente, idem do 26:810\$327, a diversos, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 12 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O AMANUENSE OSCAR DALTRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 3.457 (embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; embargante agravante, Casemiro da Rocha Lima & Comp.; embargado agravado, Antonio Corrêa, com único representante de A. A. Corrêa. Julgaram improcedentes, unanimemente.

N. 3.675—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Elias Barberi, pai da menor Catharina Barberi; agravado, Zacharias Sultano o o Dr. 2º curador de Orphãos.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva.

N. 3.680—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Paulina Vieira; agravado, Alexandre Borelli.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.683—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, tenente-coronel Julio Luiz José Foran; agravado, Dr. Manoel Moreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.684—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Rodrigues & Pinho; agravada, Massa fallida de Eucherio Rodrigues.—Convertiu-se o julgamento em diligencia, afim de que seja observado o art. 2º § 1º do decreto n. 2.163, de 9 de novembro de 1893, unanimemente.

N. 3.685—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Raphael Gonçalves do Oliveira; agravada, a Sociedade Anonyma Thomas Adam Limited.—Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.689—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Eloy Henrique Flores; agravado, José Manoel Lopes.—Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.693—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, José Lourenço; agravado José Ramalho.—Deram provimento para que o Dr. juiz a quo admita a appellação.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.694—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Francisco Antonio Soares; agravada, a Companhia Brasileira do Moveis e Construções.—Não se tomou conhecimento do agravo, por ter sido o termo assignado por advogado cujo mandato não está devidamente authenticado.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.695—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, José Maria de Almeida e outro; agravada, D. Anna Gomes.—Deram provimento em parte, para que o Dr. Juiz a quo receba a appellação somente no offeito devolutivo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.696—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Rodolpho Augusto Lopes, por cabeça do sua mulher; agravado, Luiz Ferreira Guimarães.—Negaram provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.697—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Joaquim de Oliveira Fontes; agravada, Leonor Basilides Soares de Aguiar Fontes.—Convertiu-se o julgamento em diligencia, para que seja paga a taxa judiciaria, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

SORTEIO

Aggravo de instrumento

N. 251—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de petição

N. 3.690—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.692—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.700—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.706—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.698, 3.699, 3.701, 3.703, 3.701, 3.700 e 3.710.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 3.440, 3.490, 3.676, 3.673, 3.668, 3.635, 3.671, 3.677, 3.681, 3.687, 3.401, 3.666, 3.670, 3.665 e 3.654.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA; ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Inventario

Fallecida, Alda Leal do Amaral; inventariante, Rosa Leal do Amaral.—Julgada por sentença a adjudicação.

Ação ordinaria

Autor, Horacio Ferreira d'Eça; réo, José Pereira da Silva.—Em prova.

Executivo hypothecario

Exequente, Mario Coelho Tavares; executada, Margarida da Cunha Caetano, representante do espólio de Amaro José Caetano.—Julgada por sentença a penhora.

Ação summaria

Autor, Gontron Ferreira; réo, Rosa Candida Ferreira e João Ferreira da Silva.—Cumpra-se.

Executivo por nota promissoria

Exequente embargado, José Antonio Pereira Chorisol; executado, Joaquim da Silva Santos; embargante, Dr. Emydio Manoel Victorio da Costa.—Em prova.

Exequentes, S. Silva Mendes & Comp.; executado, o espólio de Manoel Caetano Machado.—Recebido como embargos ás allegações de fs. 14, contestem-nos os embargados.

Exequente, Moreira Mesquita; executado, Contidio Amaral e Silva.—Julgada por sentença a penhora.

Despejos

Autor agravado, José Joaquim do Rio Bragança; réo agravante, Juvenal Braga.—Mantido o despacho agravado o remetidos os autos á superior instancia.

Autor, Evaristo Dias Pinto de Figueiredo; réo, José Machado de Castro.—Julgado procedente.

Autora, Bortha Lechtenstein Baptista; réo, Antonio José Ribeiro.—Rejeitada in limine a excepção da incompetencia.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, DR. CARLOS AFFONSO DE ASSIS FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Ordinaria

Autores, Ferreira Balthazar & Comp.; réos, Pimenta & Comp.—Em prova.

Interdictio prohibitorio

Autora, Amalia Quintiliano Conceição Silva; réos, Durisch & Comp. e outros.—Imposta a pena de confesso.

Justificação

Florença Maria da Conceição.—Julgada procedente.

Inventario

Fallecido, Antonio de Lima Noronha Fiusa; inventariante, Lucas Nunes da Cunha.—Deferida a promoção.

Summaria

Autor, João de Moraes Macedo; réo, Emilio Augusto Claro.—Condemnado o réo.

Despejo

Autor, Antonio Carlos de Paiva; réo, Antonio Gonçalves Afaújo.—Decretado o despejo.

Justificações

Francisco Alves. — Julgada procedente.
Manoel Antonio Gonçalves. — Ao Dr. promotor adjunto.

Divisão e demarcação de terras

Autora, Maria Dias de Oliveira; réo, Miguel Dias de Oliveira. — Vista às partes.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo do juiz federal na seção do Estado do Rio de Janeiro, em virtude da remoção do respectivo juiz Dr. Octavio Kely, para a 2ª Vara do Distrito Federal, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar no dia 4 de julho proximo futuro, ás 16 horas, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações, e, notadamente, como condições de idoneidade que se acham habilitados em direito, com o tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 224, arts. 7º, parágrafo unico, e 27, § 1º; decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 5 de junho de 1917. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Macedo & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão, communica aos credores da fallencia de Macedo & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado Rello

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber, a quem interessar possa, que, por sentença deste juizo, de 30 de maio do corrente anno, foi julgado rehabilitado José Bittencourt de Souza, cessando em absoluto todos os effeitos consequentes da sentença declaratoria de sua fallencia. E para constar passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de junho de 1917. Eu, José Luiz do Nascimento Costa, escrivão interino, o es-

crivão. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellada). Está conforme. — O osorivão interino, José Luiz do Nascimento Costa.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado e respectivo terreno sito á rua Camerino n. 28, penhorado a Manoel Francisco Rodrigues, em autos de executivo que lhe move José Pinto de Aguiar

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, em como no dia 3 de julho proximo futuro, ás 16 horas, á rua Meneses Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descrito e avaliado. Laudo de avaliação dos bens penhorados por José Pinto de Aguiar a Manoel Francisco Rodrigues, na forma abaixo: Predio de sobrado sito á rua Camerino n. 28, edificado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo quatro portas, portadas de cantaria, uma das quaes dá entrada para o sobrado, e neste quatro janollas de portoril, também com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas-nacionais. As divisões consistem no pavimento terreo em loja de frente, cozinha, área e pequeno compartimento com privada, tudo ladrilhado e forrado, estando o sobrado bem como o sótão que existe sobre elle dividido em commodos forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente 8^m,93 por 13^m,15 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 11^m,15 de comprimento por 4^m,50 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 8^m,93 por 33^m,30 de fundos, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A construção é bastante antiga, de pedra e cal na fachada e nas demais parte de pedra e cal e parte de frontal de tijolos, sendo as divisorias algumas de estuque. E soffivel o estado de conservação, carecendo de concertos e limpeza geral. A este terreno o predio damos o valor de 27:000\$000. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer ao logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dileirol a vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. — Rio, 12 de junho de 1917. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De praça de bens moveis, com o prazo de dez dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível do Distrito Federal, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que, por este seu juizo o cartorio do escrivão que esto subscrovo, se processam uns autos de acção executiva por alugueis, entre partes, como exequento, Julio Cardoso Fernandes o, como executados, Olga Strauss Vasques, menores impuberes Maria da Glo-

ria, Helena, Francisco Sergio, Olga e Guilherme, meira e herdeiros de Francisco Vasques, o Dr. curador de orphãos e por parte do exequento Julio Cardoso Fernandes, the foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Pretoria Cível, Julio Cardoso Fernandes, nos autos de executivo por alugueis que move contra Olga Strauss Vasques e outros, requora V. Ex. se sirva mandar expedir os editaes para a realização da praça dos bens penhorados, visto já se haver procedido á sua avaliação. P. deferimento. Rio, 29 de maio de 1917. — Adhemar de Faria (estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de trezentos réis de valor). Despacho. Sim, em termos. Rio, 30 de maio 1917. Flaminio de Rezende. — Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das Pretorias da Capital Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível, nos dirigimos á rua Evaristo da Veiga, n. 448, pavimento terreo, para aval armazem os bens penhorados a Olga Strauss Vasques e outros por Julio Cardoso Fernandes, o, alli sendo, verificámos tratar-se de um estabelecimento commercial de botequim e bilhares devidamente funcionando. Os referidos bens, constantes do mandado, são os abaixo discriminados, que examinámos e avaliamos da forma seguinte: uma machina registradora do fabricante "Colombus" de n. 54.507, perfeita, 300\$; uma balcão de madeira envernizada, com duas gavetas e tampo de marmore escuro, 40\$; uma copa de marmore escuro com pia, 50\$; uma armação envernizada e envidraçada, dividida em tres partes, 130\$; um espelho comprido com moldura dourada, 10\$; um pequeno varejo para cigarros, de madeira envernizada e envidraçada, 25\$; um armario para doces, de madeira, envernizado e envidraçado, com de peroba, 20\$; uma pequena moza para cozinha 3\$; duas machinas de metal branco, sendo: uma para café e outra para leite, 10\$; dous fogões a gaz, tendo um, dous buracos o outro, tres, 40\$; duas vasilhas de agatho para agua, 2\$; duas latas para deposito, 2\$; cinco leiteiras de metal, 10\$; duas cafeteiras de metal, 4\$; um bule para chá, metal branco, 1\$; tres panelas pequenas de agatho, 3\$; um bule de agatho, \$500; digo do agatho, 1\$; uma manteiguira de agatho, \$500; 24 chicanas de louca, sendo: 12 pequenas o 12 grandes, com os competentes pires, 2\$400; quatro assu-careiros de metal branco, 4\$; cinco vidros "guarda doces", 5\$; seis bandejas de metal branco, 6\$; oito mezas com pés de ferro, e tampo do marmore escuro, sendo: tres com tampo do phantasia, 96\$; 30 cadeiras austriacas com assento do palhinha, 90\$; dous bilhares regulares com os respectivos pertences, (dous jogos de bolas de massa, 30 tacos, quadros de marcação o taquoiras), a 300\$ cada um, 600\$; um relógio americano, de parede, 8\$; um porta toalhas de madeira, 1\$; dous cabides de madeira, 2\$; uma moza com pés de ferro o madeira, 5\$; uma pequena moza de madeira, 2\$; uma moza de madeira com pia, 2\$; duas escadas pequenas, 6\$; um pequeno mostrador, de madeira, envidraçado, 5\$; uma pequena moza de madeira, 2\$; uma pipa com torneira, 1\$3000. Total, 1:523\$40 (um conto quinhentos e vinte e tres mil e quatrocentos réis). E depositario dos bens acima o Sr. Carlos Americo de Sá. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1917. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcante. (Estavam colladas o devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes do valor total de seiscentos réis). Acima do cujo quantia so fará o lance; a praça terá logar em 13 de junho de 1917, ás 13 horas, logo após a

Audiência deste juízo, que terá lugar nesta mesma dia, à rua do Rosario n. 66, 2º andar, devendo o porteiro dos auditórios apresentar para serem vendidos em hasta publica a quem mais der ou maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis constantes do laudo acima transcripto, avaliados em réis 1:523\$400, acima do cujo preço se fará o lance. O presente edital será afixado no local do costume pelo porteiro dos auditórios, que passará cortidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos. Serão extrahidos mais dous editaes da igual teor, um para ser publicado no *Diario Official* e o outro no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta e um dias do mez de maio do anno de 1917. Eu, Francisco Lopes de Oliveira Araujo, escrevente juramentado, o escrevi; e eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevo. *Flaminto Barbosa de Rezende*. Rio de Janeiro, 31 do maio de 1917 — *José Lopes de Oliveira Araujo*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de 10 dias e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio e terreno sito à rua Conselheiro Agostinho n. 66, penhorado por Manoel Gonçalves Cancellia a José da Silva Ferreira, na execução de sentença que lhe move

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de 10 dias, e abatimento de 10 %, virem que, no dia 21 de junho proximo, logo após a audiência do estylo que terá lugar ás 12 horas, no predio sito à rua Archias Cordeiro n. 210, o official de justiça que serve de porteiro dos auditórios, trará à publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 3:150\$ por quanto vae em segunda praça o predio e terreno sito à rua Conselheiro Agostinho n. 66, penhorado por Manoel Gonçalves Cancellia a José da Silva Ferreira, na execução de sentença que lhe move, cujo predio foi descripto e avaliado pela forma seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, e a requerimento de Manoel Gonçalves Cancellia, procedemos a avaliação dos bens penhorados a José da Silva Ferreira, na execução de sentença que lhe move. Os referidos bens constam do predio e respectivo terreno sitos à rua Conselheiro Agostinho n. 66, que examinamos e descrevemos da forma seguinte: predio feito de duas aguas no interior do terreno, construção de frontal e coberto de telhas francezas, com uma porta e uma janella na frente e tres janellas no lado esquerdo; mede 6m,95 de largura por 10m,70 de comprimento e é dividido em duas salas, tres quartos e cosinha, soalhados e forrados. Do lado direito do predio e anexo ao mesmo existe um compartimento em forma de meia agua e dividido em dous quartos. O referido terreno, que faz esquina com a rua da Saudade, tem 22 metros de frente para esta rua e 20 metros também de frente para a rua Conselheiro Agostinho, por onde tem o predio a respectiva numeração. O predio é de construção antiga e fica situado na subida de um morro, pelo que o avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 3:500\$. João Ferreira Cavalcante. — Delle Guarani de Barros. (10 % de abatimento, 3:150\$.) E quem pretender arrematar

o dito immovel, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 3:150\$, por quanto vae em 2ª praça. E, para constar, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 11 de junho de 1917. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil (S. CHRISTOVÃO)

ESCRIVÃO CLETO JOSÉ DE FREITAS

Edital de proclama de casamento

O escrivão da Sexta Pretoria Civil e official do Registro Civil de São Christovão:

Faz saber que pelo seu cartorio estão se habilitando, para casar: Marcelino Dias Argollo com Anna dos Reis; João Martins com Dorvalina Alves Pereira.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 12 de junho de 1917. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para se casarem, por este juizo:

Benedicto Duarte o Domícia Vieira.

Quem souber que ha impedimento, accuse-o. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1917. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Estado de Minas Geraes

Comarca de Ouro Preto

O Dr. Horacio Andrade, juiz da direito nesta Comarca do Ouro Preto, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de Mansur Jorge Cuba e sua mulher, me foi feita a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz de direito. Mansur Jorge Cuba, syrio naturalizado brasileiro, caixeiro viajante, residente nesta cidade, assistido por sua mulher dona Anenema Mansur Jorge, conforme o documento anexo (numero um), por seu procurador e advogado infra assignado, constituído ex-vi das procurações juntas, sendo cessionarios dos successores do doutor Archias Euripedes da Rocha Medrado, sua viuva dona Luiza Jane Youlter da Rocha Medrado e todos os seus filhos, quaes os mencionados nas escripturas de cessão adiante (documentos numero dous, tres e quatro) passadas em notas dos tabelliães Affonso da Costa Cruz e Plinio de Mendonça, quer propor contra a «Société Anonyme Minière Belge Bresilienne de Trez Cruzes et Extensions» com sede na Belgica, sociedade que não chegou a ter existencia legal no Paiz, mas que adquiriu immovels, sob condição, nesta comarca, e contra o commandador Avelino Fernandes e o doutor José Jespacher e suas mulheres, uma acção ordinaria de annullação da escriptura de transacção de onze de maio de mil novecentos e trez (documento numero quatro A), passada em notas do tabellião Affonso da Costa Cruz, e das vendas feitas: a) pelo alludido doutor Archias Euripedes da Rocha Medrado á dita Companhia Belga, supplicada, e b) por esta illegal companhia ao commandador Avelino Fernandes e ao doutor José Jespacher; vendidas constantes das escripturas juntas (documentos numeros cinco e seis), a primeira

de dezessis de janeiro de mil novecentos e dous (notas do tabellião Evaristo Valle de Barros) e a segunda de dezeseite de fevereiro do corrente anno (notas do tabellião Affonso da Costa Cruz); acção de annullação esta com todos os corollarios, illação e pronunciações de direito, porém que de forma alguma affecta ou infirma qualquer registro em que por accaso se acham as propriedades vendidas, principalmente o Torrens, que prevalecerá, não obstante o pleito iniciado, para todos os effectos juridicos, apenas com as annotações legais, após a respectiva sentença annullatoria passada em julgado; pelo que quer o supplicante citar os alludidos supplicados para que na primeira audiência que se seguir ás citações, virem ver offerecer-se-lhes o respectivo libello civil em o qual o peticionario melhor exporá sua intenção, ficando os ditos supplicados desde então citados para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia. Visto que a Belgica se acha em estado de guerra com a Allemanha, que está de posse de Bruxellas, sendo pois tal cidade de perigoso accesso ou inacessivel, occorrendo ainda que o sério bloqueio submarino levado a effecto pelos allemães mais impossibilita e torna perigosas as communicações do Brasil com aquella cidade, quer o supplicante fazer a citação edital da supplicada Companhia Belga, e, para este fim, embora seja publico e notorio o que vem de allegar, requer a V. Ex. o admitta a justificar tal emergencia; feito o que, julgada provada digne-se este juizo mandar passar os necessarios editaes com o prazo de noventa dias, para serem afixados em lugar publico e publicados na imprensa local, no *Minas Geraes*, no *Diario Official* da União e no *Jornal do Commercio* do Rio, devendo ser certificada a affixação e cumprindo se faça a necessarta juntada dos jornaes respectivos, tudo ex-vi dos arts. 45, § 1º e 53, § 1º, do regulamento n. 737, de 1850. Nomeará então opportunidê V. Ex. curador á citanda, se não comparecer. Quanto aos supplicados Avelino Fernandes e José Jespacher, visto residirem em Bello Horizonte, o supplicante requer seja para alli expedida a competente precatoria citatoria, afim de virem com suas mulheres assistir a propositura da acção na primeira dita audiência, que se seguir á todas as citações, expirado o prazo do edital. Outrosim requer-se a citação do Dr. Clodomiro de Oliveira, aqui residente, pelo que por acaso possa dizer pela snpplicada companhia belga, para o mesmo fim de assistir á propositura da acção na audiência marcada, deste, digo, de vez que o mesmo doutor Clodomiro é procurador ou tom sido procurador da supplicada, como reza o documento numero cinco. Nestes termos, requer-se finalmente, que D. e A. esta com os documentos, se façam as respectivas citações na forma pedida, proseguindo-se nos ultiores do direito. Avalia-se a causa em mil contos de réis. Com os protestos necessarios, espera-se deferimento. Ouro Preto, 8 de maio de 1917. — O advogado, Manoel Lagooiro. A esta petição dei o seguinte despacho: D. A. como requer, devendo a intimação das testemunhas ser feita de accordo com o pedido feito em outra petição firmada pelo advogado doutor Benjamin Dias, como complemento desta. Ouro Preto, 25 de maio de 1917. — H. Andrade. E tendo o supplicante justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição o sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação da fls. e fls. e hei por provada a ausencia de justificado; o escrivão passo os editaes requeridos, a folhas e folhas, observados os prazos e formalidades pedidos e que forem legais. Nomeio curador in-litem o doutor Leopoldo de Oliveira, que servirá com o

juramento do seu grão. Custas pelo justificante. Ouro Preto, primeiro de junho de mil novecentos e dezasseis. — II. Andrada. Em virtude do que mando ao porteiro dos auditórios cito e chamo a este meu juízo, os supplicados, companhia Société Anonyme Minière Belge Brésiliens de Tres Cruzes et Extensivos ou quem quer que seja actualmente seu representante nesta comarca, Avelino Fernandes, José Jaspacher e doutor Clonimiro de Oliveira por acaso, para, na primeira audiência posterior á expiração do prazo de noventa dias, ver propor contra elles uma acção ordinaria de annullação de escripturas, ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, se passon o presente e mais quatro que serão publicados nos logares do estylo, pela imprensa local, pelo *Minas Geraes*, pelo *Diario Official* da União e pelo *Jornal do Commercio* do Rio, lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta cidade, aos dois de junho de 1917. Eu, Affonso Augusto dos Santos, escrevão, o subscrevi. — Horacio Andrada. Estava devidamente sellado. Confero. — O escrevão, Santos.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete em audiencias previamente solicitadas, os Srs. contra-almirante Americo Silveira, coronel Silva Pedra, officiaes do Tiro Rio Branco do Paraná e os deputados Macedo Soares e José Maria Tourinho.

— Tambem foram recebidos pelo Chefe do Estado os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado, e Bernardo Monteiro o o deputado Antonio Carlos.

— No Palacio do Catete esteve á noite em conferencia com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Nilo Peçanha, ministro das Relações Exteriores.

— Reassumiu hontem as funções de secretario da Presidencia da Republica o Sr. Dr. Helio Lobo, ante-hontem chegado a esta Capital de regresso de sua viagem á America do Norte.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Aracajú, 11— Ao chefe supremo das forças do terra e mar do Brasil, apresento minhas respeitadas saudações, neste dia que relembra o mais brilhante feito da nossa marinha de guerra. — Oliveira Valladao.

Queluz, 10— Communico a V. Ex. fundação linha de tiro Queluziano Mineiro. Attenciosas saudações. — Tenente-coronel João Camargos, presidente.

Bello Horizonte, 11— Congratulações gloriosas data. — Coronel Eugenio Thibau, comandante superior.

No dia 9 do corrente, reuniu-se no Instituto Nacional de Musica, sob a presidencia ao Sr. director, o jury por elle nomeado para julgamento de libretos do opera lyrica entregues naquelle estabelecimento, em virtude do concurso aberto por edital de 15 de janeiro ultimo.

Aberta a discussão sobre os referidos libretos, já então estudados por todos os membros da commissão, foi approvada unanimemente a preliminar proposta por um dos membros do jury, do que nenhum dos libretos apresentados merecia ser premiado.

O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Martini.
Official de dia á Brigada, 2º tenente Amorim.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Esposito.

Medico de dia, capitão Dr. Gerçon.
Interno, 2º tenente honorario Atualpa.
Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Aguiar.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Silva Correio.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Vidal.

Rondam:

No Andarahy, 2º tenente Abreu.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Lago.
Na Casa da Moeda, 2º tenente Mello Moraes.
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Aiva.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Horacio;
No 2º, capitão Izidro.
No 3º, 1º tenente Daniel.
No 4º, 1º tenente Velloso.

No regimento de cavallaria, 1º tenente Cabral.

No quartel do Andarahy, 1º tenente Illario.

No da Saude, 1º tenente Aristides.

Uniforme, 4º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 10º dia util, as seguintes folhas: Aposentados da Viação, do lettras J a Z e Fiscaes do Consumo.

Reuniu-se hontem sob presidencia do Sr. ministro da Fazenda, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Depois de empossados os novos membros Srs. Drs. Oliveira Coelho, Carvalho Mourão e Pires Brandão, procedeu-se a balanço na Thesouraria da Divida Publica, tendo sido verificada a exactidão dos saldos, de accordo com a escripturação da Secção do Contabilidade.

Devido ao adiantado da hora, ficou adiado para a proxima reunião o balanço da thesouraria da Secção do Papel Moeda.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Ceará, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porto duplo até ás 7.

Pelo Phidias, para Londres, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo Japão, para Bahia, Recife, Cabedello, Natal e Macau, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para interior até ás 8 1/2, ditas com porto duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 15 horas de hoje.

Pelo Itassucê, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para interior até ás 6 1/2, ditas com porto duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 10 horas de hoje.

Pelo Mont Rose, para Bahia e Marseilha, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até 12, ditas com porto duplo até 12, para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Durante o mez do ferreiro de 1916 o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 352 analyses, sendo parte dellas para classificação do mercadorias e parte para a pesquisa do substancias nocivas.

Foram condemnadas duas amostras.

Remettidas pela:

Alfandega do Rio de Janeiro

Com boletins:

Aguardente — Uma amostra

Procedente de Gothemburgo: Uma amostra sem designação de fabricante.

Agua mineral — 18 amostras

Procedentes da França (17 amostras): tres do Rubinat Liorack e 14 de Vichy Celestins.

Procedente da Hespanha: Uma amostra da Carabana.

e tes — 31 amostras

Procedentes de Portugal (17 amostras): uma do Anthero Costa & Comp. Lda.; duas do Brandio Gomes; uma de B. Prista & Irmão; uma de Camillo Pastoria; duas de F. M. Carneiro; uma de Filgueiras & Maceio; uma de J. F. Santos & Comp.; uma de Salomou M. Sequeira & Comp.; uma de Valente Costa & Comp.; uma de Vic tas e cinco sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha (12 amostras): duas de Canales Mathias & Comp.; uma de Camões; uma de Enrique Ramos; uma de Flora; duas de Fidalgo M. P. & C.; tres de Hijos de Luca de Tena; uma de Jacu y Pozueta e uma de Miguel G. Longoria.

Procedentes da Italia: duas amostras de C. Giorelli.

Azeitonas — 14 amostras

Procedentes da Hespanha (10 amostras): duas de Antonio de Olmodo; uma de Diogo Gomez y Iria; uma de Juan A. Iron Sevilla; duas de Ricardo Barca e quatro sem designação de fabricante.

Procedentes de Portugal (quatro amostras): tres de Brandio Gomes & Comp. e uma de Lino & Comp.

Assucar commum — quatro amostras

Procedentes de Nova York: quatro amostras sem designação de fabricante,

Amendoim em massa — uma amostra

Procedente de Nova York: uma amostra de Heinz Graunat Walter.

Bebidas gazosas artificiaes—quatro amostras
Procedentes da Inglaterra: uma de Quinine Tonic Water, duas de Ros's Royal Ginger Ale e uma de Schweppes Tonic Water.

Biscoito—uma amostra

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Biscuits.

Bebidas amargas—Cinco amostras

Procedentes de Portugal: uma de Quinado Constantino, tres de Quinado Pereira da Costa e uma de Vig Lagrima Quina.

Banha—uma amostra

Procedente da Nova York: uma amostra sem designação de fabricante.

Chocolate—tres amostras

Procedentes da Italia (duas amostras): uma de Tobler's Tablets Swiss Chocolate e outra sem designação de fabricante.

Procedente da França: uma amostra de Suchard.

Chá—nove amostras

Procedentes da Inglaterra (oito amostras): uma de Blue Star Tea, uma de Borboleta, 3 de Lipton e tres sem designação de fabricante.

Procedente da China: uma amostra de A. Monteiro.

Cidra—uma amostra

Procedente da Hespanha: uma amostra de El Gaitero Vatte Ballina y Fernandez.

Cognacs—Novo amostras

Procedentes da França: Cinco amostras de José Hennessy & Comp.

Procedentes de Portugal: Tres amostras, duas de José Maria Macieira e uma sem designação de fabricante.

Sem procedencia: Uma amostra de Henry Monnot.

Conservas de carne—Oito amostras

Procedentes da Inglaterra: Uma de Hunter's Handy e sete sem designação de fabricante.

Conservas de legumes—14 amostras

Procedentes da Nova York (seis amostras): Uma de Heinz Sour Midget Gherkins (alterada); uma de Heinz Euckred Pickles; uma de Heinz Sweet mixed pickles; uma de Heinz Select; uma de Heinz Beans and Pork e uma de Heinz Dill Pickles.

Procedentes da Inglaterra (sete amostras): Tres de Batty & Co. e quatro de C. & E. Morton.

Procedentes de Portugal: Uma amostra sem designação de fabricante.

Conservas de peixe—11 amostras

Procedentes de Portugal (sete amostras): Uma de Favorita; duas de Luzitanas Mattosinhos; uma de Neves & Comp., e tres sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra: Tres amostras de C. & Morton.

Procedente da Nova York: Uma amostra de G. W. Dumbars Sons.

Coalhos—Duas amostras

Procedente da Dinamarca: Uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Suissa: Uma amostra idem.

Caramello—Duas amostras

Procedente da Inglaterra: Uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Nova York: Uma amostra idem, idem.

Chicorea granulada—Uma amostra

Procedente da Alemanha: Uma amostra de Chicorée Garantie Pure V. & Fills à Silly (Belgique).

Corante vegetal—Uma amostra

Procedente da Dinamarca: Uma amostra sem designação de fabricante.

Doces—Sete amostras

Procedentes da Nova York (quatro amostras): Uma de Heinz Preserved Sweet Midget Cherkins; uma de Heinz Pickled Walnuts; uma de Heinz Black Raspbergs (alterada), e uma de Heinz Plum Pudding.

Procedentes da Inglaterra: Duas amostras de Crosse & Blackwell.

Procedente da Italia: Uma amostra sem designação de fabricante.

Farinhas—38 amostras

Procedentes da Inglaterra (20 amostras): 11 de Browns & Comp., sete de C. & E. Morton Ltd.; uma de Mellin's Food e uma de Watherspoon's.

Procedentes da Nova York (15 amostras): seis de Duryes; uma de Horlick Malted Milk; uma de Nestlé; tres de Quaker White Oats e cinco sem designação de fabricante.

Procedentes da França (tres amostras): Uma de Fecule Blout; uma de Phosphatina Falières e uma de Racahout.

Fructos seccos (seis amostras)

Procedentes da França: Quatro amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Nova York: Uma amostra idem idem.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra idem idem.

Genebras (12 amostras)

Procedentes da Hollanda: 10 amostras de Wynand Fockink.

Procedentes da Inglaterra (duas amostras): Uma de Bosth old Tom e outra de Gordon & Comp.

Leites (10 amostras)

Procedentes da Nova York (nove amostras): Duas de Condensed Milk e sete marca Moça.

Procedentes da Christiania: Uma amostra de Tussell & Comp. Ltd. Sweetened Condensed Milk.

Licores (cinco amostras)

Procedentes da França: Quatro amostras de Cointreau Triple Sec Angers.

Procedente da Hespanha: Uma amostra de Ojen Hijos de Quirico Lopez, successores.

Manteiga—Quatro amostras

Procedentes da França: tres amostras de J. Lepelletier-Caretan.

Procedentes de Copenhague: uma amostra de I. Petersen Copenhagen.

Molhos—Seis amostras

Procedentes da Nova York (tres amostras): uma de Heinz Tomato Ketchup; uma de Heinz Mandlay Sauce e uma de Heinz Beefsteack Sauce.

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Worcestershire.

Procedentes da França: duas amostras de de L'Arome Maggi Sauce.

Mostarda—Uma amostra

Procedente da Nova York: uma amostra de Heinz Mustard Dressing.

Nata de leite—Uma amostra

Procedente da Alemanha: uma amostra de Bernize Alp Milk Co.

Queijo—Uma amostra

Procedente da Hollanda: uma amostra de Gerber & Comp.

Succo de fructas—Uma amostra

Procedente da Nova York: uma amostra de Welch Graco Juice.

Sal commum—Uma amostra

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Table Salt W. H. Flett Ltd.

Sarro de vinho, bicarbonato de sodio, amido e outras substancias—Duas amostras

Procedentes da Nova York: duas amostras de Royal Backing Powder.

Solução hydro alcoolica de principios aromaticos

Procedente da Hollanda: Uma amostra sem designação de fabricante.

Vinagre—Seis amostras

Procedentes da França (tres amostras): Duas de Dessaux Fils e uma de L. A. Price.

Procedente da Nova York: Duas amostras de H. J. Heinz & Co.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de C. & E. Morton.

Vermouths—Tres amostras

Procedentes da França (oito amostras): Cinco de Pommery & Greno, uma de Raymond de Castellane-Dizy Epernay e duas de Neuve Amiot St. Hilaire.

Procedente da Italia: Uma amostra de Cinzano Asti Spumante (Secco) F. Cinzano & Co.

Vinho commum em caixas—32 amostras

Procedentes de Portugal (47 amostras): Duas de Antonio da Rocha Leão, uma de A. P. Guedes da Paiva, uma de Adriano Ramos Pinto, duas de A. Izidio Gonçalves, tres de Antonio Ferreira Meneses, cinco de Anthero Costa & Cia., Lda., uma de Bernardino Daniel & Comp., uma de Bernardino Fernandes & Comp., uma de Baruel Nova Companhia de Vinhos Finos do Douro, uma de Constantino de Almeida, uma de C. de Almeida Junior, uma de Correia Ribeiro & Filhos, duas de Collares F. C. (Francisco Costa, seis da Companhia Vinicola do Norte de Portugal), duas de F. F. Ferraz-Madeira, uma de Fonseca Dias & Comp., tres de J. M. Fonseca, successores, uma de J. Vasconcellos & Comp., tres de Osorio Pereira & Pacheco, uma da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, uma de Spratley & Comp., tres de Valente Costa & Comp., duas da Viuva José Gomes da Silva & Filhos, uma de Vinhos Velho do Porto Antaretica e uma de W. Reserva de C. Felgueiras.

Procedente da França (tres amostras): Uma de A. Lalonde & Cia., uma da Companhia Vinicola Portuguesa e uma de Jules Regnier & Cie. Dijon.

Procedente da Hespanha: uma amostra da Bodegas Franco Espanolas.

Sem procedencia: Uma amostra de O. Porto-Primeira-Gambor Ramirez & C. Jerez de La Frontera-Spain. *Continha mais de duas grammas de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.*

Vinho commum em cascos—194 amostras
Procedentes de Portugal (174 amostras): marcas A. A. & C. (2); A. Bibiano & Comp.; A. C. P., A. & F., Alberto Lister Franco, A. P. & L., A. P. M., A. R. A. J., A. T. (3).

Azevedo Torres (2), Almeida Tavares & Comp., C. R. Ancora & C., C. R., C. M. C., C. G. C., C. A. C. (2), C. T. T., C. T. & C. (4), Casa Carvalho (2) Cuelho Duarte & Comp., Cunha Pinto & Comp., C. N. & C., Rio dentro de um triângulo (3), C. N. C. dentro de um losango, C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas (8), D. C. cortada por uma seta, Dias Almeida & Comp. (4), D. H. C., endereço (2), F. C., F. A. & C., Fernalvarez, F. I. & C., Ferraz Irmão & Comp. (2), Figueiredo Marinho & Comp. (2), Fernandes Mourão & Comp. (6), G. C. & C., G. F. C., G. C. C. dentro de um losango (3), Granado dentro de um quadrilátero, G. Z. C. (9), H. G. F., J. E. S., J. F. & C. (3), J. C., J. R. Lisboa, J. S. & P., J. S. & C. (2), J. F. cortada por uma seta, J. M. P. G., L. F. & Comp., L. S. F., Letreiro (25), M. R. P. & Comp., M. R. P. S. & V. (3), Mourão & Comp. (4), Marques Fonseca & Comp. (4), Marti Pacheco & Comp. (2), M. P. & C. (3), M. F. & J., M. F. & C., M. D. A., M. E. contra marca Via Rio Juiz de Fora (2), N. S. M., N. Z. C., Nobrega Santos & Comp. (3), O. V. & C. O. L. S. & C., P. M. & C., P. & C. Rio, Prista (2), P. J. M. (2), Pereira Sinval & Comp., R. A. C., L. L. & C., Rivelli & Comp. (2), S. A. & C., Soares & Comp. (2), S. B., S. F. C., Thomé & Comp. (3), T. M. C. dentro de um losango (3), T. B. C. (2), V. M. C. (2) o Vermelho.

Procedentes da França (5 amostras) marcas: Cardoso dentro de um triângulo, J. E., J. A. V., L. F. L. e M. J. & C.

Procedentes da Alemanha: 2 amostras marcas Belgio Kalango contra marca A. B.

Procedentes da Hespanha (4 amostras) marcas: C. M. O (2); Figueiras e J. F. C.

Sem procedencia (9 amostras) marcas: A. C. C. C.; F. F.; P. J. M. (2); Torres Pinto & Comp. (2), Fernandes Sampaio & Comp. (2) e V. M. C.

Xarope commum — 1 amostra

Procedente da Alemanha: 1 amostra de E. Austins & Compagnie.

Whiskiens — 9 amostras

Procedentes da Inglaterra (8 amostras): 1 de Healthor Dew Mitchell Brothers Limited; 3 de Mackie & Coy Distillers Limited e 2 sem designação de fabricante.

Sem procedencia: 1 amostra de Williams Grant & Sons Limited.

Com officios:

N. 115, de 24 de janeiro de 1916:

Sabonete não perfumado, podendo, como diz o impresso que o acompanha, ser usado no assoe dos dentes. Parece dever pertencer à classe de productos incluídos no art. 161 da Tarifa vigente, tendo em rotulo impresso «Savon à pource ponce Joffi Reudont les mains propres... Pour les dents Le Joffi est ordonné par M. M. les Docteurs Dentistes de la Faculté de Medecine de Paris...», desp. na Alfandega de Santos.

N. 195, de 7 de fevereiro de 1916:

Acido pyro-acetico.

N. 113, de 10 de fevereiro de 1916:

Vinho espumante marca FCC, procedente de Genova pelo vapor *Affinita*, partida de 30 caixas, tendo em rotulo impresso «Cinzano Asti Spumante (secco) F. Cinzano & Comp., Torino».

N. 192, de 7 de fevereiro de 1916:

Lamina fina de ferro coberta de estanho, vulgarmente chamada folha de Flandres, despachada por M. Motta.

N. 2.197, de 16 de dezembro de 1915:

Oxydo de zinco impuro, apresentando um ligeiro aroma (imponderavel), despachado por Ambrosio Lameiro como «oxydo de zinco impuro».

N. 173, de 3 de fevereiro de 1916:

Mistura de sassafras e outras partes vegetaes medicinas, despachada pela viuva Silveira e Filho.

N. 193, de 7 de fevereiro de 1916:

Pó medicinal composto e especialidade pharmaceutica, constituido por acetanillido, cafeina e acido tartarico, tendo em rotulo impresso «Antikamnia Eficaz em casos de nevralgias, sciatica, reumatismo, etc., despachado por Silva Gomes & Comp.»

Alfandega do Pará

N. 781, de 2 de dezembro de 1915:

Vinho artificial podendo ser assemelhado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor t. em r. impr. «Vinho Velho do Porto Especialidade», appr. a Fernandes & Farias.

Vinho idem, podendo idem, appr. a F. Pizilo. Officio n. 28, de 10 de janeiro de 1916.

Vinho idem, podendo idem, appr. idem. Officio idem.

Alfandega de Porto Alegre

Producto tendo em r. m. scr. «Distillaria Bellar Pasteuriseé Swiss S. Paulo (64 % de alc. em v.) não tendo sido revelada a presença de absyntho ou de substancias nocivas (foram remetidos 300cc de liquido). Officio n. 439 de 30 de dezembro de 1915.

Alfandega de Pernambuco

N. 102, de 15 de janeiro de 1916:

Amido de trigo, podendo servir para fins industriaes.

N. 1.746, de 30 de novembro de 1915: Amido de milho, tendo em r. m. scr. «Paulista... José Temporal».

N. 62, de 10 de janeiro de 1916:

Amido de milho, tendo em parte soffrido a acção do calor t. em r. m. scr. «Marca Paulista n. 3/1.397 a 3/1.402, despacho 1.601, de 1915, em 29-11-915, José Temporal».

Amido de trigo para fins industriaes, marca J. A. — Officio n. 155, de 15 de fevereiro de 1916.

Alfandega de Macaé

N. 272, de 24 de novembro de 1915:

Amiantho em fragmentos com mistura de diversas substancias, de uso industrial.

Alfandega de Santos

N. 1.594, de 20 de dezembro de 1915:

Gesso em pó calcinado (plâtre) levemente colorido e aromatizado com essencia de Wintergreen, tendo em rotulo impresso «Byrtis Self-Separating Planter Impression Compound».

Solução hydro-alcoolica de sabão colorida com materia corante vermelha, t. em r. impr. «Byrtis Isolating Fluid 45 % alcohol» desp. por Lucci & Comp.

N. 108, de 4 de fevereiro de 1916:

Fios de lã, não tintos encardidos, desp. pela Companhia Puglisi.

N. 112, de 5 de fevereiro de 1916:

Mistura de residuos de petroleo e substancias graxas alcalinizadas, predominando os primeiros, desp. por A. Freire & Comp.

N. 111, de 5 de fevereiro de 1916:

Alfinetes de segurança de ferro estanhado, desp. por Alfredo Campos.

Alfandega da Victoria (E. Santo)

N. 287, de 31 de agosto de 1915:

Bebida feita com succo de genipapo (10,6 % de alc. em v.) não sendo porém o producto exclusivo da fermentação do referido succo, t. em r. impr. «Vinho branco de Genipapo, Leonello Cavallini, Victoria, Estado do Espirito Santo, Brazil».

Bebida tendo 13,2 % de alcool em volume e outros principios provenientes do succo da canna, não sendo producto exclusivo da fermentação do referido succo, t. em r. impr. «Vinho de canna, industria nacional, Leonello Cavallini, Victoria».

Vinho artificial podendo ser assemelhado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumi-

dor t. em r. impr. «Vinho Velho do Porto Moscatel importado e engarrafado por Leonello Cavallini Victoria».

Bebida aperitiva não tendo os caracteres dos verdadeiros vinhos quinaes, t. em r. impr. «Vinho Quinado Industria Nacional Fabricado por Leonello Cavallini Victoria».

Bebida idem, não tendo os caracteres dos verdadeiros vermouths tipo Torino, t. em r. impr. «Vermouth tipo Torino Industria Nacional Leonello Cavallini Victoria».

Cognac de phantasia (41,0 % de alc. em v.) t. em r. impr. «Cognac Tripolino Leonello Cavallini Industria Nacional».

Vinho artificial podendo ser assemelhado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor, t. em r. impr. «Vinho Velho do Porto Moscatel Vinho do Porto Moscatel importado engarrafado por Leonello Cavallini Victoria». Officio n. 292 de 1 de setembro de 1915 e n. 400 de 9 de dezembro de 1915.

Vinho artificial contendo materia corante de hulha, marca Rio Grandense P. Alegro Rubi A. Pasticioni L. C. Victoria C. T. & C. Rio, appr. a Leonello Cavallini. Officios idem idem.

Collectoria de Rondas Federaes em S. Carlos do Pinhal

N. 4, de 3 de janeiro de 1916:

Producto que difere profundamente do vermouth Cinzano (23,6 % de alc. em v.), tendo em rotulo impresso «Vermouth Francesco Cinzano e Comp. Torino», appr. a Modesto Fontana, fabricado por Maocel Pizani.

Collectoria F. de Biguassú

N. 1, de 25 de novembro de 1915:

Preparado medicinal, contendo 8,3% de alcool em volume e notavel quantidade de ferro (1 gr. 7 por litro), devendo ser considerado preparado medicinal, appr. a Bertholdo P. de Faria.

Collectoria F. de Barbaeena

N. 20, de 31 de janeiro de 1916:

Vinho artificial que pode ser assemelhado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor (19,5 % de alc. em v.) t. em r. impr. «Vinho do Porto especialmente engarrafado para a casa Souza & Comp. Recomendase este genero Dom Pedro V. Soares Nero & Com. Porto. Menção honrosa 1899», appr. a Mario Barreto & Irmão e J. A. do Souza & Comp.

Delegacia Fiscal no Estado do Pará

N. 240, de 22 de dezembro de 1915:

Vinho Artificial, que pode ser assemelhado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor (10,3 % de alc. em v.), appr. a Miguel F. do Oliveira.

Vinho idem, que pode idem (12,5 % de alcool em v.), appr. a Unbehuin & Elias.

Vinho idem, que pode idem appr. a A. Menozes.

Delegacia Fiscal em Minas Geraes

N. 3, de 5 de janeiro de 1916:

Producto que difere profundamente do vermouth Cinzano (17,4 % de alcool), tendo em rotulo impresso «Vermuth Francesco Cinzano & Comp. Torino», appr. a José Santos, rua Juiz de Fora.

Delegacia Fiscal em S. Paulo

N. 238, de 28 de janeiro de 1916:

Cognac de phantasia, preparado com alcool purificado e que não apresenta os caracteres do verdadeiro Cognac Jules Robin & Comp., sendo de presumir que provenha de fabricação nacional, tendo entretanto em rotulo impresso «Jules Robin & Comp., Cognac», appr. a C. de Achilles.

Directoria da Receita Publica

Sulphato duplo de chromo e potassio, quo é chamado alumen de chromo, não por conter aluminio em sua molecula, mas pela analogia de constituição que tem com o alumen commum ou sulphato duplo de aluminio e potassio. Como o alumen commum é empregado em tinturaria como mordente. Processo originado pelo officio da Delegacin F. no Rio Grande do Sul n. 364 de 7 de dezembro de 1913, capeando o da Alfandega de Porto Alegre n. 414, de 30 de novembro de 1915 ao D. da Receita Publica sobre mercaderia despachada pela Viuva F. Behsrend & Comp.

Recebedoria do Districto Federal

N. 119, de 2 de fevereiro de 1916:

Mercaderia tendo composição analoga á do

producto denominado creolina, parecendo portanto que, em relação ao imposto de consumo, está nas mesmas condições que a referida creolina, An. paga pelo interessado Elias Pereira Cotta Junior, rua Pinto de Figueiredo n. 65. Trazia em rotulo escripto a machina «Desinfectante Cottalina».

N. 81, de 21 do janeiro de 1916:

Sabão não perfumado de uso domestico tendo em rotulo impresso «Sabão Chamudy Rio de Janeiro», na caixa de madeira. e Extra Bra Familias Chamudy Rio de Janeiro no proprio sabão. No officio diz que o sabão é da fabrica de Carlos Chamudis.

Laboratorio Nacional de Análises, 8 de junho de 1917.—O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 20ª loteria do plano 346, 131ª extracção do anno de 1917, realizada em 12 de junho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

45.998.....	100\$000
71.325.....	100\$000
653.....	100\$000
12.244.....	100\$000
40.886.....	100\$000
59.110.....	100\$000
45.484.....	100\$000
74.434.....	1:000\$000
59.568.....	20\$000
71.278.....	100\$000
61.402.....	200\$000
22.805.....	100\$000
40.729.....	200\$000
43.326.....	200\$000
73.800.....	100\$000
70.976.....	100\$000
64.358.....	200\$000
51.389.....	100\$000
33.271.....	100\$000
4.922.....	200\$000
7.379.....	100\$000
20.744.....	100\$000
10.121.....	100\$000
71.666.....	200\$000
10.710.....	1:000\$000
43.587.....	200\$000
74.619.....	100\$000
72.369.....	100\$000
48.418.....	200\$000
54.393.....	100\$000
44.980.....	100\$000
73.655.....	200\$000
19.883.....	100\$000
33.183.....	100\$000
63.466.....	200\$000
5.584.....	100\$000
2.824.....	100\$000
43.370.....	100\$000
741.....	25:000\$000
319.....	2:000\$000
49.325.....	100\$000
1.473.....	1:000\$000
38.374.....	200\$000
71.653.....	200\$000
11.422.....	200\$000
27.524.....	200\$000
63.065.....	200\$000
22.589.....	100\$000
10.533.....	200\$000
36.649.....	100\$000
44.163.....	100\$000
72.637.....	100\$000
41.784.....	200\$000
61.659.....	200\$000

Aproximações

710 e 742.....	200\$000
338 e 360.....	100\$000

Dezenas

741 a 750.....	40\$000
351 a 360.....	20\$000

Centenas

701 a 800.....	13\$000
301 a 400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 41 tem 25 e os terminados em 1 tem 23, exceptuando-se os terminados em 44.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino do Cantuaria.

Quadro synoptico das analyses realizadas em fevereiro de 1916

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega do Pará	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Maceió	Alfandega de Santos	Alfandega de Victoria (E. Santo)	Alfandega das Rendas Federaes de São Carlos do Pinhal	Collectoria Fiscal de Biguaçu	Collectoria Fiscal de Barbacena	Delegacia Fiscal no Estado do Pará	Delegacia Fiscal em Minas Geraes	Delegacia Fiscal em S. Paulo	Directoria da Receita Publica	Recebedoria do Districto Federal	Total
Aguardente.....	1															1
Aguas mineraes.....	18															18
Azite.....	31															31
Azeitonas.....	14															14
Bebidas gazosas artificiaes.....	4															4
Biscoito.....	1															1
Bebidas amargas.....	8						12	1				1				12
Cacão e chocolate.....	3															3
Cerveja.....	1															1
Chá.....	9															9
Cognacs.....	9						1						1			11
Conservas de carnes.....	8															8
Conservas de fructos, doces, etc..	7															7
Conservas de legumes.....	14															14
Conservas de peixes.....	11															11
Farinhas.....	38															38
Fructos seccoos.....	6															6
Fios e tecidos.....	1					1										1
Genebras.....	12															12
Leito.....	10															10
Licores.....	5															5
Manteigas.....	4															4
Medicamentos e desinfectantes.....	2								1						1	4
Metaes e ligas.....	1					1										2
Molhos e condimentos diversos.....	7															7
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	18	1														19
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	4		4	1	3									1	1	14
Queijos.....	1															1
Succo de fructos.....	1															1
Vinagres.....	6															6
Vinhos communs ou naturaes.....	246															246
Vinhos espumantes.....	10															10
Vinhos de fructos.....	1						12									2
Vinhos artificiaes.....	3						3			1	3					10
Whiskies.....	9															9
	519	3	1	4	1	5	8	1	1	1	3	1	1	1	2	552

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 10:335\$000.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	766.1	15.9	12.2	90	NNW	2.0	3, Cu, St.
14 hs.....	64.4	22.0	9.7	50	Calma	0.0	4, St-Cu.
21 hs.....	64.4	18.4	11.2	72	E	1.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 22º,8 ás 14 hs. 15 ms.; minima, 15º,3 ás 7 hs. 10 ms. Evaporação, 4m/m. Chuva, 0m/m. Insolação 8 hs. 36 ms.

Orvalhou pela madrugada. Houve nevoeiro pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	763.6	15.4	11.9	91	NNW	2.2	5, Cu, Ci-Cu?
14 hs.....	61.4	20.4	12.4	70	SE	6.4	0, Limpo.
21 hs.....	61.8	19.3	12.3	74	Calma	0.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 22º,0 ás 13 hs. 13 ms.; minima, 14º,9 ás 6 hs. 10 ms. Evaporação, 3m/m. Chuva, 9m/m. Insolação, 9 hs. 36 ms.

Orvalhou pela madrugada.

Directoria de Meteorologia e Astronomia— Observatorio Nacional — Resumo meteorologico— Rio de Janeiro, 11 de junho de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	761.1	17.0	12.9	90	NNW	2.2	1, St.
14 hs.....	60.8	22.6	10.8	53	SE	2.0	1, Cu.
21 hs.....	61.7	21.7	11.1	57	SE	1.1	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 23º,1 ás 13 hs. 00 ms.; minima, 16º,6 ás 6 hs. 55 ms. Evaporação, 4m/m. Chuva, 0m/m. Insolação, 9 hs. 36 ms.

Orvalhou fortemente pela madrugada. Houve nevoeiro denso pela manhã.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de junho de 1917.

Zona Norte — Bom tempo esta manhã em Pão de Assucar e Alagoas e incerto no littoral da Bahia, Pesqueira, P. de Noronha, Parahyba e Guaramiranga; choveu hontem em Ilhéos, Guaranhos, Pesqueira, Fernando do Noronha, Parahyba e Guaramiranga, e esta manhã em Caetitê, Ondina, Aracajú, Guaranhos, P. de Noronha e Parahyba. Zona Centro — Reina bom tempo em toda a região central do paiz; nenhuma precipitação foi registrada de hontem para hoje em toda a zona; a pressão elevou-se, verificando-se o mesmo, em geral, com a temperatura. Zona Sul — Mantem-se bom o estado do tempo em todo o sul do paiz: nas ultimas viute e quatro horas, em toda esta região, não foi registrada nenhuma chuva; a pressão elevou-se, continuando a temperatura em ascensão.

A maior temperatura de hontem 38°,0, em Corumbá (Matto Gross); a menor 1°,0, em Curitiba (Paraná).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do (Greenwich 9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de junho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespere			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba	—	24.0	1.0	SW	2	9	B	I. (c.manhã).	26.0	22.0	36.0 Ch. am. c. pm.
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	763.3	21.0	-1.0	SE	2	5	—	I. (n.o.manhã).	29.0	18.0	
Aracajú.....	63.1	23.0	-0.5	SE	4	6	—	I. (c.manhã).	27.0	22.0	
Bahia.....	63.3	23.0	-3.0	SE	3	10	Vagas.	I. (c.chou.m.)	28.0	21.0	9.0 C. pm. chou pm.
Caetitê.....	63.7	18.0	-1.0	SE	5	2	—	B. v. (v.chou.m.)	24.0	15.0	
Januaria.....	64.0	21.0	0.0	Calma	0	3	—	B.	23.0	12.0	
Bello Horizonte.....	67.6	15.0	0.0	SE	4	2	—	B. (o.manhã)	23.0	11.0	
Theophilo Ottoni.....	66.8	20.5	1.5	E	1	9	—	I. nt.	24.5	17.0	40.0 C. pm.
Uberaba.....	65.0	19.0	3.0	E	3	0	—	B.	23.0	11.0	
Caxambu.....	68.5	13.0	4.0	Calma	0	2	—	B. (b.manhã.)	22.8	4.8	
Goyaz.....	63.4	19.0	0.0	Calma	0	8	—	—	26.0	—	
Santa Luzia.....	62.8	16.0	1.0	E	3	10	—	B.	24.0	6.0	
Cuyabá.....	59.2	21.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	28.0	19.0	— Cl. pm.
Corumbá.....	58.1	20.9	0.0	Calma	0	7	—	—	33.0	23.0	
Victoria.....	67.8	24.0	2.0	Calma	0	2	—	B.	29.5	17.5	
Capital Federal.....	68.3	17.8	0.0	NW	2	10	Poqs. vagas.	B. (n.manhã).	23.1	16.6	
Campos.....	68.6	20.0	1.0	Calma	0	10	—	I. (c.chou.man.)	27.0	12.0	
Friburgo.....	69.1	13.0	1.0	Calma	0	10	—	B.	24.0	3.0	
Petropolis.....	67.9	13.5	-2.5	Calma	0	0	—	B. (o.manhã.)	23.5	10.0	
Rezende.....	68.6	14.0	4.0	Calma	0	10	—	B. (n.o.man.)	26.0	7.0	
Cabo Frio.....	68.1	21.0	-1.0	NE	2	0	Chão.	B. (o.manhã).	23.0	18.0	
Theresopolis.....	68.3	13.0	-1.0	Calma	0	0	—	B. (o.manhã).	21.0	6.0	
S. Paulo.....	68.2	14.5	1.5	E	1	0	—	B.	23.5	6.5	
Paranaguá.....	69.0	18.4	-3.9	NW	2	6	Teqs. vagas.	B. nt. (n.man.)	27.7	11.5	— N. am.
Santos.....	69.5	18.0	-4.0	SW	1	8	Tranquillo.	I.	28.0	11.0	
Curitiba.....	69.3	9.0	1.0	Calma	0	10	—	N. b.	20.0	1.0	
Florianopolis.....	38.7	18.0	0.0	Calma	0	0	Tranquillo.	B. (n.manhã.)	20.0	17.0	— Ns. pm.
Lages.....	—	7.0	3.4	Calma	0	0	—	B.	21.0	3.0	
Porto Alegre.....	66.0	12.0	-2.0	Calma	0	10	—	N. (n.manhã.)	19.0	13.2	
Uruguayana.....	62.7	16.0	3.0	NE	3	8	—	I. (o.manhã.)	23.0	10.0	— I. am. pm. ns. pm.
Montevideo.....	63.8	11.0	0.0	N	5	9	—	—	18.0	9.0	
Buenos Aires.....	61.3	12.0	4.0	NE	8	9	—	—	17.0	11.0	

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 12 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 11 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	25.4	14.1	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	27.0	13.0	Flamengo.....	0.0	23.5	15.2
Penha.....	0.0	26.0	15.4	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (Estação fechada).....				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	24.2	15.8	S. Januario.....	0.0	24.0	14.6
Jacarapaguá.....	0.0	26.5	12.4	Morro da Urca.....			
				Gascadura (H. N. S. das Dores)....	0.0	26.6	14.6

Nota — (X) — Não veio telegramma.

O movimento dos Hospícios da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 10 de junho, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.474; estrangeiros, 692, total, 1.776; entraram: nacionais, 23, estrangeiros, 11, total, 34; saíram: nacionais, 37; estrangeiros, 7, total, 44; faleceram: nacionais, 8; estrangeiros, 3; total, 11; existiram: nacionais, 1.452; estrangeiros, 603, total, 1.755.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 890 consultantes, para os quais se aviaram 838 receitas.

Fizeram-se 72 extracções de dentes.

Sepultaram-se no dia 10 de junho, 41 pessoas, sendo: nacionais, 30; estrangeiros, 11; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 12; maiores de 12 annos, 22; menores de 12 annos, 19; gratis, 11.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 J/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/2	13 3/8
Sobre Paris.....	\$656	\$665
Sobre Hamburgo.....	\$767	\$777
Sobre Italia.....	—	\$545
Sobre Portugal.....	—	2382
Sobre Nova York.....	—	38794
Lib. esterlina em moeda	—	205200
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	18715
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$881

Por deliberação dos Srs. Corretores, foram hoje suspensos os trabalhos da Bolsa, em signal de pesar pelo fallecimento do Sr. corrector Eugenio José de Almeida e Silva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de junho de 1917.....	4.438.430\$638
Em 12.....	220.836\$708
	4.679.287\$346
Em igual periodo de 1916...	4.543.523\$648

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada em 12:	
Em ouro.....	71.631\$704
Em papel.....	67.993\$806
Total.....	139.625\$510

Renda arrecadada de 1 a 12 de junho de 1917.....	4.607.222\$133
Em igual periodo de 1916...	2.251.068\$025
Diferença a maior em 1916..	616.845\$392

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.968

Joaquim Teixeira da Silva, negociante estabelecido nesta praça á rua do Hospício n. 42, vem apresentar a Meritissima Junta Commercial, a marca acima collata adoptada pelo supplicante para distinguir a sua propriedade exclusiva do elixir denominado «Elixir de Mastroço» preparado pelo pharmaceutico Arthur Guilherme da Rocha e licenciado pela Directoria de Saude Publica, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular, margeado de vermelho, sobre o qual assenta um outro rectangulo de fundo amarello margeado de branco, com as quatro extremidades em curvas e uma roseta amarella em cada uma das extremidades. Em uma faixa obliqua branca cuja ponta desaparece entre nuvens, lê-se em tipos vermelhos: «Elixir de» e em outra faixa recta de fundo vermelho margeado de branco lê-se em tipos grandes brancos e systemáticos a palavra: «Mastroço». Uma tabella do fundo azul claro e sobre ella um pequeno cartão branco a esquerda com a ponta superior direita voltada para dentro, vê-se o emblema de dous pulmões humanos e na parte inferior as palavras: Marca registrada; este emblema é considerado como marca geral do supplicante para todos os productos de sua propriedade que posteriormente foram registradas. Na mencionada tabella azul lêem-se em tipos vermelhos os dizeres: anti catarral, anti hemoptico, anti febril e tónico — Licenciado pela Directoria de Saude Publica, em tipos marron, seguindo-se em continuação outros dizeres em tipos da mesma cor e vermelhos a efficacia desse preparado e a sua applicação com segurança nas diferentes enfermidades para que o seu uso é aconselhado terminando estes dizeres ainda pelas seguintes notas: Preparado pelo pharmaceutico Arthur Guilherme da Rocha. Propriedade exclusiva de J. Silva e J. Vaz; a indicção das doses usadas e a localidade das vendas, sendo o deposito geral: 42, rua do Hospício, 42, Rio de Janeiro. A referida marca será usada em papel e linhas de toda o qualquer côr em vidros contendo o mencionado producto, além de tudo bem distinguir e garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1904. — Joaquim Teixeira da Silva (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã, do 18 de abril de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.968 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paguei no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 3.968, a transferencia da marca «Elixir Mastroço» do Joaquim Teixeira da Silva, representado por sua unica herdeira D. Constança Vaz da Silva, conforme escriptura publica, para seu cessionario Alfredo de Lemos. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

N. 7.089

Pedro de Oliveira Santos Filho, estabelecido no largo da Carioca n. 17, com commercio e fabrico de cigarros, adopta para distinguir os seus cigarros a marca acima consistente de

duas faixas guarnecidas de fletos do ornato tendo ao centro a figura de Mercurio dentro de um quadro em forma de escudo. Nas duas faixas lêem-se varios dizeres. A referida marca poderá variar em côres e dimensões e está comprehendida na classe 59. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911. — Pedro de Oliveira Santos Filho.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 fevereiro de 1911. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.089, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911. — O secretario, Fabio Nunes Leal. (Inutilizadas devidamente, estampilhas no valor total de 6\$600).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.089 a transferencia da marca «Mercurio» (fig. do) para sua cessionaria Olympia Gardone Ramos. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.977

A. Gardone Ramos, estabelecido no largo da Carioca n. 17, adopta para distinguir café moído da seu fabrico o commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo, tendo ao centro um rectangulo com a figura de um cachorro deitado; acima dessa figura vê-se o nome característico «Café da Ordem» e logo abaixo as palavras 17 Largo da Carioca 17 e na parte inferior os dizeres: A. Gardone Ramos. Esta marca será também usada em notas, facturas, annuncios, reclames, etc. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1914. — A. Gardone Ramos.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 28 de setembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 9.977, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1914. — Isidoro Campos, director. Inutilizadas estampilhas no valor total de 6\$600.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 9.977 a transferencia da marca «Café da Ordem» do A. Gardone Ramos para sua sucessora Olympia Gardone Ramos. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.183

M. Senin & Comp., estabelecidos á rua da Constituição n. 33, apresenta a marca supra, que adoptou para distinguir os charutos e fumos de seu fabrico e commercio. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de fletos e bordaduras, no qual se vê em um quadro a figura em busto de uma moça tendo ao peito uma rosa, encimando o quadro lê-se o nome «Roma». A marca poderá variar em côres e dimensões e sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1917. — M. Senin & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 8 de fevereiro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.183 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, só para fumos. Paguei no primeiro exemplar 20\$ do sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio

de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.181

C. Heitor & Comp., estabelecidos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 32, adoptam para distinguir pastas, pós e aguas dentificias, pós para unhas, loções, brilhantinas liquidas ou concretas, talco perfumado ou não, sabonetes de todas as formas, embrulhados ou nus, ou em qualquer outro acondicionamento, sabão em pó, perfumado ou não, pós de arroz, extractos para lenços, aguas e vinagres de toilette, agua de colonia, agua de quina, petroleo e tonico para os cabellos, cosmeticos, tinturas para tingir ou tonificar os cabellos, sabonetes medicinaes, pyrethro em pó, vaselina perfumada ou não, oleos perfumados ou não, creme para cutis, sabão para engommadeiras e todos os productos antisepticos e de perfumarias não especificados, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensões, a qual consiste do nome característico «Auras» sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917.— *C. Heitor & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 23 de abril de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.181, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.183

C. Heitor & Comp., estabelecidos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 32, adoptam para distinguir pastas, pós e aguas dentificias, pós para unhas, loções, brilhantinas, liquidas ou concretas, talco perfumado ou não, sabão em pó, perfumado ou não, pós de arroz, extractos para lenços, aguas e vinagres de toilette, agua de colonia, agua de quina, petroleo e tonico para os cabellos, cosmeticos, tinturas para tingir ou tonificar os cabellos, pyrethro em pó, vaselina perfumada ou não, oleos perfumados ou não, cremes para cutis, sabão para engommadeiras e todos os productos antisepticos e de perfumarias não especificados, excepto sabonetes, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Nignon» sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917.— *C. Heitor & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 23 de abril de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.183 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.186

C. Heitor & Comp., estabelecidos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 32, adoptam para distinguir pastas, pós e aguas dentificias, pós para unhas, loções, brilhantinas, liquidas ou concretas, talco perfumado ou não, sabonetes de todas as formas, embrulhados ou não, ou em qualquer outro acondicionamento, sa-

bão em pó, perfumado ou não, pós de arroz, extractos para lenços, aguas e vinagres de toilette, agua de colonia, agua de quina, petroleo e tonico para cabellos, cosmeticos, tinturas para tingir ou tonificar os cabellos, sabonetes medicinaes, pyrethro em pó, vaselina perfumada ou não, oleos perfumados ou não, creme para a cutis, sabão para engommadeiras e todos os productos antisepticos e de perfumarias não especificados, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Record» sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917.— *C. Heitor & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 23 de abril de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.186 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.187

C. Heitor & Comp., estabelecidos á rua 24 de Maio n. 32, adoptam para distinguir pastas, pós e aguas dentificias, pós para unhas, loções, brilhantinas, liquidas ou concretas, talco perfumado ou não, sabonetes de todas as formas, embrulhados ou nus, ou em outro qualquer acondicionamento, sabão em pó, perfumado ou não, pós de arroz, extractos para lenços, aguas e vinagres de toilette, agua de colonia, agua de quina, petroleo e tonico para os cabellos, cosmeticos, tinturas para tingir ou tonificar os cabellos, sabonetes medicinaes, pyrethro em pó, vaselina perfumada ou não, oleos perfumados ou não, creme para a cutis, sabão para engommadeiras e todos os productos antisepticos e de perfumarias, não especificados, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, que consiste do nome característico «Presidente» sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917.— *C. Heitor & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 23 de abril de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.187 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.188

C. Heitor & Comp., estabelecidos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 32, adoptam para distinguir pastas, pós e aguas dentificias, pós para unhas, loções, brilhantinas liquidas ou concretas, talco perfumado ou não, sabonetes de todas as formas, embrulhados ou nus, ou em qualquer outro acondicionamento, sabão em pó, perfumado ou não, pós de arroz, extractos para lenços, aguas e vinagres de toilette, agua de colonia, agua de quina, petroleo e tonico para os cabellos, cosmeticos, tinturas para tingir ou tonificar os cabellos, sabonetes medicinaes, pyrethro em pó, vaselina perfumada ou não, oleos perfumados ou não, creme para cutis, sabão para engommadeiras e todos os productos antisepticos e de perfumarias não especificados, de seu fabrico e commercio, a

marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Rosa dos Alpes» sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917.— *C. Heitor & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 23 de abril de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.188 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.189

C. Heitor & Comp., estabelecidos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 32, adoptam para distinguir pastas, pós e aguas dentificias, pós para unhas, loções, brilhantinas, liquidas ou concretas, talco perfumado ou não, sabonetes de todas as formas, embrulhados ou nus, ou em qualquer outro acondicionamento, sabão em pó, perfumado ou não, pós de arroz, extractos para lenços, aguas e vinagres de toilette, agua de colonia, agua de quina, petroleo e tonico para os cabellos, cosmeticos, tinturas para tingir ou tonificar os cabellos, sabonetes medicinaes, pyrethro em pó, vaselina perfumada ou não, oleos perfumados ou não, creme para cutis, sabão para engommadeiras e todos os productos antisepticos e de perfumarias não especificados, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Bouquet de Flores» sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917.— *C. Heitor & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 23 de abril de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.189 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.190

J. Vallo, estabelecido á rua do Livramento n. 111, vem apresentar a marca acima colada, a qual consiste em um rotulo quadrilongo, branco, tendo ao centro a palavra «Cerealina», circundada por um friso preto. A referida marca será usada pelo supplicante na farinha alimenticia de seu commercio, a qual distinguirá, podendo variar em dimensões e cores. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1917.— *J. Vallo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 8 de maio de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.190 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje menos para farinha de mandioca. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.200

J. Vallo, estabelecido á rua do Livramento n. 111, vem apresentar a marca acima colada, a qual consiste em um rotulo quadrilongo, branco, tendo ao centro as palavras «Rio Moinho», circundadas por um friso preto. A

referida marca será usada pelo supplicante como marca geral dos productos do seu commercio (beneficiamento do farinhas, féculas, giz, barro, etc.), podendo variar em dimensões e cores. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1917.—*J. Vallo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 8 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.200 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.201

J. Vallo, estabelecido á rua do Livramento n. 111, vem apresentar a marca acima collada, a qual consiste em um retulo quadrilongo branco, tendo no centro a palavra «Marina» circundada por um friso preto. A referida marca será usada pelo supplicante na farinha de mandioca de seu commercio, a qual distinguirá, podendo variar em dimensões e cores. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1917.—*J. Vallo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 8 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.201 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.230

Schoone & Schilling, negociantes, industrias e representantes de fabricas americanas, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 23, 1º andar, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima estampada, consistente no nome característico: «Magnesia Divina», entre aspas e linhas divisorias, para distinguir um preparado pharmaceutico do seu fabrico e commercio, reivindicando os supplicantes para si o direito desse nome como de sua inteira propriedade e commercio. A referida marca, que será usada os rotulos em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão, durado ou prateado, será acondicionada em vidros contendo o seu preparado «Magnesia Divina» do seu fabrico e commercio, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 60 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 11 de maio de 1917.—*Schoone & Schilling*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 43 minutos do dia 11 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.230 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.231

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos com laboratorio e pharmacia homoeopatha, nesta cidade, á rua Marechal Floriano n. 11, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Sanacolicas» e no emblema da marca

registrada nesta junta sob o n. 5.002. Esta marca, que pôde variar em dimensões, é acompanhada de diversos dizeres e serve para distinguir o medicamento aproveitavel na cura das colicas intestinaes e do estomago, de qualquer proveniência, de fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917.—*Almeida Cardoso & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 55 minutos do dia 21 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.231 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.232

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos com laboratorio e pharmacia homoeopatha, nesta cidade, á rua Marechal Floriano n. 11, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Sanangina» e no emblema da marca registrada nesta junta sob o n. 5.002. Esta marca, que pôde variar em dimensões, é acompanhada de diversos dizeres e serve para distinguir o medicamento, aproveitavel na cura de inflamações da garganta, amygdalite, laryngite, angina e affecções da mucosa da bocca, de fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917.—*Almeida Cardoso & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 55 minutos do dia 21 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.232 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.233

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos com laboratorio e pharmacia homoeopatha, nesta cidade, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 11, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Sanaisomnia» e no emblema da marca registrada nesta junta sob o n. 5.002. Esta marca, que pôde variar em dimensões, é acompanhada de diversos dizeres e serve para distinguir o medicamento, aproveitavel na cura de molestias nervosas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917.—*Almeida Cardoso & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 55 minutos do dia 21 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.233 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.234

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos com laboratorio e pharmacia homoeopatha, nesta cidade, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 11, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Prostatina» e no emblema da marca registrada nesta junta sob o n. 5.002. Esta marca, que pôde variar em dimensões, é acompanhada de diversos dizeres e serve para distinguir o medicamento, aproveitavel na cura das inflamações da prostata e urethra, de

fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917.—*Almeida Cardoso & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 55 minutos do dia 21 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.234 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.235

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos com laboratorio e Pharmacia Homoeopatha, nesta cidade, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 11, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Escrofulina» e no emblema da marca registrada nesta junta, sob o n. 5.002. Esta marca, que pôde variar em dimensões, é acompanhada de diversos dizeres e serve para distinguir o medicamento aproveitavel na cura das molestias de origem escrofulosa e engorgitamentos ganglionares, de fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917.—*Almeida Cardoso & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 55 minutos do dia 21 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.235, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.236

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos com laboratorio e Pharmacia Homoeopatha, nesta cidade, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 11, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Calendulina» e no emblema da marca registrada nesta junta, sob o n. 5.002. Esta marca, que pôde variar em dimensões, é acompanhada de diversos dizeres e serve para distinguir o medicamento aproveitavel como anti-epileptico poderoso para lavagem de feridas, cezams, erupções e todas as manifestações que se localizam na pelle, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917.—*Almeida Cardoso & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 55 minutos do dia 21 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.236, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

N. 12.237

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos com laboratorio e Pharmacia Homoeopatha, nesta cidade, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 11, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Emmenagina» e no emblema da marca registrada nesta junta, sob o n. 5.002. Esta marca, que pôde variar em dimensões, é acompanhada de diversos dizeres e serve para distinguir o medicamento, aproveitavel na cura de hemorragias internas e externas, de fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917.—*Almeida Cardoso & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 15 minutos do dia 21 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.237, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.238

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos com Laboratorio e Pharmacia Homœopathica nesta cidade, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 11, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Sanabilis» e no emblema da marca registrada nesta junta, sob o numero 3.092. Esta marca, que pôde variar em dimensões, é acompanhada de diversos dizeros e serve para distinguir o medicamento aproveitavel nas hepaticas agudas e chronicas, engorgitamentos do fígado e perturbações intestinaes, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917. — *Almeida Cardoso & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 55 minutos do dia 21 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.238, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.239

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos com Laboratorio e Pharmacia Homœopathica, nesta cidade, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 11, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Suppurina» e no emblema da marca registrada nesta Junta, sob o n. 3.002. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, é acompanhada de diversos dizeros e serve para distinguir o medicamento aproveitavel nas caries osseas, supurações da pelle e das mucosas, quando tomam caracter chronico e não cederam a tratamentos anteriores, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917. — *Isidoro Campos* director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 55 minutos do dia 21 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.239, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.240

Vieira, Rocha & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 67 e com filial á avenida Rio Branco n. 426, apresentam a marca acima, a qual consiste na denominação característica «Casa Vieira» entre aspas. A referida marca, que poderá variar de tipo de letra e tamanho, servirá para distinguir os artigos de sua importação e commercio, que são fazendas, modas, aparaminho, objectos de arte,

perfumarias, utensilios para escriptorio, calçados, artigos para homem, objectos de fantasia para presentes. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917. — *Vieira, Rocha & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 21 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.240, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.245

Granado & Comp., droguitas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça, com pharmacia e drogaria á rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima estampada, consistente no nome característico: «Quino-caforana» entre aspas e linhas divisorias, para distinguir um preparado pharmaceutico anti-febril de seu fabrico e commercio. Os supplicantes reivindicam para si o direito desse nome, como de sua inteira propriedade. A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda o qualquer cor, dourada ou prateada, será applicada em vidros, contendo o preparado pharmaceutico «Quino-caforana» do seu fabrico e commercio ou em outra qualquer forma de acondicionamento, afim de bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha do valor de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917. — *Granado & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 12 minutos do dia 22 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.245 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.253

S. M. de Miranda, estabelecido á rua Mariz e Barros ns. 101, 103 e 105, apresenta a marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras e consiste no nome característico «Confitaria Cruzeiro», tendo por baixo uma linha recta horizontal. A referida marca distingue doces, fructas, aguas mine- rales, conservas, salames, presuntos, etc., sendo tambem usada em notas, facturas, annuncios, cartões, reclames, etc., de seu commercio. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1917. — *S. M. de Miranda* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 26 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.253, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.086

Certifico que a marca de sabão da Costa, em rotulo com dizeros e um retrato em busto de seu fabricante Bernardino Marques da Silva, registrada na Junta Commercial do Pernambuco, sob n. 1.086, foi depositada nesta junta em 31 de maio proximo findo, com um exemplar da *Imprensa Official*, daquelle Estado, em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas no valor total de 1\$100). Estava o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE VIOLINO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 12 do corrente, ás 10 horas, terá inicio neste instituto, pela prova de n. 4 do respectivo programma (realização de um baixo dado a quatro partes), o concurso para provimento de uma cadeira do violino, realizando-se no mesmo dia, em seguida áquella, as de ns. 3, 4, 5 e 6, estas duas ultimas facultativas.

Quanto ás provas de ns. 1 e 2, serão effectuadas no dia 14 do vigente, ás 13 horas, no «Theatro Phonix».

Todas as provas serão publicas, excepto a de n. 4.

São concorrentes: Paulino d'Ambrosio, Leonor Granjo, Guido da Camino e Frederico Carneiro de Campos e Almeida.

A mesa examinadora ficou assim constituida: Humberto Milano, Joaquim de Barros Ferreira da Silva, Elpidio Pereira, Francisco Braga, Agnello Gonçalves Vianna França e Oscar Guanabarin, sob a presidencia do director do Instituto.

Instituto Nacional de Musica, 9 de junho de 1917. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Parochia do Engenho Velho

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Serviço activo

O Conselho do Qualificação do Guardas Nacionais da Parochia do Engenho Velho, installado no edificio do quartel do 10º batalhão de infantaria, á praça 7 do março n. 24 (Villa Izabel), faz publico aos que o presente edital virem ou dello tiverem sciencia, que, de accordo com o capitulo 1º, art. 8º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1833, foram qualificados guardas nacionais os cidadãos abaixo mencionados, aos quaes fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para a apresentação das reclamações a que se julguem com direito, de accordo com os dispositivos da lei n. 602, de 19 de setembro de 1833.

1. Hildebrando Filgueiras Chaves,
2. Antonio Silva.

3. José Raymundo Mendes.
4. Honorato José do Miranda.
5. Evaristo Ferreira.
6. Affonso José da Costa.
7. Julio Avelino de Moraes.
8. Oscar Braga de São Sabbas.
9. Eugenio do Espirito Santo.
10. Geraldo Machado da Silveira.
11. Manoel Augusto Corrêa.
12. Gastão dos Santos Bias.
13. Octavio Guimarães.
14. Gabriel Luiz Ferreira.
15. Amphilquio de Azevedo Coutinho.
16. João de Araripo Macodo.
17. Juvenal de Araujo Rodrigues.
18. Manoel Sebastião da Silva.
19. Antonio Ramos Affonso.
20. Antonio Francisco dos Santos.
21. Renato Burlamaqui.
22. Manoel Carlos Magalhães.
23. Florentino Maciel.
24. Affonso Rodrigues da Silva.
25. Domingos Pereira da Silva.
26. Raul Carvalho Monteiro.
27. Americo da Rocha Pinto.
28. Octavio José dos Santos.
29. Antonio Cardoso Nunes.
30. Francisco do Fabio.
31. Gastão Candido Alves.
32. Francisco dos Santos Junior.
33. Gregorio Cid.
34. Arthur Joaquim de Azevedo.
35. Paulo Aguirre Neiva.
36. Manoel Pereira de Carvalho.
37. Gustavo José de Araujo.
38. Paulo Nunes.
39. Orlando Cavalcante Silva.
40. Oscar Meira de Oliveira.
41. Augusto Bernardo de Mello. Primo.
42. Bento Campos Ferraz.
43. Augusto Francisco de Albuquerque.
44. Gaspar Gigante.
45. Sudario Antonio Galdino.
46. João Gualberto dos Santos.
47. Eugenio Chaves.
48. João Braz Martins.
49. Jeronymo da Costa Baptista.
50. Oscar Gomes Ferreira.
51. Alvaro de Figueiredo.
52. Antonio Narcizo de Mello.
53. Pedro de Araujo Rangel Junior.
54. Fernando José dos Santos.
55. Arnaldo Ferreira da Silva.
56. Luiz Pierrons.
57. Gustavo José de Lima.
58. Alfredo Teixeira da Silva.
59. José Dias Lopes de Almeida.
60. João do Souza.
61. Rufino Gomes Junior.
62. Domingos Canoso.
63. Oscar da Motta Carneiro.
64. Albertino Joaquim Rangel.
65. Leão Norte Fernandes.
66. Arthur Aureliano de Salles.
67. Enéas Pennafort de Araujo.
68. Francisco José de Araujo.
69. Benedicto da Costa.
70. Cesar Luiz Leitão.
71. Luiz da Silva Carneiro.
72. Arthur da Silva Pinto Filho.
73. Benedicto de Campos Cardoso.
74. Luiz de Souza Campello.
75. João Baptista dos Santos.
76. Herculano Maciel.
77. Luiz Melchades Caldeira do Souza.
78. Paulino José da Silva.
79. Heitor Costa.
80. Ernesto Alves de Paula.
81. Octavio José da Fonseca.
82. José Dias de Oliveira.
83. Rogerio da Silveira Mattos.
84. Alcides Gomes Calazi.
85. Silverio Augusto da Costa.
86. Manoel José Pereira.
87. Avelino José da Silva.
88. José Domingos Gomes.
89. José Teixeira da Silva (1º).
90. Manoel José Teixeira.
91. José Teixeira da Silva (2º).
92. José Pereira Bastos.
93. Alberto Baptista de Moura.
94. José Fernandes Telles.
95. Heitor Haydt.
96. Florentino da Camara Coelho.
97. Julio Cesar da Fonseca Vaz.
98. Cypriano Fortuna Rodrigues dos Santos.
99. Zacharias Romburg.
100. Angelo Quaresma.
101. José dos Santos Barroso.
102. Hermínio Quaresma.
103. Alcibiades Cabral.
104. Hygino de Abreu.
105. Protostato de Abreu.
106. Protostato Corrêa.
107. José Fernandes da Silveira.
108. Alvaro da Costa Bastos.
109. Milléo de Araujo Barreto.
110. José Domingos.
111. Domingos Vassalo Caruzo.
112. Horacio Cesar de Lima.
113. Roberto Cardoso.
114. José do Bonfim.
115. Ayres Gomes da Costa.
116. Joaquim da Silva Faria.
117. João de Almeida.
118. Raphael Jeronymo da Costa.
119. Mario Dias Reguffo.
120. João Manoel de Oliveira Gomes.
121. José Francisco Cardoso.
122. João Corrêa Picanço.
123. José Francisco de Riveira.
124. Justino da Silva Lopes.
125. Adão Ferreira.
126. Augusto Fernandes Coelho.
127. Pedro Valerio da Silva Junior.
128. Abilio de Azevedo Mattos.
129. Luiz Antonio da Silva.
130. Octavio Legand Rocha.
131. Joaquim Salles Soares.
132. Benedicto Pereira.
133. Antonio Villela.
134. Anselmo Antonio da Silva.
135. Horacio Pinto da Fonseca Perfo.
136. Albertino Pedro da Rocha.
137. Nilo Ferreira Reis.
138. Manoel Corrêa de Aguiar.
139. Orlando de Oliveira.
140. Eduardo Francisco da Rocha.
141. Nelson Pereira Passos.
142. Arlindo da Silva Moura.
143. Luiz Rodolpho Gomes.
144. José Dias Martins.
145. Dyonisio Bento da Silva.
146. Alexandre Barbosa.
147. Pedro Joaquim Jesus.
148. Carlos Pinto Monteiro.
149. Antonio Alves de Carvalho.
150. Eurico Linhares Serpa.
151. Alfredo da Silva.
152. Eugenio Maximiliano.
153. Alberto Pacheco.
154. Alfredo Henrique Magalhães.
155. Ignacio Pereira Braga.
156. José Soares Coutinho.
157. Carlos Sequeira Pinto.
158. Sebastião José Maria.
159. Honorio de Oliveira.
160. Veridiano José da Motta.
161. Francisco Pereira Pinto Galvão.
162. José Symphonio dos Santos.
163. Galdino Pereira da Silva.
164. Francisco José Laurindo.
165. Manoel Nogueira.
166. Manoel Monteiro.
167. José Francisco de Oliveira.
168. Onofre José dos Santos.
169. Daniel Pereira.
170. João dos Santos.
171. Euzebio Alves Nogueira.
172. Alvaro José do Souza.
173. Francisco Ferreira do Oliveira.
174. Gileno Peiroso.
175. Annibal Gomes de Almeida.
176. Bartholomeu Cozar Brazil.
177. Paulo da Cruz Peixoto.
178. Eduardo Rodrigues Peixoto.
179. Eduardo Rodrigues Cardoso.
180. Orlando Alves.
181. Idalino Gonçalves de Araujo.
182. Joaquim Paulo de Oliveira.
183. Antonio Pedro dos Santos.
184. Benjamin Ferreira Marques.
185. Carlos Balbino Ferreira.
186. Antonio Rodrigues Soares.
187. Eduardo Manoel da Silva.
188. Dyogenes Tavaros da Silva.
189. Alcino Barroso Pereira.
190. Maximiliano Baldesarini.
191. Ernesto Pereira Macejo.
192. Godofredo Chaides dos Santos.
193. Ernani Lopes Vieira.
194. Bernardino Pillar Peixoto Guimarães.
195. Manoel de Souza Marques.
196. Luiz de Almeida Pinto.
197. Walomiro Freire de Carvalho.
198. Antonio Luiz Zamith.
199. Manoel Gomes Corrêa Junior.
200. Ascendino Cyro Pereira Machado.
201. Jaymo Pereira Guimarães.
202. Octavio José da Fonseca.
203. Manoel Gomes Balhazar.
204. Antonio Francisco do Oliveira.
205. Cicero de Lima Mello.
206. Alcebiades Fontes Nery.
207. Francisco Gonçalves.
208. Nicoláo Pereira Jardim.
209. Antonio Luiz Piston.
210. Oscar de Souza e Silva.
211. Guilherme de Almeida.
212. Simplicio Pereira de Souza.
213. Carlos de Freitas.
214. Alfredo Domingos da Silva Junior.
215. Hermenegildo dos Santos Amaral.
216. Elizeu Nunes da Silva.
217. Raul Hess.
218. Albertino Barbosa.
219. Pedro Antonio Rodrigues.
220. Manoel Lopes.
221. Francisco do Paula.
222. Alberto Gomes Pereira.
223. José Sebastião de Souza.
224. Euclydes Paulino da Fonseca.
225. Manoel Moreira.
226. Aristides Ribeiro da Costa.
227. Manoel Nogueira Ramos.
228. Erostrato Freire de Andrade.
229. Thomaz José da Silva.
230. Alexandre Corrêa Picanço.
231. José Dias de Oliveira.
232. Eurico Chaves.
233. Annibal Pinto dos Santos.
234. Manoel Candido Pinto de Azeredo Sobrinho.
235. Gustavo Rodrigues Dias.
236. Antonio de Oliveira Coelho.
237. José Joaquim da Cunha.
238. José de Oliveira.
239. Victor Pinto Nunes.
240. José Augusto Teixeira.
241. José da Silva Neves.
242. Elizeu Linhares de Souza.
243. João Carlos Barbosa Silva Junior.
244. Benedicto Rocha de Souza.
245. David da Silveira Machado.
246. Otto de Azevedo Lima.
247. Genasio Bertrand de Macedo Fernandes.
248. Mauricio do Medeiros.
249. Manoel Almeida da Silva.
250. Alfredo João da Silva.
251. Gaspar de Lima e Silva.
252. Antonio Santos Ribeiro.
253. José de Oliveira Muniz.
254. Manoel de Souza Carvalho.
255. Francisco Campello Moraes.

236. Francisco Luiz Figueiredo.
237. Romualdo Fernandes de Oliveira.
238. João de Andrada Filho.
239. Alcides Gomes Soares.
240. José Pereira Trindade.
241. Julio José da Motta.
242. Davil Joaquim Machado.
243. Benedicto Calixto.
244. Reinaldo Braga.
245. Lourival Corrêa de Souza Costa.
246. Luiz Victor Martins.
247. Honório dos Santos.
248. Gil Santiago.
249. Alberto Caldeira Freire.
250. Francisco Calheiros do Mello.
251. Targino da Costa Motta.
252. José Mauricio da Fonseca.
253. Joaquim Francisco da Costa.
254. Octaviano Pinto Lopes Ribeiro.
255. Jorge da Silva Gonçalves.
256. José de Araújo Carmo.
257. Manoel do Sá Ferreira.
258. Antônio Mendes Antas.
259. Felix Manoel da Costa.
260. Alfredo da Silva.
261. Mancel Targino do Souza.
262. Eduardo Augusto Teixeira.
263. Manoel da Silva Andrade.
264. Accacio Pegado Goulart.
265. Alvaro Rocha.
266. Leopoldo José Machado.
267. Annibal da Silveira.
268. Miguel Archânjo Lima.
269. Pedro Soares de Oliveira.
270. João Evangelista Machado.
271. Antonio da Silva Luzia.
272. José Marcolino.
273. Antonio de Souza Lima.
274. Carlos de Araújo Lima.
275. Francisco Martins Costa.
276. Miguel dos Santos.
277. Arthur Ribeiro Barbosa.
278. Luiz Nobrega Junior.
279. Manoel Rodrigues Nobrega.
280. Antonio Gonçalves do Moraes.
281. Francisco do Paula Pereira Nunes.
282. Felipe Moraes de Araújo.
283. Oscar Pereira da Silva.
284. Sosthenes da Fonseca.
285. Pedro Alberto Pires.
286. Eugenio Ferreira Lamarão.
287. Pedro dos Santos.
288. Euclydes Dias Paes Leme.
289. Eurico Novais.
290. Vicente de Paula Carneiro.
291. José de Sá Rego.
292. José Carlos de Miranda.
293. José dos Santos Pereira Botelho.
294. Antenor Miller.
295. Horacio dos Santos Simões.
296. Carlos Leopoldo de Souza.
297. Manoel Jesuino Ferreira.
298. Daniel Marques Pires.
299. Izaltino de Sá Vieira.
300. Francisco Albano.
301. Agostinho de Sá Vieira.
302. José Anthero da Silva.
303. Domingos José Pereira.
304. Antonio Joaquim Frós.
305. Cleabulo Fernandes Baptista da Rocha.
306. João do Assumpção.
307. Jayme Pereira Barcellos.
308. Luiz de Almeida Fortuna.
309. Licínio Moreira Senna.
310. Aristoché Pacheco.
311. Antonio Costa.
312. Honório Pinto Pereira Magalhães.
313. Affonso Carvalhaes de Sant'Anna.
314. Antenor Soares da Silveira.
315. Eduardo de Jesus.
316. Joaquim dos Santos.
317. Antonio Carvalho Baptista.
318. Honorato Antonio dos Santos.
319. Hernani Fernandes Campos.
320. Pedro José Gonçalves.
321. Eduardo Perfeito Antenor.
322. Genciano de Carvalho Lima.
323. Galdino Pereira da Silva.
324. Melchisedes Barbosa.
325. João Teixeira de Azevedo.
326. Francisco José Laurindo.
327. Manoel Nogueira.
328. Orlando Bittencourt de Oliveira.
329. Manoel Martins.
330. Pedro Chagas.
331. José Francisco de Oliveira.
332. Fernando Montenegro.
333. Augusto José Duarte.
334. Edgard de Castro Ribeiro Duarte.
335. Albórtio Baptista de Moura.
336. Antonio Bueno de Oliveira.
337. Waldemar da Silva.
338. Lupercínio Cavalcante.
339. Manuel Simões de Avela.
340. Carlos Severino.
341. Virgílio Magalhães Rodrigues Alves.
342. Eugenio Alves Ferreira.
343. Antonio Ferreira Guimarães.
344. Horacio dos Santos.
345. Pedro Juliao de Oliveira.
346. Americo Teixeira.
347. Alberto José do Lima.
348. Djalma Vicente do Carmo.
349. Carlos Agapito da Paciencia.
350. Alvaro Marinho.
351. Polonio José da Silva.
352. Manoel Vicente do Carmo.
353. Avelino Guimarães.
354. Rodrigo Oliveira.
355. Eugenio Ferreira.
356. Benedicto Manoel Sacramento.
357. Januario Martins Oliveira.
358. Pedro Alexandrino.
359. Oscar Martins.
360. Deodoro Machado Mendes.
361. Baptista Costa Bastos.
362. Adalberto Machado Mendes.
363. Manoel Amaro das Chagas.
364. João Pereira da Rosa.
365. Luiz Gonzaga Gonçalves.
366. Americo Loureiro.
367. Durval da Costa.
368. José Delphino.
369. Floriano Silva.
370. Jovino Alves.
371. Ascepdino Pereira Machado.
372. Anselmo dos Santos.
373. Octavio Silva.
374. Guilherme Corrêa de Jesus.
375. Balbino Pedro Maria.
376. Aulicínio Rocha.
377. Manoel Soares dos Santos.
378. André Ferreira.
379. Sylvio Antonio Mesquita.
380. João Baptista Ribeiro.
381. Abilio José Alves.
382. Mario Pinto.
383. Manoel Soares dos Santos.
384. Demarco Ferreira Mattos.
385. Francisco Rodrigues.
386. Octavio Silva Gomes.
387. Leopoldo Ferreira da Silva.
388. Abel Francisco Almeida.
389. Arlindo Francisco Santiago.
390. Theophilo Gomes da Silva.
391. Laurentino de Souza.
392. Laurentino Izaias.
393. Bernardo Pereira da Silva.
394. José dos Santos.
395. Braz Esposito.
396. Luiz Mattos de Araújo.
397. Alvaro dos Santos.
398. Manoel Pinho.
399. Antenor Quaresmá.
400. José Leite Sampaio.
401. Nestor Antonio da Silva.
402. Antonio Machado Dias.
403. Victorino de Almeida Vasconcellos.
404. Leopoldo Silva.
405. Antonio dos Santos.
406. Dyonisio Gomes.
407. Francisco Lopes.
408. Balbino Dias de Assis.
409. Manoel Francisco de Castro.
410. Francisco de Castro.
411. Francisco Bianque.
412. Manoel do Sá e Oliveira.
413. Antenor Martins Corrêa.
414. Alfredo da Silva.
415. Francisco de Souza Netto.
416. Luiz Pecanha.
417. Mario José da Silva.
418. Francisco da Silva.
419. Antonio José Gonçalves.
420. Julio Gonçalves.
421. Alexandra José dos Santos.
422. Eurico Morado.
423. Carlos Abilio Gomes.
424. André Teixeira Pinto.
425. Francisco Pereira Menezes.
426. Manoel José Soares.
427. José Luiz Borges.
428. Agrilo Francisco.
429. David da Silva.
430. Edgard Canedo.
431. José Manoel dos Santos.
432. Deodoro Lima.
433. João Ribeiro.
434. Dyonisio dos Santos.
435. Antenor do Monte.
436. Antonio Francisco de Oliveira.
437. Abdias de Almeida e Silva.
438. Fernandes Alves da Cunha.
439. Pedro Alfêd.
440. Joaquim Cyriaco da Silva.
441. Francisco Rebello.
442. Souza Claudio.
443. Cid Monteiro.
444. Nilo dos Santos.
445. João do Sá.
446. Antonio Areias.
447. João Coentro.
448. Armando Pereira e Souza.
449. Mario Januario Nolasco.
450. Francisco Dantervillo.
451. Horculano de Albuquerque.
452. Norberto Antonio da Silva.
453. João Antonio da Silva.
454. João Antonio dos Santos.
455. Paulo Franca de Toledo.
456. Raul Velloso.
457. Sabino José Maurell.
458. Anatolio Barbosa.
459. Mario Carvalho Bastos.
460. Joaquim Antonio Tinoco.
461. Arthur João de Deus Tinoco.
462. Noro Lopes Simas.
463. Manoel Ferreira do Nascimento.
464. Joaquim Ferreira do Nascimento.
465. Horacio Faria.
466. José de Paula Madureira.
467. José Jacintho Arruda.
468. Alvaro Barbosa.
469. Clarindo Dutra Pizão.
470. Raymundo de Brito.
471. Candido José da Silva.
472. José Pedro.
473. Mario Gonçalves.
474. Benedicto Rosas.
475. Crispim Alves.
476. Joaquim Ribeiro.
477. Vicente de Almeida Bispo.
478. Maximo de Albuquerque Sarmiento.
479. Virgilio José Rodrigues.
480. João Targino Gonçalves.
481. Manoel Ferreira.
482. Bernardino Rocha.
483. Accacio Vieira Junior.
484. Durval Gomes da Silva.
485. João Orestes Xavier.
486. Jorge Eugenio Avoloz Filho.
487. Paulibrino Carlos Lopes.
488. José Alves de Brito.
489. Arthur Isaac Filho.
490. Ernesto Alvarenga Filho.

511. José Pedro Damião da Silva.
512. Jayme José de Brito.
513. Miguel Spona.

Serviço da reserva

1. Luiz Marques da Gouveia.
2. Honorio Pereira Pinto de Magalhães.

Sala das sessões do Conselho de Qualificação do Guardas Nacionais da parochia do Engenho Velho, á praça Sote de Março n. 24, em 3 de junho de 1917. — Tenente-coronel *Israel Vieira Ferreira*. — Major *Manoel da Rocha Corrêa*. — Capitão *Raul Gomes Vieira*. — Capitão *Henrique Dias Paes Leme*. — Tenente *Traiano Augusto de Almeida Costa*, secretario.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTADÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Polícia do Districto Federal, ficam sem effeito do folha corrida as carteiras da identidade ns. 10.183, 3.032, 11.183 e 18.448, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos *Innocente Grammatico*, *Francisco Pinto de Oliveira Branco*, *Antonio Soares* e *Jacob Paulo*, os quaes estão sendo processados como incurso: os dois primeiros no art. 300 do Código Penal; o terceiro nos arts. 297 e 306 e o ultimo no art. 303.

Rio, 9 de junho de 1917. — O director, *Edgar Simões Corrêa*.

Colônia Correccional

COLONIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS

De ordem do Sr. director interino, faço publico que no dia 20 de junho corrente, ás 11 horas, serão recebidas e abertas, neste estabelecimento, propostas para o fornecimento de carne verde de vacca á esta colonia, durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser feitas em duas vias, c.n. tinta preta, sendo uma estampilhada, e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até á vespera do dia do recebimento da abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300\$), em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor dos cofres da colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por apolice da divida publica federal, acompanhada da certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o bello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrada do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da colonia.

Quarta — Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta — Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois (2) tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de vinte e quatro horas.

Sexta — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5 % quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 % quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 % no caso de reincidencia.

Setima — No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido, em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava — As multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe da Polícia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de seu ordenado o respectivo pagamento que correrá pela sub-consignação — Alimentação medicamentos, dieta, calçado e vestuario dos correccionaes, do material desta colonia.

Nona — Quando expirar, o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento do outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$000), de que trata a clausula primeira (1ª) e sujeito ainda á todas as condições previstas nas demais clausulas.

Decima — O contracto será reincidido quando si se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe da Polícia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importancia da caução sem direito, alemm a qualquer indemnização por prejuizo seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 2 de junho de 1917. — O escripturario, *Manoel Pereira Ribeiro*.

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURSO PARA ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, presidente do concurso, são convidados a comparecer hoje, 13 de junho, ás 13 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, afim de se submeterem a prova oral de portuguez, redacção official,

geographia e historia do Brazil, os seguintes candidatos:

Luiz Nunes Rodrigues,
José do Castello Branco,
Oscar de Martins Gomes,
Lauro Gracindo Fernandes de Sá,
O secretario do concurso, *Sylvio Silva*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legítimos procuradores a comparecerem no dia e hora marcados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellos vai ser effectuada, s.b. as penas da lei.

Dia 18

Travessa da Gloria (casobros) de ns. 15 a 23, ás 13 1/2 horas.

Rua Daniel Carneiro (barracão) n. 72, ás 14 horas.

Rua Diamantina n. 142 (construcções ao fundo), ás 14 horas e 15 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de junho de 1917. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo prodio n. 283, da rua S. Luiz Gonzaga, a comparecer nesta directoria a rua do Rozendo n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pela 5ª delegacia, sob as penas da lei.

Secretario da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de junho de 1917. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario interino.

Ministerio da Fazenda

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional

SUBSTITUIÇÃO DE CAUTELAS DE APOLICES AO PORTADOR

De ordem do Sr. director geral de Contabilidade Publica, são convidados a comparecer nesta thesouraria geral, a partir do dia 13 a 15 do corrente mez, os possuidores das cautelas de apolices ao portador emitidas em virtude do art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, de ns. 137 a 271, afim de serem as mesmas cautelas substituidas pelos titulos definitivos.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 13 de junho de 1917. — O escripturario, *A. J. Santos*, 1º escripturario.

Ministerio da Marinha

Directoria da Contabilidade

EDITAL PARA A VENDA DOS TERRENOS DO ANTIGO ARSENAL DE MARINHA DA BAHIA

Estando o Governo autorizado pela alinea n. 3 do art. 27 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, a vender, em hasta publica, ou permutar os terrenos do antigo Arsenal de Marinha da Bahia, serão recebidas, propostas, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, para a utilização dos terrenos do alludido arsenal, nos termos da autorização legislativa, tudo em vista o ministerio appurar dos alludidos terrenos, sem prejuizo do seu justo valor, o necessario para dar conveniente installação á Capitania do Porto e Es.

de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do envelope o nome do proponente e sua residência;

2ª, o Governo se reserva o direito de dar como não feita a concorrência, se considerar desvantajosas todas as propostas;

3ª, as segundas vias da proposta serão onduladas ao *Diário Oficial* e nelle serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

4ª, as propostas poderão ser apresentadas na Capitania do Porto da Bahia ou neste ministério, fornecendo-se, alli, como aqui, as informações necessarias a quaesquer interessados;

5ª, fica estabelecida desde já, para qualquer proponente, a caução de 10:000\$, que será depositada na Delegacia Fiscal do Thezouro no Estado da Bahia ou na pagadoria da Marinha e restituída logo após a decisão que o ministério tomar sobre o julgamento das propostas, o que deverá fazer dentro do prazo de 15 dias, no maximo, após a terminação dos 30 dias a quo se refere o edital;

6ª, os involucros das propostas entregues na Capitania do Porto da Bahia serão rubricadas pelo capitão do porto e enviadas a este ministério onde se procederá á abertura.

Gabinete do director geral da Contabilidade da Marinha. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1917.— *Apollinario Gomes de Carvalho.*

Ministerio da Guerra

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço saber a quem interessar possa que o conselho administrativo desta fortaleza o do 1º batalhão de artilharia de posição, receberá no dia 14 do corrente, ás 12 horas, novas propostas para fornecimento de generos alimenticios, forragem, ferragom e outros artigos, durante o segundo semestre do corrente anno, visto ter sido annullada a primeira concorrência, com excepção quanto a temperos, verduras e fructas que foi accetito.

Por kilo: arroz nacional superior, assucar refinado de 1ª o 2ª, araruta, bacalhão de caixa, banha marca llosa o mineira, batatas grandes nacionaes, café moido, carne de carneiro, carne verde de vacca, carne verde de porco, carne secca nacional em man-ta, carne secca mineira, carvão de pedra, carvão loko, chá preto, chá verde, farinha de Porto Alegre especial, feijão preto, feijão mulatinho, goiabada, marmellada, manteiga nacional, massa para sopa, matte em folhas, pão fresco, queijo de Minas, sal comum, toucinho, alfafa nacional, milho amarello e sabão virgem.

Por litro: azeite doce, leite de vacca, óleo de Colza, kerozene, vinagre branco, vinho virgem e vinho do Porto.

Por unidade: ferradura para muar, vassouras de piassaba (grandes e pequenas).

Os generos serão do primeira qualidade e postos no cães do antigo Arsenal do Guerra, por conta dos fornecedores.

As propostas serão em duas vias, ambas as-signadas, sendo a 1ª sellada, e serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Todas as informações relativas as clausulas do contracto e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza e batalhão.

Quartel na fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Jancire, 8 do junho de 1917. — *O. Galvão*, segundo tenente secretario int-e-rino.

Collegio Militar de Barbacena

PROPOSTAS APRESENTADAS Á CONCURRENCIA REALIZADA A 7 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO, PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS A ESTE COLLEGIO DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1917

Exmo. Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena — *Costa & Filho*, commerciantes, estabelecidos nesta cidade, veem propor ao conselho administrativo deste collegio fornecer durante o segundo semestre de mil novecentos e dezasete os artigos abaixo mencionados e pelos preços que se seguem, sujeitando-se a todas as clausulas e disposições publicadas em edital no *Diário Oficial* de 18 de maio findo.

Alhos, kilo.....	2\$300
Arroz nacional do primeira, kilo....	\$700
Assucar refinado de segunda, kilo..	\$810
Banha derretida, kilo.....	1\$800
Batatas nacionaes, kilo.....	\$410
Bacalhão de caixa de primeira, kilo.	2\$300
Carne secca de primeira, kilo.....	1\$800
Carne fresca do porco, com osso, kilo	1\$300
Cebolas, kilo.....	1\$200
Café em grão, typo seto, kilo.....	\$810
Chá preto, kilo.....	20\$000
Farelo de trigo, kilo.....	\$140
Farinha de mandioca de primeira, kilo.....	\$360
Feijão preto, kilo.....	\$110
Goiabada de primeira, kilo.....	1\$300
Marmellada de primeira, kilo.....	1\$500
Manteiga mineira, kilo.....	1\$200
Massa branca para sopa, kilo.....	1\$000
Milho vermelho, kilo.....	\$160
Milho branco, kilo.....	\$120
Potassa, kilo.....	1\$200
Queijo de Minas, kilo.....	1\$500
Sabão virgem, kilo.....	\$800
Sal grosso, kilo.....	\$300
Sal fino, kilo.....	\$330
Toucinho fresco, kilo.....	1\$200
Toucinho salgado, kilo.....	1\$100
Azeite de Lisboa, litro.....	1\$000
Vinagre branco nacional, litro.....	\$140
Palitos lixados, caixa.....	\$300
Kerozene «Brilhante», caixa.....	18\$000
Ovos de gallinha, dúzia.....	\$800
Queijos Palmyra «Borboleta», um...	6\$000
Escovas de piassava para lavar casa, uma.....	1\$300
Gallinhas, uma.....	1\$700
Vassouras de palha de cinco fios, uma.....	1\$500
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$340
Vassouras grandes de piassava «Cabe-tete», uma.....	1\$300
Sapólio, um.....	\$500
Tijolo de arcar, um.....	\$800
Velas brasileiras, pacote.....	1\$600
Velas para carros, pacote.....	\$900

Barbacena, 7 de junho de 1917.— *Costa & Filho.*

Exmo. Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo do Collegio Militar em Barbacena — *Piergentili & Piacesi*, commerciantes, estabelecidos nesta cidade, veem propor ao conselho administrativo deste collegio fornecer durante o segundo semestre de mil novecentos e dezasete os artigos abaixo mencionados e pelos preços que se se-

guem, sujeitando-se a todas as clausulas e disposições publicadas em edital no *Diário Oficial* de 18 de maio findo.

Pão de trigo (uma fornada), kilo....	\$850
Pão de trigo (duas fornadas), kilo....	\$900
Carne fresca de vacca, sem osso, kilo. Não ha	
Corne fresca de vacca, com osso, kilo.	\$660

Barbacena, 7 de junho de 1917.— *Piergentili & Piacesi.*

Exmo. Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena.

O abaixo assignado, negociante estabelecido nesta cidade, propõe-se fornecer ao Collegio Militar desta cidade, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio findo, durante o 2º semestre de 1917, os generos abaixo pelos preços seguintes:

Carne fresca de vacca, com osso, kilo.	\$680
Idem fresca de vacca, sem osso, kilo.	\$850
Pão de trigo (uma fornada), kilo....	\$740
Idem de trigo (duas fornadas), kilo..	\$780

Barbacena, 7 de junho de 1917.— *Miguel Quilici.*

Confere.— *Aristoteles Maximiano Estanislau*, 2º tenente sub-secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Cooperativa Militar do Brasil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1917

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e dezasete, ás cinco horas da tarde em um dos salões do Lyceu do Artes e Officinas gentilmente cedido pela sua digna directoria e com a presença de trescentos e vinte e sete accionistas, que assignaram o respectivo livro, representando por si e seus constituintes dōze mil cento e vinte uma acções e dous mil novecentos e quarenta e sete votos, feitos os devidos expurgos das duplicatas, foi pelo Sr. presidente coronel A. Mendes de Moraes declarada aberta a sessão.

Convidados para primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. 1º tenentes Marcolino Fagundes e Plu archo Soares Caibhy, que «se empossaram» desses cargos, mandou o Sr. presidente proceder a leitura da ordem do dia constante das seguintes partes: 1ª, leitura, discussão e votação da acta da sessão anterior; 2ª, leitura, discussão e votação do relatório da directoria, balancete, parecer do conselho fiscal, etc.; 3ª, discussão de quaesquer assumptos de interesse social; 4ª, eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Lida pelo Sr. 1º secretario a acta da sessão anterior e posta em discussão, como ninguém pedisse a palavra, foi a mesma encerrada e unanimemente approvada.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia pediu a palavra pela ordem o consocio Dr. Pedro J. Rodrigues, que propoz fosse dispensada a leitura do relatório, balancete, etc. visto se achar tudo impresso e fartamente distribuido em folhetos.

Approvada essa proppsta, foi pelo Sr. Dr. Gomes de Paiva, relator, procedida a leitura do parecer do conselho fiscal, abaixo transcrita, ouvida pelo grande auditorio com a maior attenção.

Terminada essa leitura, a totalidade quasi da assembléa se manifestou em prolongada e estrondosa salva de palmas, com vivas e bravos á directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Cumprindo mais uma vez a disposição regulamentar, o Conselho Fiscal vos apresenta o seu parecer.

O Conselho não desmentiu a norma de severa fiscalização seguida nos annos anteriores, zelando a nobre prerrogativa que lhe conferistes, e que muito desvaneceu aos seus membros.

Nem de outro modo sabem estes proceder; nem de outro modo se prestarão jamais a qualquer delegação dos seus consocios.

É um dever, a que não faltaremos, corresponder a confiança que é depositada em nossa lealdade.

Por isso havemos de externar o nosso modo de ver, com franqueza já usada anteriormente e que nos é peculiar.

No parecer do anno passado, assignalando que o lucro liquido não tinha attingido a quarenta contos de réis, e era inferior á metade do lucro do anno precedente, o Conselho dava o toque de sentido para a situação difficil que se desenhava, o appellava para o tino e experiencia da Directoria, na esperança do que ella saberia vencer as difficuldades.

Felizmente a situação hoje se desenha sob outros auspícios. Do balanço exhibido pela Directoria, relativo ao anno passado, so verifica um lucro liquido de 148:172\$532, ou seja perto de quatro vezes os lucros daquelle.

A situação é sorridente, e não comportaria que nós vos fallassemos de semblante fochado, a linguagem de apprehensões, que então nutríamos pelo futuro da nossa associação.

Finalmente a administração não tem sido intoligentemente exercida.

Em seu relatório a Directoria vos narra a apuração de credito que conseguiu no Banco Mercantil, mediante a qual ponde, nos seus aportos de occasião encontrar o numerario que lhe faltou, a troco de um juro modico do oito por cento.

Foi uma operação intelligente, que o conselho reputa feliz ao desenvolvimento das transacções da Cooperativa Militar.

Basta salientar que, durante o anno, a Cooperativa ponde retirar daquelle Banco a respeitavel somma de 162:793\$676, do que teve precisão, por vezes diversas—*somma que restituiu*—custando esse auxilio á administração, valioso pela sua oportunidade, o preço reduzido de menos de quinhentos mil réis de juros.

A Directoria vos explica tambem razões que teve para mudar a sede social, e as despesas correspondentes.

Não deve haver, e não haverá por certo, uma voz dissonante no coro de applausos do que a directoria se tornou credora dos nossos associados, pelo seu empreendimento.

Impossivel, segundo ella explica, continuar no antigo prédio, e forçada a mudar-se, realmente não podia ser mais feliz na escolha que fez do actual edificio, que é incontestavelmente ponto mais central, proximo a uma linha de bondes de um arrabalde, onde póde conquistar uma boa freguezia, o que não custou á Cooperativa as luvras habituaes ao commercio, nem outro onus que o razoavel aluguel convenconado, pelo prazo de sete annos.

Agora que as installações das varias secções se acham terminadas, e a directoria não tem despesas de vulto a fazer, despesas mortas ou improductivas, está por isso mesmo apta a poder proseguir na expansão dos seus negocios productivos, applicando a estes maior numerario, que, no anno passado, foi obrigada a distrahir naquellas installações.

E assim a situação social devo-se considerar sob uma expectativa de lucros progressivos, tanto mais quanto a dire toria nos refere que inventariou as mercadorias por um preço inferior ao corrente, e assim o stock avaliado em 281:322\$067 póde talvez entrar no consumo por preço superior, deixando margem a um accrescimento do lucros.

O conselho recoba com agrado somo diante communicação da directoria, que satisfaz a suggestão do seu parecer anterior.

De facto, no anno passado, depois de recordar o conselho que o passivo de uma casa de commercio é sempre uma verdade, ao passo que o activo é uma hypothese, e de entrar em considerações a respeito, opinou que o balanço fosse organizado com *pesimismo* capaz de proporcionar uma agradável surpresa, de preferencia a um *optimismo* passivel de conduzir a uma triste decepção.

Taes considerações são de evidente procedencia, e assim a directoria só merece louvor por tol-as comprehendido e applicado.

O conselho pensa cooperar com o seu contingente para expansão da Cooperativa Militar, despertando á directoria a sua attenção para a conveniencia que poderia advir de attrahir a ella a maior somma de freguezes avulsos, fora do ambito dos socios consignantes, entro o publico, que alimenta e faz prosperar as demais casas de commercio, sobre as quaes talvez a Cooperativa pudessemos competir com vantagem.

Em conclusão:

Srs. accionistas, a opinião de todos os membros do conselho fiscal é de que os destinos da nossa Associação estão bem entregues á experiencia, á prudencia, á probidade e á dedicacão de cada um dos seus directores, Srs. coronel Antonio Mendes de Moraes e Antonio Thie e Póes da Cruz.

E é de pa ocr que as contas por elles prostaadas, relativas á gestão do anno passado de 1916, sejam inteiramente approvadas pela assembléa geral, como um estimulo de que elles continuem a velar pelo engrandecimento da nossa causa social.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917.—José Mazimo Gomes de Paiva.—Gustão da Cruz Ferreira.—Pedro Chrysol Fernandes Brasil.

Submettida á discussão essa parte da ordem do dia, pediu a palavra o accionista capitão José Antonio Coelho Ramalho que, fazendo citação de varios artigos e paragrafos de nossos estatutos e da lei das sociedades anonymas, declarou não concordar com o final do referido parecer visto não ter a directoria autorização para effectuar qualquer emprestimo, como fez com o Banco Mercantil, transação essa que S. S. qualificou de criminosa, sob os mais vehementos protestos e indignação da grande maioria dos presentes, que não deixaram de apartear o orador, sobretudo quando condemnou a mudança da sede social por inutil e dispendiosa.

Seguiu-se-lhe com a palavra o Sr. Dr. Claudino de Oliveira Cruz, que leu, debaixo dos mesmos protestos e indignação, uma longa moção, assignada por doze accionistas, abordando a assumptos já debatidos e vencidos na assembléa anterior, condemnando da mesma forma que o orador precedente o pretensu emprestimo feito ao Banco Mercantil, á revolta dos accionistas, afim de ser effectuada uma dispendiosa, inutil e luxuosa mudança da sede social.

Proseguindo na leitura dessa moção, que propunha a reintegração do Sr. coronel Cavalcanti do Rego no cargo de director-gerente, a destituição de toda a directoria, negando ao mesmo tempo quitação aos administradores actuaes pelas contas e balancetes apresentados, ouviu S. S. os mais vehementos apartes, alguns dos quaes ironicos e que provocaram franca hilaridade da assembléa.

Obteve a palavra o Sr. Capitão Adolino Soares do Oliveira, que pediu ficasse consignado na acta o seu protesto quanto á approvação do relatório, balancete, parecer, etc.

Pediu a palavra o Sr. Dr. Gomes de Paiva e disse que o conselho fiscal sendo depositario da confiança dos Srs. accionistas junto á directoria, tinha necessidade de explicar o assumpto que não tinha deixado de entrar na sua apreciação, mesmo porque mandava a justiça affirmar que a directoria procurava sempre ouvir a opinião do conselho em todas as deliberacões importantes da sua gestão.

Assim tinha sido em relação á mudança da sede social, cuja effectivação fora imprecindivel, e não podia ser conduzida de forma mais feliz porque o fôra, mediante um aluguel razoavel o sem as luvras ou outros compromissos do uso commercial, tendo sido a installação realizada confortavelmente como era preciso.

Assim tinha sido em relação á operação de credito com o Banco Mercantil, operação que não se podia taxar propriamente de emprestimo, visto que a directoria nada devia, mas antes a um supprimento do momento, uma antecipaçao de receita, que cabia dentro das attribuições do art. 101 n. 1 da lei das Sociedades Anonymas.

Aliás, disse o orador, era forçoso reconhecer que o Banco Mercantil prestando-se a tal operação, só authenticava a solidez do credito da Cooperativa Militar, que em tempos ainda bem recentes, jamais gozou de condições tão prosperas na praça do Rio de Janeiro; pena era que o valor do credito aberto á Cooperativa não fosse superior, por isso que elle estaria sempre na razão directa da prosperidade da mesma, pois a base do giro de uma casa de commercio assenta no credito de que ella goza.

Acredita assim, terminou o orador, ter justificado a approvação que a deliberacão da directoria havia merecido do conselho fiscal, sobre esses dous pontos, approvação que esperava fosse sancionada por acto expresso da mesma assembléa geral.

Ao terminar recebeu o orador uma prolongada salva de palmás e uma ovação da assembléa.

Como ninguem mais pediu a palavra, foi encerrada a discussão. E como não fosse pedida preferencia para essa moção, o que constituia uma inversão da «ordem do dia» foi posta em votação a 2ª parte já referida da «ordem do dia» tendo havido protestos quanto á sua approvação. Pedio então a palavra, pela ordem, o Sr. Dr. Pedro J. Rodrigues, que propoz a votação nominal.

Ponderou-lhe o Sr. presidente que essa votação levaria muito tempo pela sua morosidade, resolvendo, como se fez na assembléa anterior, que passasse para a direita da mesa os que a approvassem e para a esquerda os que a combatissem. Feita assim essa votação, debaixo de palmás e ovações, ficou do lado esquerdo insignificante grupo de cerca de 13 pessoas. A vista dessa esmagadora maioria, declarou o Sr. presidente prejudicada a moção apresentada pelo Sr. capitão Ramalho.

Anunciada a 3ª parte da «ordem do dia», discussão de quaesquer assumptos de interesse social—pediu a palavra o Sr. capitão Marcolino Fagundes, que deixou assim de occupar o cargo de 1º secretario, pronunciando o seguinte discurso, varias vezes interrompido por estrepitosos applausos: «Meus senhores. Deante do expressivo resultado da votação que acaba de approvar o relatório, pelo qual, a directoria da Cooperativa Militar do Brasil, presta aos seus associados as contas relativas ao anno administrativo de 1916, votação, tacitamente convertida em uma apotheca ao labor, á honestidade, ao criterio e ao claro discernimento commercial com que foram guiados...

dos os destinos desta casa e a autelados os seus interesses sociais, factos que ficaram claramente demonstrados pela logica irrefutavel dos algarismos e a que a assembleia, solemnemente, homologou pelo que em seu seio tem de mais selecto e representativo, julgo, senhores, cumprir um dever de elementar justiça propondo que se lance na acta um voto de louvor aos Srs. coronel Mendes de Moraes e Fróes da Cruz, pelo brilhante resultado dos seus esforços no ultimo anno de administração, conseguindo como conseguiram levar a Cooperativa ao alto grão de prosperidade que todos se desvanecem do constatar o afirmar.

Não é tudo, porém, o que me restava dizer-vos.

Tenho ainda de apresentar-vos a proposta que passo a fundamentar e para a qual ouso pedir alguns instantes da vossa complacente attenção. Senhores, devemos antes de tudo lembrar que o Brasil foi tambem atingido pelos vortices tremendos do conflicto mundial e que já deu o passo julicial no caminho da lucta.

A situação politica internacional do paiz é, como sabeis, melin lrosa, e o menor incidente poderá precipitar-o no declive fatal desta guerra, em cujas spiras se debatem quasi todas as raças da terra.

O momento é de apprehensões, de surpresas e de imprevistos desconcertantes.

Ninguém pode, com segurança, prevêr o que lhe estará reservado no dia de amanhã, tão rapidos se precipitam os effeitos desse cyclone que tudo avassala e ameaça subverter.

Lembremos tambem que a maioria dos nossos associados veste a farda gloriosa da Marinha ou do Exército, e que a cada hora, a cada instante, e cada um de nós poderá ser chamado a tomar conta do seu posto, no cumprimento do solemne dever a que todo o soldado está ligado, pelo compromisso inviolavel da honra e da vida.

Assim, meus senhores, como medida de providência, bem justificada, de qualquer eventualidade futura, que venha a affastalar temporariamente da presidencia desta associação, eu venho propor que a assembleia conceda ao Sr. coronel Mendes de Moraes uma licença por tempo indeterminado, em cujo gozo S. S. entrará quando julgar opportuno ou quando os acontecimentos o determinarem com maior precisão.

Se porém, as apprehensões que ora peçam em todos os espiritos dados á reflexão, vovnam a se dissipar por completo, e a vida nacional volva por fim ao ritmo normal de seu curso ordinário, nem por isso a minha proposta perderá da sua opportunidade.

Converter-se-ha apenas, neste caso a licença em questão em um justo repouso concedido a quem bem o souber merecer, pela somma consideravel de energia posta em acção no trabalhoso anno administrativo, cujas contas acabam de ser prestadas e approvadas entre applausos, pela maioria selecta, desta não monos selecta e distincta assembleia. E ora isto, meus senhores, o que me restava a propôr-vos. Terminando a sua oração, com uma prolongada salva de palmas, começaram todos os que se achavam ainda, do lado direito, a gritar:— Por aclamação! por aclamação! sendo assim approvadas, sob ruidosa ovação, a moção proposta e a licença por tempo indeterminado ao Sr. presidente coronel Mendes de Moraes, que foi então alvo de uma estrondo a manifestação, que se transformou em uma verdadeira apothecose.

Durante essa manifestação, como varios consocios pedissem a palavra ao mesmo tempo, foi esta concedida ao Sr. Dr. Gomes de Paiva que, ao começar a sua oração, foi vehementemente apartado pelo Sr. capitão Adelino

Soares de Oliveira, que protestou pelo facto de não lhe ter sido concedida a palavra, taxando do parcial o procedimento da mesa.

O Sr. Dr. Gomes de Paiva cedeu gentilmente a palavra a esse accionista, que perguntou si o Sr. Fróes da Cruz era director gerente, ou si se devia proceder á eleição para o preenchimento desso cargo. Ponderando-lhe o Dr. Gomes de Paiva que era sobre esse mesmo assumpto que desejava fallar, desistiu da palavra o Sr. capitão Adelino e proseguiu o Sr. Dr. Gomes de Paiva, que declarou desejar occupar a attenção da respeitavel assembleia sobre outro assumpto, que sabia estar causando preocupação a um certo grupo de accionistas, que entendem não estar o Sr. Fróes da Cruz exercendo normalmente o cargo de gerente. Ora, o art. 103 das sociedades anonymas dispõe que, no caso da vaga de algum director, os administradores em exercicio e os fiscaes designarão substituto provisório, até que a assembleia geral faça nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir.

Mas tambem é certo que tal artigo resolve o caso dos Estatutos da Sociedade prevêrem a hypothese, soluçionando de forma differente.

Ora o art. 28 dos nossos Estatutos dizem que por occasião da eleição dos directores, serão logo escolhidos os seus supplentes; e o Sr. Fróes da Cruz tinha sido eleito supplente do Sr. coronel Cavalcanti do Rego no cargo de gerente, e assim era o seu substituto eventual.

Consequentemente, os nossos Estatutos previam especialmente a hypothese que occorreu com a vaga do lugar de gerente por ter o Sr. coronel perdido o seu lugar.

Consequentemente ainda a administração não fez nem tinha de fazer nomeação de substituto provisório sujeita ao placet da assembleia.

O Sr. Fróes da Cruz, supplente eleito do gerente, passava a substituí-lo normalmente por effeito da eleição anterior, e não por effeito da nomeação dos administradores.

Assim, pois, elle está investido regularmente no cargo de gerente, e a assembleia não crece de se manifestar, porque essa investitura decorre da manifestação solemne anterior da mesma assembleia.

Em todo o caso, terminou o Dr. Gomes de Paiva, não havia inconveniente em que a assembleia se manifestasse, demonstrando o seu modo de sentir sobre a normalidade das funções do Sr. Fróes da Cruz naquella cargo, o que propunha.

Ao terminar o orador, sob os maiores applausos, pediu a palavra o Sr. major Luiz Furtado, que ponderou não dever a assembleia aceitar o alvite proposto, por desnecessario, visto que o proprio Dr. Gomes de Paiva havia demonstrado com a sua reconhecida proficiencia, de um modo cabal, não poder haver a menor duvida sobre a legalidade do Sr. Fróes da Cruz, no exercicio de director-gerente. Resolveu a assembleia não aceitar esse alvite, por desnecessario, affirmando que o Sr. Fróes devia continuar no cargo, pelo tempo que faltava ao Sr. coronel Cavalcanti do Rego, para terminar o seu mandato.

Como um esclarecimento ainda e para corroborar a affirmação do Dr. Gomes de Paiva, declarou o Sr. presidente que havia evidente equivoco por parte de alguns consocios, quanto á interpretação do art. 103 da lei das Sociedades Anonymas, visto que os nossos Estatutos cogitavam sabiamente do caso debatido.

Relativamente áquelle artigo, quando o Sr. coronel Souza Pinto resignou o cargo de director-gerente, foi immediatamente chamado o seu successor, supplente eleito, capitão de corveta Durrão Coelho. Este digno consocio, compreendendo a sede social e apesar de insistentes pedidos do Sr. presidente, declarou não poder de forma alguma, por motivo de

ordem superior, desempenhar as funções do cargo de director-gerente, fazendo então a sua renuncia por escripto.

Como não havia mais successor, nomeou a directoria, de accordo com o citado art. 103, o Sr. coronel Cavalcanti do Rego, para director-gerente interino, procedendo-se na 1ª assembleia como foi feito, á sua eleição definitiva. Assim, tornou S. S. o Sr. Fróes da Cruz, competente, activo e inexcusavel no desempenho de suas funções, estava muito legalmente no cargo de director-gerente. Ao terminar a sua ligeira oração, foi o Sr. presidente alvo de prolongada salva de palmas e das mais carinhosas manifestações.

Encerrada essa parte da ordem do dia o quando foi annunciada a ultima parte — Eleição dos membros do conselho fiscal e do seus supplentes — pediu a palavra o Sr. Dr. Evaristo de Moraes, que começou a ler uma escripto, assignado pelo Sr. coronel Cavalcanti do Rego. Quando a assembleia percebeu que S. S. ia tratar de um assumpto debatido e de uma questão vencida já, pois que era a destituição do Sr. Fróes da Cruz e a reintegração do Sr. coronel Cavalcanti do Rego, no cargo de director-gerente, surgiu de toda a assembleia um brado de indignação e protesto, como os mais vehementes apartes. O Sr. Dr. Evaristo insistiu: o Sr. presidente fez soar os tympanos. O orador, impavido, habituado a essas luctas como declarou ante geral indignação, em vozerias, desistiu afinal da palavra, entregando á mesa o escripto assignado pelo Sr. coronel Cavalcanti.

Serenados os animos, subiu ao estrado da mesa e pediu a palavra o consocio 1º tenente Oswaldo Costa. Surgiram logo os protestos.

Começou S. S. a ler uma outra moção, com os mesmos intuitos da do Sr. Dr. Evaristo, apesar de lhe ter sido negada a palavra. Insistiu S. S., declarando que havia de lola. Houve protestos vehementes, gritaria, indignação, balbúrdia. O Sr. presidente chamou-o á ordem, debalde.

O orador insistiu e o Sr. presidente viu-se então forçado a levantar a sessão sob a maior algazarra, por cinco minutos. Serenados os animos, ante esse inqualificavel capricho, voltou o Sr. 1º tenente Oswaldo Costa a nelle insistir. O Sr. presidente chamou-o de novo á ordem e ameaçou suspender outra vez a sessão, affirmando peremptoriamente que o orador não obteria a palavra.

S. S. atirou então sobre a mesa a sua moção, com cinco assignaturas, protestando verbalmente contra a parcialidade do Sr. presidente, que continuou a receber o maior apoio, uma verdadeira ovação da assembleia.

Ainda pediu a palavra o Sr. capitão Adelino de Oliveira, que apresentou por escripto o seguinte protesto: «Protesto e retiro-me dessa assembleia, por ver a parcialidade com que o prosi ente da mesa e presidente da Cooperativa Militar mantem para com os seus partidarios, sendo pouco attencioso para com os socios que não são seus partidarios. Deixa de votar na eleição do conselho fiscal para não assistir mais tal parcialidade. O socio capitão Adelino Soares de Oliveira.»

Retirou-se então o insignificante grupo da opposição, que não pretendem senão, mas baldadamente—perturbar a ordem dos trabalhos, obstruindo o curso normal da sessão.

Foi enfim annunciada a ultima parte da «ordem do dia». Procedida a chamada pelo livro de presença, foram recolhidas 258 cedulas, tendo sido convidados para escrutinadares os Srs. Dr. Pedro R. José Rodrigues e 1º tenente Theodoro da Costa e Silva.

Feita a apuração, foram reeleitos para membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. José Maximiano Gomes do Paiva, com 2.345 votos, Capitão Gastão da Cruz Ferreira 2.292 votos,

capitão Pedro Chrysol Fernandes Brasil 2.353 votos, obtendo ainda votação os Srs. Dr. Pedro R. José Rodrigues 337 votos, capitão Octavio Fontes Pitanga 83 votos e outros menos votados, inclusive o Sr. coronel Souza Pinto, que obteve 9 votos.

Para suplentes, também reeleitos, foram votados:

Dr. Antonio Manoel Ruono de Andrade 2.335 votos, marechal Dr. Antonio Affonso Faustino 2.322 votos, capitão Manoel Henrique da Silva 2.204 votos, e outros menos votados entre os quaes o Sr. Dr. Henrique Ernesto Dias com 90 votos. Proclamados eleitos os Srs. Dr. José Maximiano Gomes do Paiva, capitão Gastão da Cruz Ferreira e capitão Pedro Chrysol Fernandes Brasil, membros do conselho fiscal e marechal Dr. Antonio Affonso Faustino o capitão Manoel Henrique da Silva, suplentes, foram os mesmos empossados, ainda sob geral manifestação da assembleia. Pediu então a palavra o Sr. presidente coronel Mendes de Moraes, que pronunciou o seguinte discurso: «Meus senhores. Em nome da directoria, tantas vezes cumulada de gentilezas, de consideração e apreço, que já immerecidas, venho externar-vos o nosso mais profundo reconhecimento.

Si é certo que ante todos os embates e o choque dos mais oppostos interesses, jámais nos falharão o vosso apoio e a vossa inquebrantável solidariedade, sempre que para elles appellamos, não é tambem menos certo que esse vosso proceder tem constituido um justo incentivo, um poderoso estímulo para que continuemos no caminho traçado, ao nosso programma, cujo objectivo não é senão pugnar pela prosperidade e pelo progresso da Cooperativa.

Só assim, scientes e conscienciosos de nossos deveres, poderemos corresponder dignamente á honrosa missão que nos confiasdes e que nos é assegurada por grande maioria dos accionistas.

A todos, pois, os nossos mais sinceros agradecimentos.

Ao terminar foi SS. oracionado pela totalidade dos presentes.

Pedi em seguida a palavra o Sr. Dr. Gomes do Paiva que, em nome de seus companheiros reeleitos, agradeceu, ponthoradissimo, mais esta prova de subida confiança, na honrosa eleição que acabava de ver homologada pela concorrente e selecta assembleia. Como nos annos anteriores, continuou S.S., o conselho saberia cumprir em toda linha o dever que lhe era imposto, affirm de bom zelar os altos interesses sociais.

Foi ainda approvada, por proposta do consocio José Carlos Duarte, a nomeação de uma commissão de cinco membros, delegados para assignarem a acta da sessão, por parte da assembleia, sendo nomeados pelo Sr. presidente, o proponente e os Srs. tenente-coronel Alfredo Paraguassú de Barros, 1º tenente Horacio Campello de Souza, major Luiz Furtado e 2º tenente Miguel Ney de Carvalho, bom como uma outra proposta autorizando a Directoria a officiar aos directores do Lyceu de Artes e Officios, agradecendo a gentileza que os mesmos tiveram, cedendo um dos saldes desse edificio para nelle ser effectuada a presente assembleia.

Enada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada essa acta, que vai por mim assignada, como 1º secretario, pela mesa e pela commissão dos cinco.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.— Tenente-coronel A. Mendes de Moraes, presidente.— 1º tenente Marcelino Fagundes.— 1º tenente Plutarcho Soares Caiuby.— José Carlos Duarte.— Tenente-coronel Alfredo Paraguassú de Barros.— 2º tenente Horacio H. Campello de Souza.— Major Luiz Furtado.— 2º tenente Miguel Ney de Carvalho.

Banque Française & Italien- ne pour l'Amérique du Sud

Capital..... Frs. 25.000.000,00
Fundo de reserva.... Frs. 12.221.311,93

Séde central: Paris

Brasil — Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Curityba

Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, S. José do Rio Preto, Ponta Grossa e Araraquara

Argentina — Succursals: Buenos Aires

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL EM 31 DE MAIO DE 1917

Activo	
Caixa.....	21.602:083\$670
Titulos descontados.....	17.517:503\$080
Letras a receber.....	19.835:483\$610
Letras caucionadas.....	9.823:651\$860
Contas correntes garantidas.....	22.285:166\$390
Contas correntes e correspondentes no paiz.....	16.092:392\$830
Correspondentes no estrangeiro.....	15.906:639\$350
Valores depositados.....	155.002:943\$950
Diversas contas.....	6.575:396\$230
	285.193:158\$870

Passivo	
Capital declarado das filiaes no Brasil (francos 12.500.000,00).....	7.300:033\$000
Caixa matriz.....	3.338:013\$060
Fundo previdencia pessoal.....	505:861\$300
Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	8.897:932\$620
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	61.719:089\$100
Correspondentes no estrangeiro.....	3.039:733\$120
Credores por titulos em cobrança.....	31.471:597\$730
Depositos e cauções.....	155.002:943\$950
Diversas contas.....	13.720:967\$090
	285.193:158\$870

Banque Française & Italienne pour l'Amérique du Sud. S. Paulo, 9 de junho de 1917.
— Rossi-Berindoague.— Contador, Rula.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Española de Beneficencia

Extracto dos estatutos

A Sociedade Española de Beneficencia, com séde nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor. A sociedade tem por fim: prestar aos socios o quando estiverem doentes, soccorros pecuniarios, medicos, pharmaceuticos e hospitalares, quando as condições o permittirem; honrar e engrandecer o bom nome de Hespanha, para cujo objectivo considera licitos todos os actos que não se oppu-

zerem aos estatutos. A sociedade é administrada por uma junta directiva composta do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º contadores, bibliothecario, oito vogaes e cinco supplentes. É representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pela junta directiva. Os estatutos da sociedade poderão ser reformados no todo ou em parte, submittidas as alterações que se azerem a discussão e approvação de uma assembleia especialemente convocada para esse fim. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Por nenhum conceito poderá ser dissolvida a sociedade, porém si por circunstancias improvistas houver necessidade de se o fazer, não se poderá tomar esta deliberação sem que seja ordenada por uma assembleia em que se devem encontrar presentes as duas terças partes, pelo menos, dos socios activos. Accordada assim a dissolução, será o capital que se liquido, entregue a uma instituição do caridade que tome a si o encargo de soccorrer as viúvas, orphãos e invalidos, e mais compromissos que tenha a sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1917.

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brasil

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Tercera e ultima convocação

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas, convidou-se novamente a comparecerem á assembleia geral extraordinaria que terá lugar no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do banco, á rua Primeiro de Março n. 80, para tratar do assumpto para quo foram feitas a primeira e segunda convocações, isto é, para resolverem sobre uma proposta de reforma de alguns artigos dos estatutos.

Sendo esta a terceira convocação, a assembleia deliberará, na forma da lei, seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1917.— José A. Silva, director-presidente. (.)

Marques, Marinho & Comp.

Sociedade em commandita «A Noite»

São convidados os portadores de acções da Sociedade em commandita «A Noite» a receber o 4º dividendo de 30\$ por acção, á razão de 15 %, no nosso escriptorio, largo da Carioca n. 14, 1º andar, em qualquer dia útil, das 11 ás 15 horas, a partir de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1917.— Marques, Marinho & Comp. (.)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a quo se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na séde da companhia, á rua Sachet n. 27, 4º andar, e relativos aos annos de 1914, 1915 e 1916.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917.— Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, João T. Soares, presidente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão atendidas, assim como não se pode aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Oficial» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 8.391, de 10 de dezembro de 1901.. \$500

Agricultura (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno \$1000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)..... \$5000

Projecto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Câmara dos Deputados (2º volume) (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Gasamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento aprovado pelo decreto numero 11.951)..... 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.594, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos), róis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711 de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Públicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890 1\$000

de março de 1890 2\$000

de outubro de 1890 7\$200

de novembro de 1890 4\$000

de dezembro de 1890 3\$000

de janeiro de 1891 2\$000

de fevereiro de 1891 2\$800

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos 3\$000

3º e ultimo 2\$000

Aditamento 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831 3\$000

de 1832 3\$000

de 1833 3\$000

de 1850 3\$000

de 1856 3\$000

de 1867 3\$000

de 1868 3\$000

de 1869 3\$000

de 1870 3\$000

de 1875 3\$000

de 1876 3\$000

de 1891 4\$500

de 1892 4\$000

de 1893 2\$500

de 1891.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$070
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar do contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal. (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917..... 1\$000

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1903..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do selo sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François: por Emm. Liais..... 15\$000
 Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00
 Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 6 de março de 1904..... 1\$000
 Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal (M). 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento). réis..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema). de Alf. Lamartine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.203, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de creditos ou emprestimos garantidos por hypothecas convencionaes ou antichrese (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917..... 5\$00

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.209, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000

de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	8\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891.....	11\$00
de 1892.....	11\$00

de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	\$500
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1911.....	2\$000
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na)

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M).... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Roy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... \$500

Lei sobre direitos autoraes, n. 496..... \$500

Lei sobre tomadas de contas, n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... \$500

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597..... \$500

M

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
2º volume.....	6\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem.....	1\$000
Modelo de Balanço.....	4\$500
Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904.....	\$500
Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.865.....	\$500

N

Nova Luz sobre o passado.....	10\$000
Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M).....	6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegio descripsit et iconibus illustravit G. Mera et species). Barbosa Rodrigues.....	1\$000
---	--------

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cozar Zama.....	5\$000
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M).....	10\$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes do). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909.....	\$500
Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume).....	3\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume).....	3\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume).....	3\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume).....	2\$000
Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915.....	2\$000
Promptuario dos impostos de consumo.....	6\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro.....	4\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1899, por M. A. G.....	3\$000
Regimento de Custas da Justiça Federal.....	1\$000
Regimento de Custas da Justiça Local.....	1\$000
Regulamento das Sociedades Anonymas.....	\$500
Regulamento das Companhias de Seguros.....	\$500
Regulamento dos Clubs de Mercadorias.....	\$500
Regulamento do sello.....	\$500

Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decr. n. 2.750 de 10 de janeiro de 1913.....	\$200
Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço do). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Regulamento do Consumo. Decreto numero 11.951.....	2\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil. Reis.....	1\$000
Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908).....	\$500
Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907.....	\$500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1908).....	1\$000
Tilburys (Tabellas para os preços dos).....	\$200
Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	1\$500
Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911).....	\$500
Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do). Decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915.....	\$500
Tribunal de Contas (collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M).....	2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar.....	\$500
Vencimentos militares. (Lei numero 2.290).....	\$500
Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916.....	\$500

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assinaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que teem o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1902.